

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**

**Presidente:**

**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
 Tucunduva – AMUFRON

**Marcelo Arruda – (PTB)**  
 Barra do Rio Azul – AMAU

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

**José Alberto Panosso (MDB)**  
 Frederico Westphalen – AMZOP

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
 Mato Leão – AMVARP

**Evandro Massing (PT)**  
 Palmeira das Missões – AMZOP

**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação na área da saúde nas seguintes especialidades: Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Oftalmologia, Nefrologia, Neurologia, Pneumologia e Reumatologia, para a prestação de serviços de Médico Teleconsultores em Regulação no Sistema de Gerenciamento de Consultas do Estado do Rio Grande do Sul – GERCON e desempenhar as atividades descritas no plano de trabalho anexo, consoante Termo de Convênio FPE nº 2967/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Comaja. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br).

Ibirubá/RS, 22 de abril de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do Comaja

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**B5EC42EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO**  
**PLANALTO MÉDIO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA APLICADA (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível a partir do dia 22/04/2024 em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Do recebimento e abertura das propostas: Dia 09/05/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 22 de abril de 2024. IURA KURTZ -PRESIDENTE DO CIPLAM

**Publicado por:**

Jonas Guerra

**Código Identificador:**55EB1C15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 166/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Certifico que foi realizado no dia 22/04/2024 o seguinte Termo de Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 166/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente ato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para a usina asfáltica do CIRENOR, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo território nacional, nos termos do item abaixo especificado e demais informações constantes na apólice do seguro:

**ITEM 01**

Espécie/Tipo: Unidade processadora móvel, para produção de concreto betuminoso usinado a quente, capacidade de produção de 60 toneladas por hora ou mais, montada sobre um (01) chassi único. Tanque CAP e tanque de combustível, fixo.

Marca: Margui

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 1.130.000,00
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 500.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 1.000.000,00
DANOS FÍSICOS AO BEM	R\$ 1.130.000,00
Início da vigência: 18/04/2024	
VALOR UNITÁRIO (em R\$): R\$ 20.565,55 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais com cinquenta e cinco centavos)	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2024.

§1º - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pelo CONTRATANTE, desde que haja comunicação expressa, com aviso prévio.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 22 de abril de 2024.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
Código Identificador:0DC4CCD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE  
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2024** para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 07/05/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites [www.consisa.rs.gov.br](http://www.consisa.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@consisa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@consisa.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

**MARCOS JOSE SCORSATTO**  
Presidente do CONSISA  
Prefeito de Itapuça/RS

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
Código Identificador:59316F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 1.006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015.2023  
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º:CHAMAMENTO PÚBLICO –  
CREDENCIAMENTO Nº002/2023  
CONTRATO N.º: 1.006/2024  
ASSINADO EM: 15 DE ABRIL DE 2024  
CONTRATADA: **BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
AMBIENTAL LTDA**  
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.  
VALOR / HORA:109,04  
Biologia: R\$ 109,04 (cento e nove reais e quatro centavos)

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
Código Identificador:67B8E9BE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 1.001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.003.2023  
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –  
CREDENCIAMENTO Nº001/2023  
CONTRATO N.º: 1.006/2024  
ASSINADO EM: 02 DE março DE 2024  
CONTRATADA: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOSE  
GESTÃO LTDA - EPP**  
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.  
VALOR / HORA:122,67  
Engenharia Hídrica: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)  
Engenharia Mobilidade: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)  
Engenharia Transportes: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
Código Identificador:57D828D8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 2.007/202**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021  
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –  
CREDENCIAMENTO Nº001/2021  
CONTRATO N.º: 2.007/2022  
ASSINADO EM: 30 DE março DE 2024  
CONTRATADA: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOSE  
GESTÃO LTDA - EPP**  
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.  
VALOR / HORA:  
Engenharia Ambiental: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)  
Biologia: R\$ 109,04 (cento e nove reais e quatro centavos)  
Geologia:  
Escritório R\$ 119,52 (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)  
Laboratório R\$ 128,99 (cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)  
Campo R\$ 169,23 (cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
Código Identificador:EEFD4943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.413 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Designa Comissão de Seleção de Servidores nos Processos Seletivos de Contratação Emergencial para o ano de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** Memorando da secretaria da Administração, datado em 22.04.2024.

**R E S O L V E:**  
Designar Comissão para seleção de Servidores nos Processos Seletivos de Contratação Emergencial para o ano de 2024.

**MEMBROS TITULARES:**  
-KELI NORMA DALRI  
-RICARDO NUNES DE CARVALHO

- IARA ROSSI PANISSON

**MEMBROS SUPLENTES:**

-MÔNICA BRESSAN RIBEIRO  
- SIMONE CARRA MIORANDO  
-SANDRA MARA PITTON

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
**22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**F4122D37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.414 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Revoga a Portaria nº 17.400 de 16/04/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Termo de Desistência datado de 19/04/2024.

**R E S O L V E:**

**REVOGAR a Portaria nº 17.400/2024, a qual Nomeava o Sr MAURO CESAR FERRON, aprovado em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório no Cargo de Operador de Máquinas, solicitando, ainda, a inclusão do nome do candidato na sequência ao final da fila classificatória do Concurso, conforme informado no termo de desistência.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**4ABDD109

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.415 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera o Servidor Municipal DIONES DE CESARE

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 1.759/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento protocolado sob o nº 24.239, datado de 19.04.2024.

**R E S O L V E:**

**Exonerar,** a pedido, o Servidor Municipal **DIONES DE CESARE**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1877, a contar de **19.04.2024**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
**22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**65409E19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.416 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia **JUCENIRA PEDRO PAULO**

Como Chefe de Turma CC 04

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Memorando do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 19.04.2024;

**R E S O L V E:**

Nomear, a Senhora **JUCENIRA PEDRO PAULO**, para exercer o Cargo de Chefe de Turma CC 04, a contar de 22.04.2024. A mesma ficará lotada na Secretaria de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
**22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**1AC86FC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.417 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Atestado Médico datado de 19.04.2024;

**R E S O L V E:**

**Conceder** Licença Saúde, ao Servidor Municipal, **MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES**, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A, de **08 (oito) dias**, no período de 19.04.2024 a 26.04.2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.04.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_/\_\_/\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**E632E3C4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.418 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal DARLAN DALAGASPERINA

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** Lei 1.759/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento protocolado sob nº 24.236, datado de 18.04.2024;

**R E S O L V E:**

**Conceder** ao Servidor Municipal **DARLAN DALAGASPERINA**, no cargo de Inspetor Tributário, Matrícula nº 1435, Padrão 15, Classe A, **Férias Fracionadas de 12 (doze) dias** referente ao período aquisitivo de 04.01.2023 a 03.01.2024, a contar de **06.05.2024**. Este é o primeiro fracionamento do período.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_/\_\_/\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**947D37A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.419 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Concede GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO à Servidora ROSMARI GHEDINI MIORANDO

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Caput do Artigo 31 da Lei Municipal 1.758/2022;

**CONSIDERANDO:** Requerimento Protocolado sob nº. 24.224 de 15/04/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/04/2024;

**CONSIDERANDO:** Diploma.

**R E S O L V E:**

**Conceder** Gratificação Especial de Qualificação à servidora municipal **ROSMARI GHEDINI MIORANDO**, no cargo de

Monitora de Educação Especial, Matrícula nº 1.926, Padrão 10, Classe A, num percentual de 10%, por possuir formação de nível superior. A servidora implementará o direito no mês subsequente, ou seja, em 01/05/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_/\_\_/\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**E1FBD02E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.420 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Revoga a Portaria nº 17.402 de 16/04/2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Termo de Desistência datado de 17/04/2024.

**R E S O L V E:**

**REVOGAR a Portaria nº 17.402/2024, a qual Nomeava o Sr ALFREDO TIAGO DOS SANTOS LEUCK**, aprovado em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de Março de 2024, para exercer estágio probatório no Cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, solicitando, ainda, a inclusão do nome do candidato na sequência ao final da fila classificatória do Concurso, conforme informado no termo de desistência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/04/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_/\_\_/\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**1D72BF78

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.421 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Revoga a Portaria nº 17.395 de 16/04/2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Termo de Desistência datado de 17/04/2024.

**R E S O L V E:**

**REVOGAR a Portaria nº 17.395/2024, a qual Nomeava o Sr SAMUEL DOS SANTOS GUIMARÃES**, aprovado em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório no

Cargo de **Motorista**, solicitando, ainda, a inclusão do nome do candidato na sequência ao final da fila classificatória do Concurso, conforme informado no termo de desistência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
**22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**7D30DC57

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.422 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Revoga a Portaria nº 17.398 de 16/04/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Termo de Desistência datado de 17/04/2024.

**R E S O L V E:**

**REVOGAR a Portaria nº 17.398/2024, a qual Nomeava o Sr DANRLEI RODRIGUES**, aprovado em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório no Cargo de **Motorista**, solicitando, ainda, a inclusão do nome do candidato na sequência ao final da fila classificatória do Concurso, conforme informado no termo de desistência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
**22 de Abril de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**0758BB02

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 035/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2024, objetivando a contratação da empresa para aquisição de 04 notebook's para fins de atendimento ao convênio FPE nº3454 celebrado entre o Município de Água Santa e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a efetivação do proposto no edital 04/2023 do Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA Nº 23/2100-0003741-4. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do contrato, no valor total de R\$13.000,00 (treze mil reais), sendo R\$3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais) cada unidade.

Fornecedor: **ROMBALDI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 10.276.964/0001-10. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 22 de abril de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**A4FDE6D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão nº 008/2024 Eletrônico.**  
**EDITAL Nº 036/2024.**

O Município de Canudos do Vale - RS, comunica a realização de Pregão, para aquisição de uma caçamba basculante nova.

Data da sessão: 06/05/2024

Horário: 9:01h

Local: Portal de Compras Públicas –  
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 9:00 horas do dia 30/04/2024.

Edital completo: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site [www.canudosdovale.rs.gov.br](http://www.canudosdovale.rs.gov.br), no portal da transparência. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Canudos do Vale, em 22 de abril 2024.

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcius Joel Corbellini  
**Código Identificador:**3A15FCD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**Processo de Compra nº 034/2024**

O Município de Capão do Leão torna público que às o **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**, objetivando o **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR II**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Será realizado dia **07 de maio de 2024** as **09h30min**. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 23 de abril de 2024.

**MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo José Xavier Costa  
**Código Identificador:**8DC7A6D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**EDITAL Nº 014/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024**

Objeto: Aquisição futura e parcelada de equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:

**https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 08 de maio de 2024, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília.**

Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 23/04/2024

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**79E09011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024 – PROCESSO 0030/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**  
Contratado: **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CNPJ Contratado: **03.575.238/0001-33**

Objeto: **REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES DE FUTSAL E FUTEBOL SETE MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ**

Valor: **R\$ 41.340,86**

Verba: Recurso Próprio

**JOSÉ PAULO MENEGHINE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**90E28997

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 014/2024**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **14 de maio de 2024 às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA, Registro de preços** do Tipo **menor preço**, para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos maquinários do Município, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br)

Entre-Ijuí/RS, 16 de abril de 2024

**JOSÉ PAULO MENEGHINE –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**4252543B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **EDUARDO MIGUEL NARDI - ME**

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil.

Valor: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). Estimativa anual.

Estação, 22 de abril de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**3E0390B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

MUNICÍPIO DE MARATÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO 069/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – Objeto:** Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada sendo uma Retroescavadeira nova e um Trator Agrícola novo. Abertura: **06/05/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142/4177, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br).

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER –**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**7D90FF95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**PORTARIA Nº. 165, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mariana Pimentel, os servidores **PAULO DA SILVA PEREIRA** – titular e **RITA DE CASSIA KUBISCZEWSKI** – suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI** – titular e **JOYCE DA ROCHA LIMA** – suplente, como representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **LETICIA LAUX GARCIA** – titular e **ALESSANDRA BUDELON BAZILEWICZ** – suplente, como representantes do Conselho Regional de Enfermagem, **CINTIA BREZEZINSKI** – titular e **DANIANI SZYMCZAK RYZEWSKI** – suplente, como representantes do Conselho Regional de Fisioterapia, **LIDIANE TEREZINHA RYBARCZYK PRZIBILSKI** – titular e **LUZMARINA AMARAL** – suplente, como representantes do Conselho Regional de Odontologia, **LUIZ URBANO DE OLIVEIRA CAMARGO** – titular e **NOE DAS NEVES RIBEIRO** – suplente, como representantes das Associações Municipais, **OTÁVIO RIBACKI** – titular e **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA** – suplente, como representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, **SUELI MARIA DARSKI KUBISCZEWSKI** – titular e **ANELISE LAUX KUBISCZEWSKI** – suplente, como representantes das entidades culturais, e **RICARDO SEVERO** – titular e **ARIELI PAZUTTI HUBNER** – suplente, como representantes dos prestadores de serviços médicos, pelo período de dois anos.

**DESIGNAR** a sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, sito à Rua Dr. Montauri, nº. 560, como local de funcionamento do referido Conselho.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**AFD47CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 166, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº. 5126, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**99BBAF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 167, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula nº. 8257, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**C7C080D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 168, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **GISELI PAZUTTI DA SILVA**, matrícula nº. 21865, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**D9C02A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 169, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **JAQUELINE SOUZA DAS NEVES**,  
matrícula nº. 2470, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e  
quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de  
fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 19 de  
fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**5D3046E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 170, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK**,  
matrícula nº. 5584, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e  
quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de  
fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 19 de  
fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**339F91DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 171, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**,  
matrícula nº. 5142, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e  
quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de  
fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 19 de  
fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**E8F3DCBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 172, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **SABRINA LOPES RODRIGUES**,  
matrícula nº. 21547, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e  
quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de  
fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 19 de  
fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**0996FE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 173, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **SIMONE ROSSANA KORPALSKI**,  
matrícula nº. 6700, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e  
quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de  
fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 19 de  
fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**8060B38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 174, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **SOLANGE FRANCISCA DA SILVA  
ALVES**, matrícula nº. 5134, para o cumprimento da carga horária de  
24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº.  
982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a  
contar de 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**38E25F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**PORTARIA Nº. 175, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA  
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS  
SEMANAIS.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Professora **TASSIA DA SILVA NEVES**, matrícula  
nº. 21539, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro)  
horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de  
fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 19 de  
fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL**, 19 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**3B1816FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 176, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Especial, com a  
finalidade de elucidar os fatos e eventual aplicação de penalidade a  
empresa FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDEREL  
DO RIO GRANDE DOS SUL- FAURGS, inscrita no CNPJ sob nº  
74.704.008/0001-75, e designação dos servidores CRISTIANE  
GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula  
nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de  
auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI  
KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo,  
matrícula nº. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a  
Comissão processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos nº 11, § único e art. nº 12 da Lei  
Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal  
nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

**PRAZO:** 60(sessenta) dias, a contar de 19.04.24.**DATA:** 19 de abril de 2024.**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19.04.2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**AB0E7604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO DECRETO Nº 1230/2024 - SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA**

**Extrato do Decreto Nº 1230/2024 - Situação de Emergência.** O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 1230/2024, de 22/04/2024 que Declara Situação de Emergência em toda a área do Município afetada por Tempestade Local/Conectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/index.php>.  
**Informações:** Prefeitura, e no site: [www.maximilianodealmeida.rs.gov.br](http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br).

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**423EAD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 024.2024 - REGISTRO DE PREÇO**

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:  
PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2024 REGISTRO DE PREÇO – No dia 08 de MAIO de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para aquisição de material de expediente e material escolar, conforme edital e anexos;  
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site [www.maximilianodealmeida.rs.gov.br](http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br).  
Maximiliano de Almeida RS, 22 de abril de 2024.

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**6DF8E4C3

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 463, DE 22 DE ABRIL DE 2023**

**DESTITUI E ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**FF4FA5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 464, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM  
PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**A6225653

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 465, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**A3863D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 022/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender as demandas das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **20 de maio de 2024, às 09h00min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: [www.novaboavista.rs.gov.br](http://www.novaboavista.rs.gov.br).

**DANIEL THALHEIMER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Weber Merten  
**Código Identificador:**1AE9C8BB

**LICITAÇÕES  
EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 023/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais para jardinagem e paisagismo, visando atender as demandas das secretarias municipais de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **24 de maio de 2024, às 09h00min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: [www.novaboavista.rs.gov.br](http://www.novaboavista.rs.gov.br).

**DANIEL THALHEIMER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Weber Merten  
**Código Identificador:**09F599EA

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 024/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricitista, visando a realização de manutenções gerais junto as Secretarias do Município de Nova Boa Vista/RS.** A Data da abertura será no dia **14 de maio de 2024**, às **14h00min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista-RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: [www.novaboavista.rs.gov.br](http://www.novaboavista.rs.gov.br).

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Weber Merten  
**Código Identificador:**01925E4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 62/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Artibrás Saneamento e Engenharia Ltda. OBJETO: acréscimo de uma estação de água na localidade de Bom Jardim. VALOR: R\$381,82/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/04/2024.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**292DCFB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 SMS – Aquisição de 04(quatro) pás de DEA Infantil. Empresa contratada: JCV Manutenção e Representação Comercial de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 09.572.885/0001-78. Fundamentação legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Homologada em 19/04/24.

**Publicado por:**  
Daiane Oliveira Moreira Soares  
**Código Identificador:**338BF32E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Em face do Processo Digital 32552/2023 (Contrato nº 732/2022/SMED), considerando que a empresa PERFETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.735.643/0001-22, foi notificada da decisão do processo administrativo sancionador em decorrência do descumprimento contratual e não apresentou defesa, fica aplicada a penalidade: **Multa de 10% sobre o valor do contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante o Município, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.** O processo poderá ser acessado na íntegra através do site [riogrande.atende.net/cidadao](http://riogrande.atende.net/cidadao) entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 32552/2023 > Cód. Verificador: K2BOKRV0. **Abre-se o prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste, para apresentação de recurso pela empresa o qual poderá ser protocolado, em horário de expediente, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande -RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS ou **pelo e-mail [protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br)**. Rio Grande, 23 de abril de 2024.

**DEIVID MORAES MENDES -**  
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**21204633

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2023**

**Contrato: nº. 154/2023**

Processo Administrativo 15196/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 154/2023 assinado em 22/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: VETORIALNET INFORMATICA E SERVICOS DE INTERNET LTDA, inscrita CNPJ nº : 94.084.266/0001-03 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 25/04/2024 a 24/04/2025 R\$ 300.799,92 Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**A0987DE1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço para a aquisição de Placas de inauguração externas, internas e de homenagem com estojo. As **Secretarias** interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: [pregaorg@gmail.com](mailto:pregaorg@gmail.com)

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**D3121A9D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2022**

**Contrato: nº. 217/2022**

Processo Administrativo 2211/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 217/2022 assinado em 22/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: OSIRNET INFO TELECOM LTDA - ME, inscrita CNPJ nº : 10.773.501/0001-64 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 23/06/2024 a 24/06/2025 R\$ 1.597,56 Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**1B0B4E60

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2024**

**Contrato: nº. 113/2024**

Processo Administrativo nº. 113/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 113/2024, assinado em 20/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Evandro Souza da Silveira (SMZC) Contratada: VICTORIA & FRANCESCHINI LTDA, inscrito CNPJ nº 13.497.397/0001-10, Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão modalidade de garantia. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**A63D2E58

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 – Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para Adaptação e Readequação da Acessibilidade do Ginásio Farydo Salomão - SMZC, às 10h do dia 08/05/2024. O EDITAL está disponível na íntegra no Portal BLL, Portal da Transparência: [www.riogrande.atende.net](http://www.riogrande.atende.net) e no PNCP.

**Publicado por:**  
Monique Soares Coelho  
**Código Identificador:**CC55511C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 348/2021**

**Contrato: nº. 348/2021**

Processo Administrativo 46047/2023. Termo Aditivo 02 ao Contrato 348/2021 assinado em 22/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeito Municipal Fabio de Oliveira Branco Contratada: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RS - ME, inscrita CNPJ nº : 87.112.736/0001-30 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 01/04/2024 A 30/12/2024 Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**808BBF89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO Nº 19/2024 – DISPENSA Nº 13/2024**

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa **CONTROLE SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de licenciamento não exclusivo de software de tratamento de ponto Secullum offline (atualizações, reinstalação, configurações, acesso remoto), para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul. Valor anual da contratação: R\$ 1.718,00 (mil setecentos e dezoito reais).

**Publicado por:**  
Fauze Cruz da Rosa  
**Código Identificador:**B6076502

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 35.696, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.006, de 30 de abril de 2014, e os termos do Decreto nº 11.527, de 19 de janeiro de 2023, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica NOMEADO o Comitê de Patrocínio de delegações esportivas profissionais em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais, composto pelos seguintes membros:

- I** – Everson Carvalho de Bello – Secretaria de Relações Institucionais e Esporte;
- II** – Elemir João Polese – Secretaria de Relações Institucionais e Esporte;
- III** – Orilete Aparecida Raminelli – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**82F4EEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 12.012, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.159.664,12 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.1016  
REALIZAÇÃO DE CURSO PÚBLICO  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
3.3.90.46.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 100.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
3.3.90.40.00.00.00.0500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 50.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470  
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL  
 3.3.90.46.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 50.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0051.2022  
 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.00.00.00.00.0752  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 125.022,31  
 0000335 2901-TRANSITO

10.03.12.361.0016.2040  
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0540  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.200.000,00  
 1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.367.0019.2057  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0540  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00  
 1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 3.3.90.36.00.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 64.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 3.3.90.40.00.00.00.00.0600  
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 5.000,00 0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2434  
 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA  
 3.3.90.36.00.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 529,98  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 63.210,59  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 5.901,24  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.243.0002.2121  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163  
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2494  
 FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
 3.3.50.43.00.00.00.00.0759  
 SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 150.000,00  
 0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**TOTAL .....R\$ 2.159.664,12**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003  
 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2040  
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%  
 3.1.90.13.00.00.00.00.0540  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.400.000,00  
 1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 64.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434  
 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA  
 3.3.90.49.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 529,98  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446  
 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA CEMAS  
 3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 69.111,83  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.243.0002.2121  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
 3.1.90.13.00.00.00.00.0501  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0501  
 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162  
 MANUTENÇÃO DA SMAS  
 3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE CULTURA  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$  
 70.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 80.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
 PÚBLICOS  
 3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL .....R\$ 2.029.641,81**

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023,  
 conforme demonstrativos em anexos, nas fontes de recursos e  
 montantes:

0600.0000534 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV  
 GOV FEDERAL – ASPS R\$ 5.000,00

0752.0000335 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO R\$  
 125.022,31

**SUBTOTAL .....R\$ 130.022,31**

**TOTAL .....R\$ 2.159.664,12**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**  
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:**60C1C9A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.960**, de 22 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de  
 Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições  
 legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, Sr. **DANIEL**

**GREINER**, matrícula 662/2, no dia 19/04/2024, totalizando 01 (um)  
 dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº  
 10.379/2023.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**4DCDE656

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR**  
**PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.961**, de 22 de abril de 2024.

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR  
 PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de  
 Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições  
 legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531,  
 de 31/10/2001 e art. 3º, inciso III, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013,  
 bem como protocolo nº 526, de 22/04/2024,

RESOLVE:

1. **CONCEDER LICENÇA À ADOTANTE por 120 DIAS**, à  
 servidora Sra. **SANDRA REGINA DE LIMA**, Professora das Séries  
 Finais – História/Geografia, matrícula 281/1, pelo **período de**  
**18/04/2024 a 15/08/2024**;

2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-**  
**MATERNIDADE por mais 15 DIAS**, à servidora Sra. **SANDRA**  
**REGINA DE LIMA**, Professora das Séries Finais –  
 História/Geografia, matrícula 281/1, pelo **período de 16/08/2024 a**  
**30/08/2024**.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**6C3E414C

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA:  
 Posto Nether & Emmel. Ltda. OBJETO: Reequilíbrio para  
 Fornecimento de Combustível na localidade de Linha Pinhal Santo  
 Antônio. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024.  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2024.  
 ASSINATURA: 22.04.2024.

**Publicado por:**  
 Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**300BCB4E

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA:  
 LEANDRO BOHM. OBJETO: Serviço de instalação de sistema de  
 videomonitoramento, com fornecimento de equipamentos e mão de  
 obra. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 25%: no valor R\$  
 947,62. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 062/2023. PRIMEIRO  
 ADITIVO AO CONTRATO: 001/2024. ASSINATURA: 22.04.2024.

**Publicado por:**  
 Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**1A35D10E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 203, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

**CONSIDERANDO** o MEMO Nº 0105/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1º INTERROMPER**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 136/2024, ao Senhor **RAFAEL HOENISCH PEIXOTO**, Médico Ginecologista, matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**

Vandiele Lopes Martins

**Código Identificador:**4956CC00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa nº 042/2024, referente ao Processo Administrativo nº 060/2024, datado do dia 22 de abril de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, **DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **AGUINALDO ASTROGILDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **23.321.377/0001-48**, para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto da Van Sprinter CDI 516, ano 2019, modelo 2020, placa IZZ 6H73, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 2.830,70 (dois mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos). Alegria - RS, 22 de abril de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Clarice Joana Welter Wisneski

**Código Identificador:**6F735F12

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 054/2024**

**CONTRATO Nº 054/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO** – Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto da Van Sprinter CDI 516, ano 2019,

modelo 2020, placa IZZ 6H73, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 042/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e pela aquisição da peça o valor de R\$ 2.680,70 (dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), totalizando a importância de R\$ 2.830,70 (dois mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos). Empresa Contratada: **AGUINALDO ASTROGILDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **23.321.377/0001-487**. Data: 22 de abril de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Clarice Joana Welter Wisneski

**Código Identificador:**83739BA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 002/2024**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RHRIS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 17/04/2024, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível “Óleo Diesel S10” junto ao distribuidor Ipiranga Produtos de Petroleo S/A, nos percentuais de (+) 2,06%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 522275 de 05/04/2024 e nº. 514923 de 05/01/2024, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível “Óleo Diesel S10” e constante no contrato 02/2024, que era de R\$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) o litro. **Pagamento:** Valor global de R\$13.229,20 (treze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme Pregão Presencial nº 28/2023, Processo Administrativo nº 200.01.02.08/2023. **Prazo:** 17/04/2024 a 31/12/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**2033ECB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de nutrição. **Recebimento das propostas:** no período de **22 de abril de 2024 a 09 de maio de 2024, até às 8h29min**. A sessão de lances será no dia **09 de maio de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) e em [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**DB0AC77C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 510/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2023**

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Carvalho Marques	17º Geral (1º PNI)	Assistente Social

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**AB95F233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1840/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Carvalho Marques	17º Geral (1º PNI)	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dia Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**1E0DD53E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projeto com execução de capelas mortuárias, Administração e Memorial Cruz das Almas do Cemitério Municipal de Alvorada São José Operário, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. Os serviços serão contratados em dois itens em lote único indissociável, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 3 de junho de 2024, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Maglianne Severo Rampinini

**Código Identificador:**0AFDA69B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 511/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Kristine Figueiro Dias	13º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**E0C7CACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1483/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Claudete Maria Simadon, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**835F2283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1484/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**



**Nomear** Priscila Brandão Lopes, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**14719F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 512/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Borges	56º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**39FCCC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1522/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Suzana de Britto Festa Duarte, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 04 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**B6871FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1610/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Ezequiel Andre Heibutcke Brum, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**25731490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1606/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Paulo Leonardo Motta Lima, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar de 09 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**B7238B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1577/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Clair da Silva Aneres, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 08 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**9729BEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 513/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### **Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Renan Furtado de Campos	7º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**F167F8B6

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1605/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Nomear** Jenifer Catunda de Borba da Silva, cargo em comissão de Chefe de serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**4F3CAD7E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1841/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Vanessa dos Santos Abreu, constante na Portaria Municipal n.º 1677/2024, aprovada em 8º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Língua Estrangeira Inglês, optou final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**EEDE7EA2

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1623/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Nomear** Karen de Almeida Escobar, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**4CE9EEB9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1569/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Nomear** Greici Maria Marques de Melo, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 05 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**CE691D50

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1575/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Nomear** Eldomar Silveira da Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**E2386B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1620/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Rosana Oliveira de Fraga, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**6617031E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1597/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Noeli Santana Ribeiro, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**24895FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 514/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Katieli Steinmetz Dos Santos	65º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**EFD1FEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1487/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Vanderlei Cardoso, cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024, ficando exonerado do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**264F5EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1672/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Andréa de Medina Porto, Matrícula Funcional nº 2010104802, Função Gratificada de Diretora, FG Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**A3B9E59E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1722/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 226/2024 SMS/SGP e o processo nº 18301/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Normita Graciela Garlet Bonaldo, Matrícula Funcional nº 1999101030, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar

de 04 de abril de 2024, ficando dispensado da Função Gratificada de Diretora, Nível IV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**B0FB48BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1723/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 226/2024 SMS/SGP e o processo nº 18301/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Lucielen da Silva Brant, Matrícula Funcional nº 2019109385, para a Função Gratificada de Diretora, Nível IV lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de abril de 2024, ficando dispensado da Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**A0184920

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1617/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Adão Rodrigues Nunes, Cargo em Comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**626B7D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1598/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Noeli Santana Ribeiro, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**2CAC353D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1576/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Eldomar Silveira da Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**2DB21BC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1578/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Clair da Silva Aneres, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**B30A15BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1607/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Paulo Leonardo Motta Lima, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Procuradoria Geral do Município, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**83B33F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1611/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Ezequiel Andre Heibutcke Brum, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**9F52C4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1523/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Suzana de Britto Festa Duarte, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de

Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**BFB1B524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1485/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Priscila Brandão Lopes, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**9C8AD2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1486/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Claudete Maria Simadon, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**F2EEA115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1589/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Erica Prado da Silva, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**4CFD0A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1587/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** Bruna Machado de Freitas, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**4854F228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1775/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Claudia da Silva Feijó, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**0534B77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 515/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Lais Souza De Almeida	62º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**B5C0DCF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 516/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Leonardo Hippolito Dos Santos	61º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**967B26B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 517/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Simone Mendes Taborda	58º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**8FA0F4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1670/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Daniel Silva de Oliveira, matrícula funcional nº 2022111232, da Função Gratificada de Diretor, Nível IV, a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**756735B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1739/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 034/2024 e o Processo nº 19890/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Paty de Cássia Larger e Silva Delloebel, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2020109891, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**5DAC6A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1669/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Andréa de Medina Porto, Matrícula Funcional nº 2010104802, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal Administração, a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**35C85458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 517/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Andrea Fruhling Cristani	57º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**F8F99ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1720/2024**

**José Arno Appolo da Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com e o Processo nº 20226/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Celso Marcos Britz, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2012105403, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**A3E73E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1671/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Andréa de Medina Porto, Matrícula Funcional nº 2010104802, para a Função Gratificada de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**B32FEAE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1588/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Nomear** Bruna Machado de Freitas, para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**65489C25**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1719/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18058/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Autorizar** Samuel da Silva, Matrícula Funcional nº 2024111596, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**AF616A91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1622/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Alterar** a lotação do servidor Wilson Cristiano Novakowisk da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**3A65FFA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1570/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria Municipal nº 946/2024 que designa o servidor João Paulo Saraiva Farias, Matrícula Funcional nº 2022110870, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, a contar de 27 de fevereiro de 2024, onde se lê nível IV, leia-se nível V.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**BBD6C1D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 21.749/2023, instaurado pela Portaria Municipal nº 1290/2023, para apuração de possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução total ou parcial das atas de Registros nº 115/2022 e 199/2022, em conformidade com o art. 32, § 4º, da Lei Municipal nº 3.293/2019, INTIMA pelo presente edital a empresa MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 36.577.844/0001-47, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, apresentar Alegações Finais, nos termos do art. 51, da Lei Municipal nº 3.293/19. Outrossim, visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está à disposição desta empresa para vista e obtenção de cópias. Informações através do e-mail: fabiana-alves@alvorada.rs.gov.br ou telefone (51) 3411-1860.

**FABIANA SUELI FRELICH ALVES**

Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**967F8BBF



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 518/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Nara Regina da Silva Rodrigues	13º Geral (2º PNI)	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**D50F5AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 518/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Nadia Regina da Silva Rodrigues	13º Geral (2º PNI)	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**C849CEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1845/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Nadia Regina da Silva Rodrigues	13º Geral (2º PNI)	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dia Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**66D103E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.755/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício n.º 10056399310 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CI n.º 221/2024 da Procuradoria Geral do Município de Alvorada e Processo n.º 1.130/2024;

**Resolve:**

**Retificar** a portaria n.º 1.153//2024, que concede afastamento ao servidor Fernando Adriano Breyer Maciel, onde se lê: Sem prejuízo da remuneração, leia-se: Sem prejuízo do salário base e GTS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**9BD5F84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 519/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Iracema Ribeiro da Silva	9º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**8AB4B3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 519/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Iracema Ribeiro da Silva	9º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 22 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**17A9E2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1846/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Iracema Ribeiro da Silva	9º	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dia Abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Inter

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**7BBA2E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**EDITAL 001 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - PROCESSO**  
**ELEITORAL DOS CONSELHEIROS (REPRESENTANTES)**  
**DA SOCIEDADE CIVIL DO PLANO DIRETOR DE DE-**  
**SENVILVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO**  
**DE ALVORADA**

Estabelece os procedimentos para o Processo Eleitoral para as Escolhas das Representações da Sociedade Civil, conforme Lei Municipal n.º 3.955, DE 01/12/2023.

**O Prefeito Municipal de Alvorada, junto ao Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.955, de 01/12/2023, nesse ato deflagram a ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REGIONAIS.**

**CONVOCA:**

Art. 1º - A comunidade em geral a participar da Plenária Popular, e que comprovadamente seja morador da cidade de Alvorada, apresentando sua documentação, que tenha a pretensão de ser votante ou votado no pleito para a gestão de 2024 a 2026, que escolherá 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente conforme a maioria de votos por Macrozona assim descritas:

- a - **Macrozona 01** - Jardim Maringá / Vila Maria;  
b - **Macrozona 02** - Vila Agritter / Vila Americana / Vila Figueira / Vila Germânia I / Vila Germânia II / Vila Icaraí / Jardim Esplanada / Parque São Caetano / Vila Passo do Feijó / Vila Sumaré / Vila Santa Clara I / Vila Santa Clara II / Vila Taimbé / Vila União;  
c - **Macrozona 03** - Jardim Três Figueiras / Vila Pindorama / Vila Bela Vista / Vila Maringá;  
d - **Macrozona 04** - Portal do Bela Vista / Vila Santa Bárbara I / Vila Santa Bárbara II / Vila Santa Helena / Parque Água Viva / Vila Fontoura / Vila Intersul;  
e - **Macrozona 05** - J. Algarve I / J. Algarve II / J. Algarve III / Vila Intersul / Vila São Carlos / Vila Guedes / Terra Nova;

- f - **Macrozona 06** - Vila Aparecida / J. Alvorada / J. Nossa Senhora Aparecida / J. Reprise I / J. Reprise II / J. Estela Maris / Vila Torotama / Dellosbel;  
g - **Macrozona 07** - Vila Boa Vista / Chácara do Tordilho / São Francisco / Vila Vasconcelos / Francisco Feijo / Vila Nova Petrópolis / Nossa Senhora de Fátima;  
h - **Macrozona 08** - Vila Caxambu / Núcleo Getúlio Vargas / Parque Residencial Piratini / Parque São Pedro I / Parque São Pedro II / Vila Tijuca / Residencial Vale Verde;  
i - **Macrozona 09** - Vila Tupã / Vila Barcellos / Vila Cedro / J. Salomé / Vila Jundiá / Vila Maria Regina / Vila Morumbi / V. Nova Americana / V. Nova Setembrina / Parque Madepinho / V. Primavera / V. Duas Figueiras / V. Formosa / V. Central;  
j - **Macrozona 10** - Parque Residencial Umbu / N. Habitacional Alvorada / Conj. Hab. Salomé / V. São Lourenço / Sítio dos Açudes;  
k - **Macrozona 11** - Distrito Industrial / Sítio Estância Grande / Vila Isabel.  
l - **Macrozona 12** -- Passo dos Negros.

Art. 2º - **A eleição ocorrerá no dia 30/04/2024 às 19:00hs, em Fórum Único no Salão Nobre da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA.**

Art. 3º - O processo eleitoral será deflagrado, após anúncio oficial do Prefeito Municipal e da Presidência do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, por meio do presente edital que de imediato, nomeará uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membro da SMPGU - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, que coordenará todo o processo eleitoral, sendo eles um Coordenador, um Secretário e um Relator.

Art. 4º - Cabe a Comissão Eleitoral as seguintes responsabilidades e atribuições:

- I - Analisar as documentações dos participantes da Plenária Popular, dos votantes e dos candidatos no momento da inscrição, habilitando ou não para a eleição;  
II - Divulgar a comunidade em geral o Processo Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, através do site da Prefeitura Municipal (<https://www.alvorada.rs.gov.br>), no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Alvorada e na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana/  
III - Analisar, julgar e divulgar as deliberações do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA. que tratar-se sobre o processo eleitoral;  
IV - Registrar todos os atos e decisões do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA;  
V - Providenciar todo o material para o processo Eleitoral, bem como as Cédulas eleitorais por Macrozona;  
VI - Realizar a Abertura e o Fechamento das Urnas e o escritório dos votos;  
VII - Lavar-se-á Ata Final com os resultados e encaminhamentos dos resultados ao CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA e, ao Prefeito para a confecção da Portaria Municipal de designação dos conselheiros.

Art. 5º - Requisitos de inscrição para a candidatura e a condição do votante:

- I - É requisito para a candidatura preencher a ficha de inscrição até o dia 29/04/2024 às 17:00hs na SMPGU - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - Rua Mariz e Barros, n.º 322 - Bairro Americana;  
II - É requisito para os votantes o preenchimento de ficha de inscrição, em formulário padrão que será disponibilizado 2 (duas) horas antes do Fórum Popular, conforme Art. 2º deste Edital;  
III - Documentos necessários para as inscrições descritas nos incisos I e II:  
a) Carteira de Identidade;

- b) Cópia de comprovante de residência (conta de Luz, Água ou IPTU);  
c) Título Eleitoral do Município de Alvorada.

**Art. 6º - PROCESSO DE VOTAÇÃO:**

A Comissão Eleitoral no dia e horário estabelecido neste edital, entregará aos candidatos um número e os votantes uma cédula eleitoral para fazer sua escolha na assembléia pública pelo sufrágio universal. Uma vez realizado e proferido o voto, o (a) eleitor (a), depositará na urna. Terminado o prazo de votação, a comissão eleitoral fará os escrutínio e apuração dos votos.

**Art. 7º - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO:**

A divulgação dos resultados ocorrerá após o findo do processo de votação e os eleitos serão empossados, sendo que o eleito por maioria dos votos fará parte do Conselho Geral.

**Art. 8º - DO CONSELHO GERAL:**

O Conselho geral será composto de 31 membros:

- I - um representante de cada uma das Macrozonas; (12);  
II - um representante da ACIAL;  
III - um representante do Conselho Municipal da Habitação;  
IV - um representante do Conselho Municipal de Saúde;  
V - um representante da União das Associações de Moradores de Alvorada;  
VI - um representante dos profissionais vinculados ao CREA-RS;  
VII - um representante do Conselho de Arquitetos e Urbanista do Rio Grande do Sul (CAU RS);  
VIII - dois representantes do Poder Legislativo, nomeados pelo Presidente da Câmara;  
IX - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);  
X - cinco representantes do Poder Executivo, nomeados pelo Prefeito;  
XI - dois representantes do Conselho Municipal de Educação.  
XII - um representante dos profissionais vinculados ao CRECI/RS  
XIII - um representante da METROP LAN;  
XIV - um representante do Rotary Club Alvorada.  
Parágrafo único. O Conselho Geral será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

**Art. 9º - DAS INDICAÇÕES:**

Durante o processo eleitoral, serão emitidas correspondências, para as demais representações, para as devidas indicações para a formação do Conselho Geral, garantindo ao Prefeito Municipal a nomeação da composição completa do Conselho Geral.

Alvorada 17 de Abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**LAYS CAROLINE DA SILVA GIRELLI**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

**Publicado por:**

Augusto Vieira Strömdahl

**Código Identificador:**BDE12B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 13/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço de transporte de balsa do Município de Eldorado do Sul até o Município de Arambaré, através de locação de Caminhão Munck.  
**EXECUTOR:** Multiforca LTDA. CNPJ: 09.424.780/0001-71  
**VALOR:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3940	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------	------	-------------------------------------

Arambaré, 11 de abril de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito).

**Publicado por:**

Mateus Fagundes da Silva

**Código Identificador:**A01292C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**EDITAL Nº 048/2024 DISPENSA ELETRONICA** – Aquisição de Câmara conservadora

**Data de Abertura:** 29 de Abril de de 2024 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 22 de Abril de 2024

**Publicado por:**

Evandro Augusto Fleck

**Código Identificador:**37C4AF42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº623/2024**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF c/c art. 74- A, da LOM c/c art. 5º e 9º, § 1º da LCM 03/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **01/05/2024**, ao servidor **ROBERTO ASSIS FERRAZ MENEZES**, matrícula 923, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 01, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 1.101,27 de acordo com a média das contribuições, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. O servidor já é aposentado, desde agosto 2011, pelo RGPS, percebendo proventos no valor do salário mínimo nacional, R\$ 1.412,00.

**Publicado por:**

Julia Lanzarini

**Código Identificador:**066CE68A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – ADIAMENTO**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024 – Adiamento

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, informa que fica adiada a Audiência Pública para justificar a conveniência para **CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, sendo que o aviso publicado no Diário Oficial da FAMURS no dia 12 de abril de 2024, onde se lê: Data de Audiência Pública: 24/04/2024, leia-se: Data de Audiência Pública: 30/04/2024.

Arroio dos Ratos, 22 de abril de 2024

**ALBERTO CORREA SOARES**

Presidente Comitê Programa de Parcerias

Publicado por:  
Felipe Athanázio Vieira  
Código Identificador:52F79076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024 MÉDICO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024  
MÉDICO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº13/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

MÉDICO

LUCAS WEIRICH CARDOSO  
IAN ROBERTS PEREIRA  
ELENICE MARIA GOI DENES  
PEDRO LOPES WÜRZIUS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE ABRIL DE 2024.

*GILBERTO JOÃO ZARDIN*  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE ABRIL DE 2024.

*CLÓVIS ROBERTO CONRAD*  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:E4C5750A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024  
NUTRICIONISTA EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024  
NUTRICIONISTA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº11/2024**. Segue abaixo as notas preliminares:

NUTRICIONISTA

ANDREIA KUSSLER DA ROSA - 20 pontos  
CAREN MEDIANEIRA BORTOLOTTI PINTO – 20 pontos  
CINDY LIRIO BRITTES – 55 pontos  
DÉBORA LISIANE ROMEIRO – 45 pontos  
LENISE ADRIANE SCHNEIDER WIERCINSKI – 45 pontos  
MARIÂNGELA DE MORAES INOCÊNCIO MAI – 45 pontos  
RENATA DAMACENO PINTO – 65 pontos  
ROSÂNGELA JORDANA KUNZLER – 45 pontos  
SANDRA VENDRUSCOLO DOS SANTOS – 50 pontos  
THAÍS TEIXEIRA CARVALHO – 5 pontos  
VALÉRIA PELLAT – 25 pontos

Obs.: Fica o dia 23 de abril o prazo de recursos relativo a pontual preliminar e no dia 24 de abril as 14h, será aplicado o critério de desempate, através de Sorteio Público, disponível acompanhamento presencial dos candidatos interessados em participar. O Sorteio ocorre no Setor de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE ABRIL DE 2024.

*GILBERTO JOÃO ZARDIN*  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE ABRIL DE 2024.

*CLÓVIS ROBERTO CONRAD*  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:3EE64762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, no uso de suas atribuições legais, resolve, retificar o Edital nº 15/2024, que trata do Processo Seletivo Emergencial, para a contratação de Um Agente Comunitário de Saúde, quanto a escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na contratação.

A quantidade de vagas, os pré-requisitos, a carga horária semanal, o vencimento básico, estão estabelecidos no quadro a seguir:

	VAGAS	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$
Agente Comunitário de Saúde	01	Idade mínima de 18 anos; Instrução: ensino médio concluído. - Quando não houver candidato inscrito com ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Residir na Estratégia de Saúde da Família a qual a microárea pertence.	40h	R\$ 2.824,00

\* 1 - o vencimento básico mensal é referente ao mês de Janeiro 2024 e está sujeita aos limites estabelecidos na CF, no artigo 37, inciso XI. Será adicionado ao vencimento básico o adicional de insalubridade.

Augusto Pestana, 22 de Abril de 2024.

*GILBERTO JOÃO ZARDIN*  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Larissa Holderbaum  
Código Identificador:E31FA636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, no uso de suas atribuições legais, resolve, retificar o Edital nº 14/2024, de 17 de Abril de 2024, de que trata do Processo Seletivo Emergencial, para a contratação de Um Assistente Social, em relação ao item **X. DA CONTRATAÇÃO, 4 – letra “g”**, que passa a ter a seguinte redação:

**g) Comprovante de escolaridade: Ter nível de escolaridade no Curso Superior de Assistente Social.**

Augusto Pestana, 22 de Abril de 2024.

*GILBERTO JOÃO ZARDIN*  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**4B7E7758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 491/2024**

PORTARIA Nº 491/2024

Designa Servidora de fiscal de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do contrato nº 27/2024, firmado com a empresa CHOPPÃO SOM E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.069/0001-02, que irá prestar serviço de animação e sonorização do baile de 58 anos do município de Augusto Pestana-RS, que ocorrerá na noite 11/05/2024, junto ao salão da comunidade Santo André deste município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**1A68228B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.654.062/0001-52, com sede na rua João Maia, nº 135, bairro Nonoai, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.830-310, representada neste ato pelo Sr. **EGBERTO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 018.556.350-38, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1486/2023, Tomada de Preços nº 10/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a”, do Contrato nº 83/2023, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 10 (dez) dias. A justificativa para a presente prorrogação são os dias impraticáveis que impossibilitaram a contratada de executar os serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 22 de abril 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

E. Pereira & E. Pereira Construções Ltda-me  
CNPJ 39.654.062/0001-52  
**EGBERTO DA SILVA PEREIRA**  
CPF nº 018.556.350-38  
Representante Legal  
Engenheiro Civil Responsável  
Técnico CREA-RS nº 246868

**Testemunhas:**

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**17D7564C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL 5**

O Prefeito em exercício do Augusto Pestana -RS, Gilberto João Zardin, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 5/2024 - SRP, - Aquisição de Material de Pinturas em Geral para as secretarias municipais**. A data de abertura dia **09/05/2024 às 08:30 horas**. Edital e demais informações no site [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br) e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 22 de abril de 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Rubia Klamt  
**Código Identificador:**24063F36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2024**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0009/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa do ramo para Execução de radier e viga de cintamento em canal de drenagem pluvial, a ser executada na Avenida Pampa entre a Avenida General Osório e a Rua Carlos Cazaletti Filho com área total 447,34m², a ser executado em regime de empreitada por preço global. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 23/04/2024 às 08:30 horas até o dia 08/05/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 08/05/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 08/05/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**ROGERIO BERETA GOMES CORREA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**45E3B23F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**ATA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 FARMACÊUTICO**

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2024, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria 3.857/2024, de 05 de Abril de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, para o cargo de Farmacêutico. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação do mesmo, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Tendo em vista que não houveram intenções de recurso, o processo tem sua homologação realizada nesta data. Diante disto, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	002	MAURÍCIO BARANCELLI SCHWEDERSKI
2º	003	THALES GOMES MORIMOTO
3º	004	RUCHELE TURRA SIMIONI
4º	001	JÚLIA TAGLIARI MENEHEL

**FABRÍCIO ROBERTO MARTINS** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.857/2024

**INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.857/2024

**GLEISE BINOTO MARIGA** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.857/2024

*Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.*

**VLADIMIR LUIZ FARINA** –  
Prefeito Municipal

Barão de Cotegipe, 22 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Carla Cristina Padilha Machado  
**Código Identificador:**CC8DBD4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 195, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2024, (10 dias), a servidora **Nelsi Terezinha Diersmann**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2023 a 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 22 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**193CB5BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL**  
**PROCESSO SELETIVO 05-24 PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 05-2024 para as seguintes funções:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ou ANOS INICIAIS:**

1º lugar: Vanusa de Fátima Vieira Manhante  
2º lugar: Leila Daiane Bueno Halwacks  
3º lugar: Elsa dos Passos de Lima

Barracão, 22 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**1477CD78

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 196, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Concedeu afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo temporário de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor **Cláudio da Costa Rodrigues**, matrícula nº 87.282.00-05, ocupante do cargo temporário de Motorista, visto que o mesmo se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 15 de maio de 2024.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 31 de março de 2024.

§ 2º O servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 22 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**BC50FDB3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 197, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 06 a 15 de maio de 2024, (10 dias), o servidor **Luan Pablo Silva dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Interno, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 22 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**51E684EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 198, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Caroline Poletto Marchetti**, matrícula nº 87.593.10-05, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 22 de maio de 2024.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 22 de dezembro de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 22 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**617F9A6B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 199, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Concede afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Vigilante.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor **Roberto Jacobi de Oliveira**, matrícula nº 87.523.08-05, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, visto que o mesmo se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS

que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 05 de maio de 2024.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 01 de fevereiro de 2024.

§ 2º O servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 22 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A06289D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 200, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Ana Carolina Haiduki de Moraes**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 18 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 22 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2ACAE8B9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 046/2024**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 006/2024, tendo como objeto:

Contratação de empresa SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES para realização de show/baile gratuito à comunidade no dia 30/05/2024, com início previsto para às 22:30h, nas festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 22 de abril de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**9A776FF2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**COMTRATADA:** SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 72.275.076/0001-30

**OBJETO:** Contratação de empresa SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA para realização de show/baile gratuito à comunidade no dia 30/05/2024, com início previsto para às 22:30h, nas festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

**HOMOLOGAÇÃO:** 22/04/2024

**PRAZO:** até 07/06/2024

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 006/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 046/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 22 de abril de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**98BC82BF

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 007/2024, tendo como objeto:

Contratação de empresa MUSICAL CORPO & ALMA LTDA para realização de show/baile gratuito à comunidade no dia 31/05/2024, com duração de 02 horas, início previsto para às 23:00h, nas festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 22 de abril de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**0EFB07B9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**COMTRATADA:** MUSICAL CORPO & ALMA LTDA  
**CNPJ:** 03.355.893/0001-86

**OBJETO:** Contratação de empresa MUSICAL CORPO & ALMA LTDA para realização de show/baile gratuito à comunidade no dia 31/05/2024, com duração de 02 horas, início previsto para às 23:00h, nas festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**HOMOLOGAÇÃO:** 22/04/2024

**PRAZO:** até 07/06/2024

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 007/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 047/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 22 de abril de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**F078A78C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 008/2024, tendo como objeto:

Contratação de empresa SOUZA PASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de show/baile gratuito à comunidade no dia 01/06/2024, com duração de 02:00h, nas festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 22 de abril de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**D42794B4

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**COMTRATADA:** SOUZA PASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 45.088.637/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa SOUZA PASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de show/baile gratuito à comunidade no dia 01/06/2024, com duração de 02:00h, nas festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**HOMOLOGAÇÃO:** 22/04/2024

**PRAZO:** até 07/06/2024

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 008/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 048/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 22 de abril de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**E689843F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E PISO DE CONCRETO NA RUA SARANDI- PORTO DA BARCA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SESSÃO DE PREGÃO:** 07/05/2024

**HORÁRIO:** 08:30:00



Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site [barradoguarita.atende.net](http://barradoguarita.atende.net). Barra do Guarita, RS, 22/04/2024.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Selis Bettio  
**Código Identificador:**CB1244B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: Janete Gonçalves Stein  
CNPJ: 48.913.119/0001-81  
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.  
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr  
623 Recursos não Vinculados de Impostos  
642 Recursos não Vinculados de Impostos  
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer  
689 Transferências de Recursos dos Estados p  
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer  
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer  
1173 Transferências de Recursos dos Estados p  
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr  
2012 Transferência do Salário-Educação  
Valor: R\$130,2 (cento e trinta reais e vinte e um centavos)  
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**BC8BD304

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de alimentos para as refeições dos servidores em serviço no interior do Município de Barros Cassal. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que está recebendo o credenciamento e documentos de habilitação das empresas interessadas do em credenciar-se para a prestação dos serviços descritos no objeto, a partir de 24/04/2024 através do e-mail eletrônico: [licitacoes@barroscassal.rs.gov.br](mailto:licitacoes@barroscassal.rs.gov.br) ou diretamente na prefeitura de Barros Cassal. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados no site: <https://www.barroscassal.rs.gov.br/> ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**6FF88FC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 155, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a contar desta data, **PAULA RADAVELLI**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 24º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 22/04/2024.*

**ROSÂNGELA BISSOLOTTI**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**D299F995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2024.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede na Av. Guilherme Winter, nº 65, Centro, em Bom Princípio, representado por seu Prefeito Municipal **FABIO PERSCH**, conforme dispõe o art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465 de 17 de Julho de 2017 e seu decreto regulamentador nº 9310 de 15 de março de 2018, e art.23 §1º da Lei Municipal nº2646/2018, FAZ SABER AOS LINDEIROS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS que Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URNANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO**, da área situada no Bairro Jardim do Vale, neste Município, com as seguintes características Uma Fração de Terras, com benfeitorias, zona urbana, com área de **55.801,199 m<sup>2</sup>**, em Município de Bom Princípio/RS, distante 84,78 m da esquina da Estrada Municipal para o Mambuí com a Rua das Palmeiras, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 1, com coordenadas conhecidas X = 465227,4380 e Y = 6738378,5859, localizado junto a divisa do terreno de João Paulo Schmitz do Loteamento Jardim do Vale, segue no azimute 0º19'41" e mede 200,102 m, até o ponto 2, confrontando ao LESTE com a Estrada Municipal para o Mambuí; deste ponto segue no azimute 269º47'10" e mede 207.937 m, até o ponto 3, confrontando ao NORTE com a

propriedade de João Carlos Caspary (Matr: 10.160 – CNS: 09.952-3); deste ponto segue no azimute 196°42'51" e mede 150.576 m até o ponto 4, confrontando a OESTE com a propriedade de Remigio Paulo Kirch (Matr: 27.253 – CNS: 09.952-3), Raul Antonio Schmitz (Matr: 39.533 – CNS: 09.952-3) e Celso Alfredo Selbach (Matr: 39.532 – CNS: 09.952-3); deste ponto segue no azimute 269°30'49" e mede 126.948 m até o ponto 5, confrontando ao NORTE com a propriedade de Celso Alfredo Selbach (Matr: 39.532 – CNS: 09.952-3); deste ponto segue no azimute 179°45'46" e mede 70.68 m até o ponto 6, confrontando a OESTE com a Área remanescente (Matr: 25.986 – CNS: 09.952-3); deste ponto segue no azimute 90°01'23" e mede 112.462 m até o ponto 7, confrontando ao SUL com a propriedade de Associação de Prestadores de Serviços e Assistência Técnica – APSAT – Bom Princípio (Matr: 6.288 – CNS: 09.952-3), Rua das Figueiras, Arlindo José Stolben (Matr: 14.926 – CNS: 09.952-3), Município de Bom Princípio (14.765 – CNS: 09.952-3) e Rua do Ipê; deste ponto segue no azimute 359°41'42" e mede 16.061 m até o ponto 8, confrontando a LESTE com a Rua do Ipê; deste ponto segue no azimute 89°51'45" e mede 264,37 m até o ponto 1, confrontando ao SUL com a Rua do Ipê, com a propriedade de Henz Comercio de Automóveis e Motos Ltda (Matr: 9.668 – CNS: 09.791-5), Darci Steffens (Matr: 14.904 – CNS: 09.952-3), Rua dos Gerâneos, Nicolau Univaldo Maldaner (Matr: 14.869 – CNS: 09.952-3), Zelmar Hermann (Matr: 33.232 – CNS: 09.952-3), Rua das laranjeiras, Schmitz Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matr: 14.833 – CNS: 09.952-3), Valdecir Jacó Schaefer (Matr: 27.742 – CNS: 09.952-3) Rua das Acácias e João Paulo Schmitz (Matr: 4.213 – CNS: 09.791-5). Fechando um perímetro de 1.149,137 m, representada por meio do mapa descritivo constante do presente edital, matrícula nº 25.986 do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caf/RS.

**PROPRIETÁRIOS:** **Lucas Winter**, brasileiro, Supervisor de vendas, CPF: 007.064.100-50, filiação: Arno Ermedo Winter e Maria Alzira Flach Winter, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, casado com Sandra Maria Liell, Técnica de Laboratório, CPF 947.823.500-15, filiação Ernesto Ivo Liell e Maria Leonida Liell, endereço: Rua das Acácias, 405 – Jardim do Vale – Bom Princípio / RS; **Maria Anísia Flach**, brasileira, solteira, CPF: 313.631.560-04, professora aposentada, filiação: Edmundo Aloisio Flach e Imelda Flach, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua 25 de Julho, 146 – Centro – Bom Princípio / RS; **Luís Inacio Flach**, brasileiro, solteiro, Religioso, CPF: 424.238.130-15, filiação: Edmundo Aloisio Flach e Imelda Flach, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Av. Olavo Moraes, s/n, Centro, Camaquã, RS; **Geraldo João Flach**, brasileiro, solteiro, Religioso, CPF: 353.988.920-53, filiação: Edmundo Aloisio Flach e Imelda Flach, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Nossa Sra. De Fátima, 155, bairro Rubem Berta, Porto Alegre, RS; **Roque Inácio Flach**, brasileiro, CPF: 392.311.600-44, industrial, filiação: Edmundo Aloisio Flach e Imelda Flach, casado com Beatriz Nienov Flach, agente de saúde, CPF 720.518.840-72, filiação: Odellar Nienov e Fausta Cecilia Nienov, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua dos Gerâneos, 441, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; **Maria Marli Flach**, brasileira, divorciada, professora, CPF: 561.350.680-91, filiação: Edmundo Aloisio Flach e Emelda Flach, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Acácias, 435, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; **Joaquim Vitus Flach**, brasileiro, comerciante, CPF: 177.086.210-20, filiação: Edmundo Aloisio Flach e Imelda Flach, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico casado com Juraci Maria Schuh Flach, CPF: 157.280.640-00, do lar, endereço: Rua Dr. Simoes Lopes, nº 401, Bairro Liberdade, Novo Hamburgo/RS; **Egídio Jacob Flach**, brasileiro, CPF: 122.095.030-00, aposentado, filiação: Edmundo Aloisio Flach e Emelda Flach, casado com Maria Deli Flach, aposentada, CPF 895.468.730-04, filiação: Aloisio Alles e Elisabeta Bentz Alles, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Vale das Flores, s/n, Vale das Flores, Bom Princípio, RS; **Carolina Winter**, brasileira, solteira, psicóloga, CPF: 016.204.900-56, filiação: Arno Ermedo Winter e Maria Alzira Flach Winter, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Laranjeiras, 435, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; **Maria Alzira Flach Winter**, brasileira, viúva, aposentada, CPF: 241.595.300-87, filiação: Edmundo Aloisio Flach e Emelda Flach, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua 25 de Julho, 216, Centro, Bom Princípio, RS; **Walter José Flach**, brasileiro, viúvo, CPF:

229.152.570-00, aposentado, filiação: Edmundo Aloisio Flach e Emelda Flach, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Bento Gonçalves, 169, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS.

**OCUPANTES:** 1) **Jacinta Astéria Heckler Fussiger**, brasileira, aposentada, CPF: 577.716.420-04, filiação: Marcus Heckler e Celia Rosa Heckler, casada com Romualdo Fussieger, CPF 165.805.910-72, filiação: Henrique Fussieger e Maria Fussieger endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Bento Gonçalves, 193, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 2) **Miguel Osnir Ledur**, brasileiro, oleiro, CPF: 522.401.000-44, filiação: Rodolfo Ivo Ledur e Maria Teresinha Flach Ledur, casado com Marlene Ledur, CPF 550.863.650-15, filiação Raphael Rambo e Hedy Maria Rambo, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Paraíso, 520, Bela Vista, Bom Princípio, RS; 3) **Jocemar Reichert**, brasileiro, industrial, CPF: 942.126.279-49, filiação: Roque José Reichert e Maria Irena Reichert, União estável com Maria da Glória Pereira Brasil, CPF: 987.167.949-15, filiação: Adolfo de Souza Brasil e Ruth Pereira Brasil, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Acácias, 113, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 4) **Laerte Regina Franzen**, brasileira, Terapeuta autônoma, divorciada, CPF 574.109.090-72, filiação Orlando Leopoldo Franzen e Therezinha Franzen, sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Acácias, 406, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 5) **Miguel Beno Rhoden**, brasileiro, vendedor, CPF 527.577.900-30, filiação Honorio Augusto Rhoden e Leda Otilia Rhoden, casado com Anéris Maria Neis Rhoden, autônoma, CPF 497.262.930-49, filiação Alberto Neis e Anna Nair Neis, sem endereço eletrônico, endereço: Rua do Ipê, 651, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 6) **Luiz Inácio Boesing**, brasileiro, solteiro, Pedreiro aposentado, CPF 536.969.720-53, filiação Paulo Lirio Boesing e Maria Antonia Boesing, sem endereço eletrônico, endereço: Rua João Colling, 358, Centro, Harmonia, RS; 7) **Remo José Maldaner**, brasileiro, CPF: 392.526.200-87, Pedreiro aposentado, divorciado, filiação: Nicolau Univaldo Maldaner e Barbara Leonila Agnes Maldaner, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Laranjeiras, 460, Jardim do Vale, Bom Princípio / RS; 8) **Mario Armino Hartmann**, brasileiro, CPF: 112.716.470-87, aposentado, filiação: Otto Fridolino Hartmann e Maria Paulina Chassot Hartmann, casado com Sueli Terezinha Hartmann, aposentada, CPF 887.576.920-68, filiação: Otto Poersch e Maria Poersch, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Acácias, 633, Jardim do Vale, Bom Princípio / RS; 9) **Nelio Canísio Stroehrer**, brasileiro, CPF: 216.608.320-04, eletricitista autônomo, filiação: Lothario Stroher e Adelina Stroher, casado com Lucia Jacinta Steffen Stroehrer, aposentada, CPF 300.304.120-72, filiação: Jose Eduardo Steffen e Emilia Steffen, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua José Ari Griebler, 573, Bom Fim Baixo, Bom Princípio / RS; 10) **Isaias Flach**, brasileiro, CPF: 007.457.800-67, administrador, solteiro, filiação: Joaquim Vitus Flach (in memoriam) e Juracy Maria Flach, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Simões Lopes Neto, 428, bairro Liberdade, Novo Hamburgo, RS; 11) **Neide Groth Junges**, brasileira, CPF: 698.734.610-00, faxineira diarista, filiação: Antonio Afonso Groth e Hildegard Nilsa Groth, casada com Carlos Junges, autônomo, CPF 402.019.450-53, filiação: Francisco Aloisio Junges e Edith Imelda Junges, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Bom Fim, 1281, Bom Fim Alto, Bom Princípio / RS; 12) **Orildo Jandrey**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, CPF 916.485.640-20, filiação: Organdir Jandrey e Lourdes Terezinha Jandrey, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Laranjeiras, 363, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 13) **Hedi Jacinta Baumgratz**, brasileira, CPF: 823.854.160-34, aposentada, filiação: José Artur Rambo e Carolina Rambo, casada com João Aloisio Baumgratz, CPF: 268.866.420-49, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Laranjeiras, 377, Jardim do Vale, Bom Princípio / RS; 14) **Daniel Persch**, brasileiro, solteiro, industrial, CPF: 721.452.770-72, filiação: Nestor Baltazar Persch e Maria Candida Persch, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Laranjeiras, 406, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 15) **Juliana Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, auxiliar de modelagem, CPF: 007.594.120-14, filiação: Jacó Libino Rodrigues da Silva e Nilsa Teresa Rodrigues da Silva (in memoriam), endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Bento Gonçalves, 215, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 16)

**Jayme Schardong Kersting**, brasileiro, solteiro, alfaiate, CPF: 991.678.080-34, filiação: Valdir Ferreira kersting e Estela Maria Schardong kersting, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Pedro Bartzen Sobrinho, 324, apto 301, Centro, Bom Princípio, RS; 17) **Paulo Cezar Mayer Hallal**, brasileiro, CPF: 447.013.900-97, médico, filiação: Geraldo Godinho Hallal e Gilka Mayer Hallal, casado com Rosane Gnoatto Hallal, enfermeira, CPF 585.282.020-20, filiação: Deonildo Gnoatto e Regina Gnoatto, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Laranjeiras, 376, Jardim do Vale, Bom Princípio / RS; 18) **Rogério André Weschenfelder**, brasileiro, casado, CPF: 012.949.180-28, motorista, filiação: Bernardo Ornélio Weschenfelder e Romi Maria Weschenfelder, esposa Tatiane Rauber Hensel, brasileira, professora, CPF: 003.308.710-56, filiação: Auri Leopoldo Hensel e Ivete Ines Rauber endereço eletrônico: geotatirh@yahoo.com.br, endereço: Rua dos Gerâneos, 361 – Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 19) **Carlos Inácio Schafer**, brasileiro, CPF: 470.488.240-34, aposentado, filiação: Aloysio Schafer e Libera Schafer, casado com Neusa Schafer, agricultora, CPF 427.789.480-15, filiação: Pedro Canisio Winter e Helga Catarina Winter, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Afonso Engerof, s/n, Nova Colúmbia, Bom Princípio, RS; 20) **Maria Lucia Vogel**, brasileira, solteira, aposentada, CPF: 427.787.860-15, filiação: Antonio Inacio Vogel e Maria Silfrida Vogel, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Afonso Engerof, 1278, Nova Colúmbia, Bom Princípio, RS; 21) **Fidelis Luiza Griebeler**, brasileira, casada, industriária, CPF: 020.336.480-52, filiação: Jose Renato Griebeler e Rosane Saeré Griebeler, esposo Vanderlei Chassot, CPF: 022.562.370-60, filiação: Claudio Chassot e Dalia Maria Chassot, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Acácias, 487, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 22) **Iara Elisabeta Jotz**, brasileira, casada, professora, CPF: 561.386.950-20, filiação: José Aloísio Laueremann e Isolde Asela Laueremann, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Acácias, 487, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 23) **Gilmar Luis Flach**, brasileiro, CPF: 004.611.360-66, agricultor, filiação: Egidio Jacob Flach e Maria Deli Flach, casado com Carla Daiane da Silva Flach, professora, CPF 002.344.240-95, filiação: Luiz Inacio da Silva e Marli Vicenta da Silva, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Estrada Estádio Altaneiro, 1327, bairro Lajeadinho, São Sebastião do Caí, RS; 24) **Ana Maria Ludwig**, brasileira, CPF: 427.793.590-72, aposentada, filiação: Jacob Egon Weber e Nelly Weber, casada com Jose Ricardo Ludwig, aposentado, CPF 409.270.400-34, filiação: Arno Ludwig e Maria Cecilia Ludwig, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua Felipe Schmitz, 129, Vila Schmitz, Bom Princípio, RS; 25) **José Luft**, brasileiro, CPF 300.322.100-00, aposentado, filiação: Reinaldo Teobaldo Luft e Irena Luft, casado com Terezinha Iris Schneider Luft, autônoma, CPF 965.001.310-53, filiação: Laurindo Schneider e Cecilia Dulce Schneider, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Av. do Parque, 99, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 26) **Marli Teresa Gomes**, brasileira, CPF 656.108.730-53, autônoma, filiação: Iram Maria da Silva e Eva Flores da Silva, casada com Rosanilo Gomes, autônomo, CPF 380.618.640-53, filiação: Alberto Gomes e Neli Maria Rodrigues, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Laranjeiras, 475, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 27) **Mery Regina Griebler**, brasileira, solteira, aposentada, CPF: 701.295.500-78, filiação: Mario Jose Griebler e Maria Imelda Griebler, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Est. Santa Lúcia, 498, Santa Lúcia, Bom Princípio, RS; 28) **Paulinho Luis Angst**, brasileiro, solteiro, industrial, CPF: 688.982.150-53, filiação: Waldemar Linos Angst e Normana Giehl Angst, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua 1º de setembro, 267, 588, Bairro: Ildo Meneghetti, Três Passos, RS; 29) **Ledi Maria Ten Caten**, brasileira, solteira, autônoma, CPF: 018.910.820-78, filiação: Adolfo Henrique Ten Caten e Cecilia Maria Ten Caten, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Laranjeiras, 486, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 30) **Pedro Tarcisio Reuse**, brasileiro, Pedreiro, CPF: 459.008.170-91, filiação: Francisco Marco Reuse e Licinia Maria Reuse, casado com Saete Maria Reuse, do lar, CPF 576.809.570-53, filiação: Aloísio Osvaldo Muller e Maria Apolonia Muller, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico,

endereço: Rua Santa Catarina, 175, Morro Tico Tico, Bom Princípio, RS; 31) **Carlos Antonio Kraemer**, brasileiro, Líder Proc. Junior, CPF: 010.947.620-40, filiação: Eliseu Kraemer e Sonia Teresinha Kraemer, casado com Marcia Bernadete Diel Kraemer, autônoma, CPF 012.159.160-35, filiação: Afonso Diel e Antonia Diel, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Figueiras, 500, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; 32) **Eunice Maria Guth**, brasileira, autônoma, CPF: 016.514.720-25, filiação: Edo Luis Muller e Ilse Ida Muller, casada com Anselmo Alfredo Guth, autônomo, CPF 337.546.400-20, filiação Alfredo Afonso Guth e Teofila Felicita Guth, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Av. Paineiras, 131, bairro Dom Vicente, Bom Princípio, RS; 33) **Lirio Luis Soehn**, brasileiro, solteiro, pedreiro autônomo, CPF: 710.743.259-15, filiação: Johannes Soehn e Maria Amélia Soehn, endereço eletrônico: sem endereço eletrônico, endereço: Rua das Figueiras, 470, Jardim do Vale, Bom Princípio, RS; Viemos requerer a instauração da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA na modalidade REURB-E, na forma do Art. 31 e seguintes da lei nº 13.465/2017 e Art. 24 e seguintes do Decreto nº 9.310/2018. Ficam os acima NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar, para o Poder Executivo, no endereço acima descrito, nos dias úteis, IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, conforme faculta ao art.19 de seguintes da Lei nº 13465/2017 e Lei Municipal nº2646/2018.

Bom Princípio, 19 de abril de 2024.

**FÁBIO PERSCH**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**83AF3CC5

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 014/2024.**

**INEXIGIBILIDADE 014/2024.**

**PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA:** Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta, CNPJ: 00.773.243/0001-62.

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada objetivo realizar a manutenção e funcionamento da escola.

**JUSTIFICATIVA:** Consideramos que a gerência do auxílio financeiro repassado pelo Município contribui muito com a escola no que diz respeito ao seu bom funcionamento, o que favorece a qualidade de trabalho e de aprendizagem que se realiza no espaço escolar. Administrar este repasse vai ao encontro de uma autogestão responsável, que considera a participação da comunidade escolar na decisão dos objetivos, entre os quais podemos citar: melhorias na infraestrutura física, através de manutenções e pequenos reparos, aquisição de materiais de expediente e, sobretudo, investir na aprendizagem, na implementação do projeto pedagógico e no desenvolvimento de atividades educacionais de qualidade.

**VALOR:** R\$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

BOM PRINCÍPIO, 22 DE ABRIL DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**66FC8704

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 421/2024 E DISPENSA 192/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 192/2024

CONTRATO Nº 421/2024

OBJETO: Aquisição de 103 camisetas de poliviscose com serigrafia para o projeto Sua Vida no Ritmo Certo sendo: 3 unidades do tamanho P; 30 unidades do tamanho M; 30 unidades do tamanho G; 30 unidades do tamanho GG e 10 unidades do tamanho XG.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.575,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: GERUSA CARVALHO DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.265/0001-83, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 503 - CENTRO - SÃO JERÔNIMO/RS, Cep. 00000-000;

Butiá, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**306DB5E0**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 422/2024 E DISPENSA 189/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 189/2024

CONTRATO Nº 422/2024

OBJETO: Serviço de supervisão, fiscalização e apoio técnico na execução de obras de engenharia

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 75.650,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: BER PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.334.040/0001-96, com sede/endereço à Rua Xavantes, 270 - Zona Nova - Tramandaí/RS, Cep. 95590-000;

Butiá, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**AC6D3641**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 423/2024 E DISPENSA 193/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 193/2024

CONTRATO Nº 423/2024

OBJETO: aquisição de 10 bolas infantis de basquete numero 5

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 644,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.263.205/0001-41, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 1310 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Butiá, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**40A5E1DB**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 424/2024 E INEXIGIBILIDADE 11/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 11/2024

CONTRATO Nº 424/2024

OBJETO: Aquisição de livros para renovação do acervo das escolas da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.140,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: MARTINS LIVREIRO EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.150.517/0001-50, com sede/endereço à AV VENANCIO AIRES, 169 - AZENHA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90040-191;

Butiá, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**F9736817**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 425/2024 E DISPENSA 194/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 194/2024

CONTRATO Nº 425/2024

OBJETO: Aquisição de bandeiras.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 140,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: DANIEL PRIMO PICCINI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.603.092/0001-20, com sede/endereço à AV GETULIO VARGAS, 1709 - Niteroi - CANOAS/RS, Cep. 92120-024;

Butiá, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**E99793DF

**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 426/2024 E DISPENSA 194/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 194/2024

CONTRATO Nº 426/2024

OBJETO: Aquisição de bandeiras.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 165,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: NOSSA CASA BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.517/0001-22, com sede/endereço à AV. PADRE LEOPOLDO BRENTANO, 243 - HUMAITÁ - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90250-590;

Butiá, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**19731174**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 427/2024 E DISPENSA 195/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 195/2024

CONTRATO Nº 427/2024

OBJETO: Aquisição de materiais escolares faltantes para a complementação dos kits escolares de 2024 da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.706,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: BELLER COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.563.868/0025-90, com sede/endereço à RUA LAURO MULLER , 860 - NAVEGANTES - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90240-130;

Butiá, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**0D858375**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 428/2024 E DISPENSA 195/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 195/2024

CONTRATO Nº 428/2024

OBJETO: Aquisição de materiais escolares faltantes para a complementação dos kits escolares de 2024 da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 7.308,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: EDUCATIVA DISTRIB. DE PROD. PEDAGOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.548.296/0001-91, com sede/endereço à A. ASSIS BRASIL, - SARANDI - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91140-001;

Butiá, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**C13C3D94**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 429/2024 E DISPENSA 196/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 196/2024

CONTRATO Nº 429/2024

OBJETO: Aquisição de 50 m<sup>2</sup> de piso vinílico tipo manta para 02 salas de aula da EMEF Engº José Blaha

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.150,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: LUIS GUSTAVO TRASEL , inscrita no CNPJ sob o nº 24.766.128/0001-29, com sede/endereço à LARGO DO MINEIRO, 188 - CENTRO - ARRIO DOS RATOS/RS, Cep. 96740-000;

Butiá, 15 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**BB4368E5**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 431/2024 E DISPENSA 197/2024**

## EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 197/2024

CONTRATO Nº 431/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para serem usados como incentivo nas campanhas de vacinação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.499,90;

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

CONTRATADA: SILVIA LUCIA FERNANDES COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.093/0001-54, com sede/endereço à AV PIRATINI, 00 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 16 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**770EA35E

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 432/2024 E DISPENSA 198/2024**

EXTRATO DE CONTRATO  
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 198/2024

CONTRATO Nº 432/2024

OBJETO: Prestação de serviços gráficos pra a Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 20.599,54;

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

CONTRATADA: KATIA S.MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.698.895/0001-42, com sede/endereço à Rua Castelo Branco , 386 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 16 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**2A60CAFE

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 433/2024 E DISPENSA 199/2024**

EXTRATO DE CONTRATO  
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 199/2024

CONTRATO Nº 433/2024

OBJETO: Prestação de serviço de conserto da rede de esgoto da cozinha, refazer a caixa de gordura e duas caixas de passagem, substituir tubulação que está danificada ( 16 metros lineares de canos PVC). Instalação de duas janelas e uma porta na sala anexo a escola, substituição de uma porta e uma janela, abertura de vão e instalação de uma janela. Serviços estes para a EMEE Orestes Gonçalves da Silva. Salientamos que o material necessário será fornecido pela escola.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 499,98;

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido Batista Neto, 33 - Vila Nova - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 16 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**2FDEF74C

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 434/2024 E DISPENSA 200/2024**

EXTRATO DE CONTRATO  
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 200/2024

CONTRATO Nº 434/2024

OBJETO: Contratação de serviços de seguro veicular para ambulância placa JPC2E37 e van JCF4B90

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 11.705,74;

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede/endereço à avenida Rio Branco , 1489 - Campos Elíseos - SAO PAULO/SP, Cep. -253841;

Butiá, 16 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**9C3FA115

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2024**

EXTRATO DE CONTRATO  
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATO Nº 450/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus )

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.815,15;

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 23 de abril de 2024;

**MUNICÍPIO DE BUTIA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**067CE082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.654, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, o servidor **ROBSON CARLOS GRAEF CIPOLATO**, matrícula nº 14878, titular do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E3E24C74

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.667, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **JEANE SIMONE DORR OLIVEIRA**, matrícula nº 12572, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**686C8951

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.666, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível do servidor **ERICK DA ROSA LERNER**, matrícula nº 12705, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A1856AED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.652, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **CAMILA LOPES BITENCOURT**, matrícula nº 13697, de 60 (sessenta) dias, no período de 10 de agosto de 2024 a 08 de outubro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 4.704/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A8B304B2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.653, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **QUELI ALINE BANHAM RODRIGUES**, matrícula nº 11042, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de julho de 2024 a 23 de setembro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 4.723/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A2585B8F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.651, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **DAIANE SANTOS MAKOSKI**, matrícula nº 12059, de 60 (sessenta) dias, no período de 10 de agosto de 2024 a 08 de outubro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 4.696/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**026C15CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 039/2024**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 030/2024, de 1º.04.2024 e 032/2024, de 03.04.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 03.04.2024 e 04.04.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.492	RAQUEL LACHOWSKI	Cirurgião Dentista - 40 horas	4
61.494	BRUNO DE SOUZA CHAVES	Engenheiro Civil	4
61.497	CESAR BENHUR DE CAMPOS MARQUES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Ciências	10
61.517	LUANA REICHERT WEYH	Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática	6

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**11D67FF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.655, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**REVOGA PORTARIA Nº 61.492, DE 1º de ABRIL de 2024.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 61.492, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RAQUEL LACHOWSKI**, portadora do CPF nº 089.xxx.xxx-09, para titular o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de abril de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014,

e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B35B86AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.656, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**REVOGA PORTARIA Nº 61.494, DE 1º de ABRIL de 2024.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 61.494, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BRUNO DE SOUZA CHAVES**, portador do CPF nº 016.xxx.xxx-29, para titular o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 03 de abril de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**08E79C6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.657, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**REVOGA PORTARIA Nº 61.497, DE 1º de ABRIL de 2024.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,



**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 61.497, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CESAR BENHUR DE CAMPOS MARQUES**, portador do CPF nº 028.xxx.xxx-20, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de abril de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:540C3FF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 61.658, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**REVOGA PORTARIA N° 61.517, DE 03 de ABRIL de 2024.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 61.517, de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUANA REICHERT WEYH**, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-69, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de abril de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:8E39247F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N° 052/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 052/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTES:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação de planetário digital móvel para 10ª Semana de Ciência e Tecnologia do Município de Campo Bom.  
**FORNECEDOR:** URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 23.604.958/0001-97.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.  
Campo Bom, 19 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:AAA1C700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N° 051/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 051/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTES:** Secretaria Municipal de Administração.  
**OBJETO:** Contratação de seguro predial para o Centro Administrativo.  
**FORNECEDOR:** MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A, CNPJ 33.016.221/0001-07.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.269,95 (oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.  
Campo Bom, 18 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:C8CBF8FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMUPI DE**  
**CAMPO BOM – RS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL NO.**  
**3760, DE 06/09/2011.**

**Resolução no. 003-2024**

Dispõe sobre a designação de membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para comporem a Comissão de Seleção, destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos as parcerias.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal no. 3.760, de 06/09/2011 e, considerando:

• As deliberações da plenária ordinária do dia 29/01/2024, Ata No. 105;

· O Decreto Municipal nº 7.566, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Campo Bom.

· Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de projetos para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campo Bom - RS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, designando os profissionais abaixo relacionados:

- CIRLEI KAPPEL – representante do Grupo da Terceira Idade Unidos Venceremos;
- SIMONE D'ALBUQUERQUE - representante do Departamento Jurídico
- LUCIANE BEATRIZ TAUFER - representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 18 de abril de 2024.

**GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA,**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Campo Bom.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**31FB455F

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.584, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPONER O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMALES.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I** - Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES, para cumprimento do restante do mandato, a partir de 02 de abril de 2024 até 16 de dezembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.090, de 29 de agosto de 2000, e suas alterações subsequentes, em substituição aos representantes indicados através do Decreto Municipal nº 7.348, de 16 de dezembro de 2022;

#### REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LISIANE REGINA DA CUNHA – Titular – em substituição a CINARA REGINA VOLKMER

ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS – Suplente – em substituição a LISIANE REGINA DA CUNHA

#### REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

DAVIANE LUTZ VILANOVA – Titular - em substituição a GISLEINE KAIZER

EMANUELE VIDAL CAETANO – Suplente – em substituição a CAROLINE RIBEIRO BENDER  
ALICE DOS SANTOS WAECHTER – Titular - em substituição a DENISE DE FREITAS DA SILVA  
DANUZA MACHADO – Suplente - em substituição a JAINE DA SILVA SOZINHO

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

DALVAN PERINAZZO QUEVEDO – Titular - em substituição a LISANE INÊS FELDEN

TIAGO DE NASCIMENTO – Suplente - em substituição a MAURIO WIEDEMANN

**II** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**01B94C2F

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 61.668, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **PRISCILA MARIA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 11110, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando de 44 horas semanais para 30 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**CD631785

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 08 de maio de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Aquisição e instalação de um novo sistema de sonorização para o Auditório Marlise Saueressig**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à

Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.  
Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FB3C6F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE**  
**BOLSA AUXÍLIO.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024**  
**EDITAL Nº 02/2024 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 22 de março de 2024, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2024**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE**  
**BOLSA AUXÍLIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024**  
**EDITAL Nº 02/2024 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL,**  
**Anexo Único.**  
**Curso: Farmácia**

Nome do candidato	Comunicação interpessoal	Noções teóricas	Histórico pessoal	Interesse disponibilidade	Total
Daniela Queiroz Pereira	2,5	2	2	2,5	9
Tanara Forell	2,5	2	2,3	2	8,8
Julia Goulart da Conceição	2,5	2	2	2	8,5
Grazielle Lago da Silva*	0	0	0	0	0
Gislaine Rodrigues da Silva*	0	0	0	0	0
Andressa Fumagalli Lima*	0	0	0	0	0
Ana Luiza Michel*	0	0	0	0	0

\* Não compareceu na entrevista.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**9E08453D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº22/2024 CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**  
**MATERIAIS DIDÁTICOS/PEDAGÓGICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº22/2024. Tipo: Menor preço por Item Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático e pedagógico, por um

período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 22/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 08/05/2024, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 22 de Abril de 2024. **Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**434C8817

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº03/2024 AQUISIÇÃO DE GÁS**  
**P-13 E P-45**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Presencial nº03/2024. Tipo: Menor preço por Item Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás P-13 e P-45, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 22/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 09/05/2024, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 22 de Abril de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**C5AFB865

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024. CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS**  
**CENTRAL EM PISO INTERTRAVADO (PAVER).**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação em calçadas com piso intertravado (PAVER) sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 23/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 10/05/2024, às 08:30hs, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 22 de Abril de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**43D804BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO II**

**EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS,** no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da planilha editável do orçamento do lote 02 (estavam faltando os itens 6.1.7 e 6.1.8) do Edital Concorrência Presencial nº 001/2024 para **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CALÇAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES**. Propostas/Habilitações, **NOVA DATA: 08/05/2024**, às 8:30h. Local: Sala de licitações da Prefeitura. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br). Informações fones (55) 3548-1205 ou e-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br).

Cândido Godói/RS, 23/04/2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:FC75BE88**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 340/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 340/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**FAZ NOMEAÇÃO**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

NOMEAR a Senhora **DEBORA VILANTE BERNARDI**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 5**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária Da Administração

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:A9B01652**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 341/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 341/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**FAZ DESIGNAÇÃO**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 10 de abril de 2024, a Senhora **MIRIA BECK** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024, revogando a Portaria 308/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária Da Administração

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:1353AB9E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 342/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 342/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**FAZ DESIGNAÇÃO**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 22 de abril de 2024, o servidor **JORGE LUIS PANASSOWICZ**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária Da Administração

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:61E7794D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 343/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 343/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAL AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL POR DESEMPENHO NO ESF**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.229/2011, RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **TAÍS MELICE LOTKE EICHELT**, Auxiliar de Saúde Bucal, a gratificação mensal por desempenho de função no Programa Estratégia Saúde da Família, conforme a Lei Nº 2.229 de 18 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024 e não faz jus a pagamento retroativo em vista que foi recebido na devida competência.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:**F1370A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 344/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 344/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR DESEMPENHO NO ESF**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.229/2011, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **GABRIELA SABRINA CAVALHEIRO GOLDSCHMIDT BUSS**, Técnico em Enfermagem, a gratificação mensal por desempenho de função no Programa Estratégia Saúde da Família, conforme a Lei Nº 2.229 de 18 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2024 e não faz jus a pagamento retroativo em vista que foi recebido na devida competência.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:**78948D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 345/2024, 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 345/2024, 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDE** adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **ANDRÉ ÁVILA DA SILVA**, Operador de Máquina, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea “m”, da Lei Municipal nº 2.087/2009, alterada pela nº Lei 2.719/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 19 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:**55E7D9D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO  
SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **RODRIGO SANTOS DOS ANJOS**, 7º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 22 de Abril de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladia Deisi Roballo

**Código Identificador:**4CFE1FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO  
SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DÉBORA GIOVANA THUM**, 1ª colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 22 de Abril de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladia Deisi Roballo

**Código Identificador:**22D46BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO  
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

O **PREFEITO** do município DE **CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MAIARA REGINA WEBLER**, 1ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.024/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 22 de abril de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladia Deisi Roballo

**Código Identificador:**E8D2E0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO  
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

O **PREFEITO** do município DE **CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **REGIS ZORZO**, 4º colocado no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.026/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 22 de abril de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladia Deisi Roballo

**Código Identificador:**8C0B8F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO  
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

O **PREFEITO** do município DE **CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **REGIS ZORZO**, 4º colocado no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.026/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de*

*classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 22 de abril de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladia Deisi Roballo

**Código Identificador:**1050E9DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4101/2024 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.04.2024 às 10h, até o dia 26.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de pneus para a Secretaria de Cidadania, Trabalho e**

**Ação Comunitária.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 22 de Abril de 2024.

**LUCAS STREGE CARDOSO**

Operador de Compra Direta

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**F64DE52A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/2024 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.04.2024 às 10h, até o dia 26.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo modelo Micro Ônibus Volare w8 – Placa IQO 0573, ano 2010.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 22 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**57B10219

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Franquia para retrovisor do veículo Chevrolet, modelo Onix 1.0, de placas IZT 0A85, a gasolina.**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 162/2024

CREDOR: E C DE OLIVEIRA LANTERNAGEM, CNPJ nº 08.146.644/0001-02,

VALOR: R\$ 200,00

Capão da Canoa, 22 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**D649F1B4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação para locação de prédio para o depósito da merenda escolar.**

Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 160/2024  
CREDOR: JOECIR MARIO CIRTOLI, CPF Nº 274.718.960-00,  
VALOR: R\$ 300.000,00

Capão da Canoa, 22 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**E88A6FEF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva frota SMS / Veículo - CHEVROLET, modelo SPIN ACTVI, ano 2022, de placa JBF 9J38, a gasolina.**

Dispensa no inciso VII do art. 75, da lei 14.133/2021  
Conforme Processo Administrativo nº 161/2024  
CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ Nº 05.326.757/0001-93,  
VALOR: R\$ 3.877,45

Capão da Canoa, 22 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**BBD2E9D1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 042/2024 – EDITAL Nº 276/2024**

**OBJETO Registro de Preços para Contratação de empresa para transporte rodoviário e urbano para atender as demandas da SAIS, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Capão da Canoa, 22 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**6FEF4E53

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2024 – EDITAL Nº 277/2024**

**OBJETO Registro de Preços para aquisição de eletrônicos para SAIS e SMS, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Capão da Canoa, 22 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**E022CF55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DE ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 129/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 06/2023**

**Contratado:**Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02.

**Contrato:** nº 30/2023 de 05/05/2023.

**Termo Aditivo:** nº 04/2024 de 22/04/2024.

**Objeto:** Renovação contratual do Contrato nº 30/2023, o qual tem por objeto a cobertura de seguros para a frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Capitão/RS, com cobertura contra danos morais, materiais, pessoais e de passageiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos em geral e assistência 24 horas, conforme acordado no Contrato inicial.

**Valor Total:** R\$ 59.394,82.

**Vigência:** 05/05/2024 a 05/05/2025.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**E889E680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024**

**Data de abertura: 03 de maio de 2024.**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Secretaria Municipal de Administração.**

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto da presente licitação aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, os quais serão adquiridos através da Agricultura Familiar do Município de Caseiros - RS. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**6B2E4042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024**

**Data de abertura: 03 de maio de 2024.**

**Horário: 14:30 horas**

**Local: Secretaria Municipal de Administração.**

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: A aquisição de um veículo utilitário novo para uso da Secretaria Municipal da Saúde,

conforme itens constantes no **ANEXO I** deste edital. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**1E7220D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024**

**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS, por item**, para eventuais e futuras aquisições de **Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

**Obs:** O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 22/04/2024.

**Abertura:** **Abertura:** 03/05/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**FE8B301A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 198/2024**

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: BIANCA RODRIGUES DE MATOS, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA ESF BAIRRO BRASÍLIA, padrão AC 01.31.06, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.150/2023 e 3213/2024 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 22 de abril de 2024.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUCIANE MUMBACH**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**D6DAC612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo de Inexigibilidade nº 12/2024 – Inexigibilidade de Licitação**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: Associação dos Municípios do Alto Uruguai, CNPJ nº 88.441.845/0001-63.

Objeto: Capacitação auditoria operacional da unidade de controle interno a nova lei de licitações e contratos administrativos

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Fundamento legal: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 18 de abril de 2024.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Julia Caldatto Roncaglio'  
**Código Identificador:**FABDE502

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 70/2024**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 70/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Vigilante	Caren Cristine Lambrecht

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 23 de abril de 2024.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Daronch  
**Código Identificador:**1BD50ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.977/2024 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO**  
**E SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO**  
**REMUNERATÓRIO DE PREFEITO, DE VICE-PREFEITO, E**  
**DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUATRIÊNIO**  
**2025 A 2028, NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS**

**LEI MUNICIPAL nº 4.977/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**



Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório de prefeito, de vice-prefeito, e de secretários municipais para o quadriênio 2025 a 2028, no município de Coronel Bicaco/RS.

Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O pagamento do subsídio remuneratório do prefeito, do vice-Prefeito e dos secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no município de Coronel Bicaco/RS, é fixado de acordo com os seguintes valores:

**I** - para o prefeito, R\$ 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta reais);

**II** - para o vice-prefeito: R\$ 7.973,26 (sete mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos);

**III** - para os secretários municipais. R\$ 6.009,74 (seis mil e nove reais e setenta e quatro centavos).

§ 1º No caso de substituição do prefeito, mediante transmissão do cargo, o vice-prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I, do caput, do art. 1º desta Lei.

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o prefeito, vice-prefeito e secretários municipais receberão décimo terceiro subsídio em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§ 3º O subsídio mensal do vice-prefeito não será alterado, na hipótese de ele assumir cumulativamente a titularidade de uma secretaria municipal.

§ 4º É facultado, ao prefeito e ao vice-prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

**Art. 2º** As férias do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais observarão as seguintes regras:

**I** – Serão gozadas em período de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026, admitindo-se fracionamento deste período em etapas não inferiores a cinco dias;

**II** – serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal, com pagamento no gozo do primeiro período;

**III** – o adicional de férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028 será indenizado com pagamento em janeiro de 2029.

**Parágrafo único.** Havendo troca de titularidade no cargo de secretário municipal, o período de gozo de férias será computado a partir da respectiva nomeação.

**Art. 3º** O valor do subsídio mensal de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipal será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

**Parágrafo único.** No ano de 2025, a revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados do mês de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

**Art. 4º** O valor do subsídio mensal de Prefeito e de Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

**Parágrafo único.** A revisão prevista no art. 3º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

**Art. 5º** O prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.

**Parágrafo único.** No caso de o prefeito, o vice-prefeito ou o secretário municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

**Art. 6º** Quando em licença-saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito ou dos secretários municipais, o Município

complementará o valor até a integralidade, observados os valores indicados respectivamente nos incisos I, II e III do caput, do art. 1º desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:91A0E642**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.978/2024 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO REMUNERATÓRIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA REFERENTE AO PERÍODO DE 2025 A 2028, NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.**

**LEI MUNICIPAL nº 4.978/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos Vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no município de Coronel Bicaco/RS.

Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores, para o a legislatura referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no município de Coronel Bicaco/RS, é fixado em R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

§ 1º O vereador que exercer a Presidência da Câmara Municipal, durante o seu mandato na Mesa, receberá subsídio com valor de R\$6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, os vereadores receberão décimo terceiro subsídio em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§ 3º O suplente de vereador que assumir o mandato por período superior a trinta dias, consecutivos, ou não, terá direito de receber décimo terceiro subsídio com valor proporcional.

§ 4º É facultado ao vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

**I** – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de vereador, previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;

**II** - optar pela sua remuneração de origem.

§ 5º O vice-presidente, o primeiro-secretário ou o segundo-secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no § 1º deste artigo.

**Art. 2º** A ausência injustificada de vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, observará as disposições do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**Art. 3º** O suplente de vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, décimo terceiro subsídio, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

**Art. 4º** A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos vereadores.

**Art. 5º** O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado considerando o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

§ 1º No ano de 2025, a revisão do subsídio dos Vereadores será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

§ 2º A hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

**Art. 6º** O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

**Parágrafo único.** A revisão prevista no art. 3º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

**Art. 7º** Os vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.

§ 1º No caso de o vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

§ 2º Na hipótese do inciso I, do § 4º, do art. 1º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:

**I** – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;

**II** – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

**Art. 8º** Quando em licença saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do Vereador, a Câmara Municipal complementar o valor até a integralidade, observado o valor indicado no caput do art. 1º desta Lei.

**Art. 9.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

#### GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**Jurandir da Silva**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela  
Código Identificador:AB853189

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.972/2024 - DISPÕE SOBRE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES (PCCF) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BICACO (RS), ESTABELECE O PLANO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI 4.972/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos e Funções (PCCF) da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Bicaco (RS), estabelece o plano de pagamento e dá outras providências.**

Origem do Projeto Poder Legislativo.

**O PREFEITO** de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a redação do Art. 26 da Lei Municipal nº 4.388/2018, Dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos e Funções (PCCF) da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Bicaco (RS),

estabelece o plano de pagamento e dá outras providências, aplicando-se os índices estabelecidos pelo Executivo Municipal para os vencimentos dos servidores, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** – Fica estabelecido que o índice de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) autorizado por essa Lei.

**A referência de cálculo é 876,61**

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

#### GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Cassiano de Souza Zanela  
Código Identificador:35EA8EA1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.973/2024 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE SERVIDOR FARMACÊUTICO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**LEI MUNICIPAL nº 4.973/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor Farmacêutico para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.**

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Vencimentos	Carga Horária
01	Farmacêutico	Equivalente ao Padrão 15 do Plano de carreira	40 horas semanais

**Artigo 2º** - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e o servidor contratado ficará a disposição da Secretaria Municipal da Saúde, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 1º O servidor a ser contratado será conforme a ordem de classificação da banca existente do Concurso Público nº 001/2023 homologado em 11/03/2024.

**Artigo 3º** – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência de 08 meses a contar da data de assinatura.

§ 1º Excepciona, quanto ao prazo, à regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2º - O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

**Artigo 4º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:**BB1190EA

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.974/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA-RS PARA A ESPECIALIDADE DOS SERVIÇOS DE NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA.**

**LEI MUNICIPAL nº 4.974/2024 de 27 de março de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS para a especialidade dos serviços de Neurologia Clínica e Cirúrgica.**

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.**

**FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes nº 42, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.579.164/0001-27, para fins de conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médicos hospitalares Neurologia Clínica e Cirúrgica, compreendendo o que segue:

Consultas eletivas especializadas;

Atendimentos de urgência e emergência pré-hospitalares em traumas cranianos;

Primeiro atendimento de acidente vascular cerebral e em necessidade de encaminhamento a devida referência;

Cirurgias de emergência em que sejam compatíveis com a complexidade de nossa estrutura hospitalar e tratamentos de coluna.

**Art. 2º** - O MUNICÍPIO CONVENIENTE como partícipe do presente, compromete-se a repassar mensalmente a CONVENIADA, os valores constados logo abaixo:

Atendimentos de Plantão correspondem ao valor mensal de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

§1º - Ao valor ora ajustado, não será aplicado nenhum índice de reajuste, onde ao fim da vigência do presente contrato, as partes, se estiverem de acordo, poderão renegociar valores, bem como o as demais cláusulas do contrato;

§2º Os valores serão repassados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a emissão prévia de fatura ou nota fiscal;

§3º – O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços colocados à disposição, para o atendimento do objeto do convênio e examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios do atendimento e da prestação de contas apresentadas;

§4º –A Conveniada desobriga o Município por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, já que não existe o vínculo empregatício com este;

§5º – A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas no convênio, se necessárias, poderão se fazer por mútuo acordo entre as partes, obedecendo às determinações previstas em lei;

§6º – O Convênio poderá ser rescindido por ambas as partes com 90(noventa) dias de antecedência.

**Art. 3º** O Convênio passará a vigorar a partir da data de assinatura e terá a sua vigência até 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado mediante renegociação entre as partes e autorização Legislativa.

**Art. 4º** - A Conveniada obriga-se apresentar mensalmente ao Conveniente Relatório de Atendimentos, contendo informações tais como: data, paciente, médico e procedimento realizado e, apresentar, mensalmente, anexo ao Relatório de Atendimentos uma DECLARAÇÃO onde a Conveniada se compromete a manter os documentos comprobatórios dos atendimentos devidamente arquivados e a disposição do Conveniente para controle e fiscalização se necessário.

**Art. 5º** - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta da rubrica orçamentária:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem**

**Vínculo: 05000040 – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS**

**Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais**

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:**EC70E6D8

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 4.975/2024**

**LEI MUNICIPAL nº 4.975/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um “Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores” até o limite de R\$ 59.106,54 (cinquenta e nove mil cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – Cultura e Desporto

2.051 – Promoção de Atividades Desportivas

333209300.0000-694

Indenizações

Restituições.....R\$ 59.106,54

Total.....R\$ 59.106,54

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores vinculado ao Recurso 07001124 – Convênio Construção de Quadra Poli Esportiva Bairro Engenho Velho.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**JOSE ADELAR MILCZAREK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:**F92A3A87

#### GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 4.976/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DO MÊS DE MARÇO/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.976/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de MARÇO/2024, e dá outras providências.**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU,** no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi nº 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto nº 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisiu bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos nºs 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

**§1º** - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;  
**§2º** - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

**Art. 2º** - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:

A importância de R\$ 79.835,00 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e custeio em geral) referente ao mês de Março/2024

A importância de 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) será utilizada para pagamento de 484 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de março de 2024 à 31 de março de 2024. Os referidos plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

A importância de 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), será utilizada para pagamento de 250,5 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de março de 2024 à 31 de março de 2024. Os referidos plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas.

**Parágrafo único** - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem**

**Vínculo: 05000040**

**Elemento: 33350430000000000000000000000000 – Subvenções sociais**

**Valor: 79.835,00 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua**

**Vínculo: 05000040**

**Elemento: 33390390000000000000000000000000 – Outros Serviços de Terceiros**

**Valor: 105.165,00 (cento e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)**

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

**JOSE ADELAR MILCZAREK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:**AC4A73EF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024, de 19 de abril de 2024.

**Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Servente.**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

**Considerando** a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

**Considerando** a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei 4629/2020 Municipal	12/09/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 8 meses, e 14 dias.
Lei 4629/2020 Municipal	01/01/2022 a 19/04/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 3 meses, e 18 dias.
	<b>Total de tempo na classe "A"</b>	<b>6 anos.</b>

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Promover a servidora **DEVANIRA PINHEIRO NUNES**, ocupante do cargo efetivo de Servente, 40 horas semanais, Padrão 06, da Classe “A” para a Classe “B”.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:16057D04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 203/2024**

**PORTARIA Nº 203/2024, de 18 de abril de 2024.**

**Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.**

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

**Considerando** afastamento para tratamento de saúde no período de 08 a 19 de abril e gozo de férias no período de 22 de abril a 12 de maio de 2024, da servidora Ana Júlia de Almeida Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar em caráter provisório, o servidor **DIONES ROBERTO CABRAL BECKER**, servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, para exercer o cargo de Secretário de Indústria e Comércio.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:AA0FD8B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 201/2024**

**PORTARIA Nº 201/2024, de 17 de abril de 2024.**

**Convoca o Servidor Edson Antônio Schwaab.**

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

**Considerando** a grande demanda de atribuições neste período;

**Considerando** a concordância do servidor ora convocado;

**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar o servidor **Edson Antônio Schwaab**, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

**Parágrafo único** – a interrupção das férias será do dia 15 a 20 de abril, serão gozadas em período futuro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:E9AA1A6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
018/2024.**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS

CNPJ Nº 88.733.811/0001-42

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso/treinamento para a servidora Médica Veterinária Patrícia Helena Cesca pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VALOR: R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)**

Cotiporã, 22 de abril de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

Código Identificador:BC2E265C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024.**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

**CONTRATADA:** FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção do veículo Pálio pertencente ao Conselho Tutelar, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) em materiais e R\$ 110,00 (cento e dez reais) em serviços.**

Cotiporã, 22 de abril de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**230077FC**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024.****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** QUIMIVIX COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**CNPJ Nº** 12.271.082/0001-98**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de kit testes de cloro, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VALOR: R\$ 501,20 (quinhentos e um reais e vinte centavos)**

Cotiporã, 22 de abril de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**3EEB7884**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 148/2024****CONTRATO ESTIMATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2024****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA**CNPJ Nº** 14.579.402/0001-05**OBJETO:** Assessoria e emissão de pareceres e laudos técnicos conclusivos com a emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica para a análise de processos ambientais, e prestar apoio técnico no desenvolvimento das atividades dos órgãos ambientais e implantação das políticas ambientais dos municípios consorciados ao CISGA, observando a Resolução nº 372/2018 do CONSEMA, suas alterações e demais normas aplicáveis, **a fim de recomendar à administração municipal a emissão ou não das respectivas licenças ambientais a eles solicitadas por terceiros.****VINCULAÇÃO:** Concorrência n 001/2023 – CISGA**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 372/2018 do CONSEMA**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 01/05/2024**VALORE ESTIMADO:** R\$100,00 por hora, sendo até 30 horas mensais totalizando a importância de até R\$3.000,00(três mil e duzentos reais) mensais.

Cotiporã, 22 de abril de 2024

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**061E26F9**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 149/2024****CONTRATO ESTIMATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 149, DE 22 DE ABRIL DE 2024****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA**CNPJ Nº** 18.378.438/0001-73**OBJETO:** Assessoria e emissão de laudos técnicos, bem como instrução e desenvolvimento de projetos e estudos, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, necessários para **a solicitação das respectivas licenças ambientais de obras públicas ou áreas de propriedade pública junto aos órgãos ambientais competentes de esfera municipal, estadual ou federal**, observando a Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações e demais normas aplicáveis, e assessoria na implantação de ações relacionadas a gestão ambiental dos municípios consorciados ao CISGA**VINCULAÇÃO:** Concorrência n 001/2023 – CISGA**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 372/2018 do CONSEMA**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 01/05/2024**VALORE ESTIMADO:** R\$110,00 por hora, sendo até 20 horas mensais totalizando a importância de até R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais) mensais.

Cotiporã, 22 de abril de 2024

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**D09D5D10**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024****HOMOLOGAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

Protocolo Administrativo nº 876/2024

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA E ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ.

Em ata datada de 19/04/2024, a Comissão procedera a realização da sessão referente o Chamamento Público nº 001/2024, concluindo pela habilitação do credenciado.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento para a seguinte empresa conforme disposto no edital de Chamamento Público nº 001/2024:**-PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA** inscrito no CNPJ nº 00.977.787/0001-46, estabelecido na Asterio de Mello, nº 366, centro, em Veranópolis/RS, CEP nº 95.330-000.**-FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 98.674.708/0001-22, estabelecido na Rodovia RSC 470, KM 176, Bairro São Francisco, em Veranópolis/RS, CEP nº 95.330-000.**-FELIPE PITOL FRIZON** inscrito no CNPJ nº 23.079.631/0001-43, estabelecido na Rua Pedro Breda, nº 154, Bairro Centro em Cotiporã/RS, CEP nº 95.335-000**-REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.097.969/0001-73, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 1960, Bairro Industrial, Guaporé/RS, CEP nº 99.200-000

Em conformidade com o Edital a vigência do presente credenciamento é de doze meses podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos art.106 da Lei Federal nº14.133/2021, podendo os valores serem reajustados observando-se o índice acumulado da variação do INCP/IBGE.O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais assinadas pelo responsável, com a indicação da placa do veículo quando o mesmo possuir.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**5B3F7EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS  
CNPJ Nº 88.733.811/0001-42

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso/treinamento para a servidora Médica Veterinária Patrícia Helena Cesca pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**VALOR: R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)**

Cotiporã, 22 de abril de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**0CBE583E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção do veículo Pálio pertencente ao Conselho Tutelar, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 106/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) em materiais e R\$ 110,00 (cento e dez reais) em serviços.**

Cotiporã, 22 de abril de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**9E631FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** QUIMIVIX COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ Nº 12.271.082/0001-98

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de kit testes de cloro, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 107/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) reais

**VALOR: R\$ 501,20 (quinhentos e um reais e vinte centavos)**

Cotiporã, 22 de abril de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**7B41F715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO**  
**REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151, DE 22 DE ABRIL**  
**DE 2024**

**CREDECIANTE:** Município de Cotiporã

**CREDECIADO:** FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA EPP  
CNPJ: 98.674.708/0001-22

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais

**ITENS CREDENCIADOS: 05: Prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva** (corretiva e preventiva) em veículos da linha leve motor gasolina ou flex tais como automóveis hatch, sedan, caminhonetes e demais veículos similares; **06: Prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva** (corretiva e preventiva) em veículos motor diesel tais como vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e demais veículos similares; **07: Prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva** (corretiva e preventiva) em veículos da linha pesada tais como retroescavadeiras, pá-carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, mini escavadeiras, rompedores hidráulicos, motoniveladoras, rolos compactadores e em equipamentos agrícolas e rodoviários tais como tratores, roçadeiras, tanques de água e demais equipamentos similares; **08: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado e afins** da linha automotiva (corretiva e preventiva) em veículos das linhas leve, média e pesada.

**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 19/04/2024 à 18/04/2025

Cotiporã, 22 de abril de 2024

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Munic. de Administração

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152, DE 22 DE ABRIL**  
**DE 2024**

**CREDECIANTE:** Município de Cotiporã

**CREDECIADO:** FELIPE PITOL FRIZON ME  
CNPJ: 23.079.631/0001-43

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais

**ITENS CREDENCIADOS: 02: Prestação de serviços de manutenção mecânica** (corretiva e preventiva) em veículos motor diesel tais como vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e demais veículos similares; **03: Prestação de serviços de manutenção mecânica** (corretiva e preventiva) em veículos da linha pesada tais como retroescavadeiras, pá-carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, mini escavadeiras, rompedores hidráulicos, motoniveladoras, rolos compactadores e demais máquinas ou equipamentos similares; **04: Prestação de serviços de manutenção mecânica** (corretiva e preventiva) em equipamentos agrícolas e rodoviários tais como

tratores, roçadeiras, tanques de água e demais equipamentos similares; **06: Prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva** (corretiva e preventiva) em veículos motor diesel tais como vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e demais veículos similares; **07: Prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva** (corretiva e preventiva) em veículos da linha pesada tais como retroescavadeiras, pá-carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, mini escavadeiras, rompedores hidráulicos, motoniveladoras, rolos compactadores e em equipamentos agrícolas e rodoviários tais como tratores, roçadeiras, tanques de água e demais equipamentos similares. **VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2024 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 19/04/2024 à 18/04/2025

Cotiporã, 12 de abril de 2024

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**CREDECIANTE:** Município de Cotiporã

**CREDECIADO:** PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA

**CNPJ:** 00.977.787/0001-46

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais

**ITENS CREDENCIADOS: Item 02- Prestação de serviços de manutenção mecânica** (corretiva e preventiva) em veículos motor diesel tais como vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e demais veículos similares.

**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 19/04/2024 à 18/04/2025

Cotiporã, 22 de abril de 2024

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**CREDECIANTE:** Município de Cotiporã

**CREDECIADO:** REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD. LTDA

**CNPJ:** 88.097.969/0001-73,

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais

**ITENS CREDENCIADOS: 03:Prestação de serviços de manutenção mecânica** (corretiva e preventiva) em veículos da linha pesada tais como retroescavadeiras, pá-carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, mini escavadeiras, rompedores hidráulicos, motoniveladoras, rolos compactadores e demais máquinas ou equipamentos similares; **04: Prestação de serviços de manutenção mecânica** (corretiva e preventiva) em equipamentos agrícolas e rodoviários tais como tratores, roçadeiras, tanques de água e demais equipamentos similares

**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 19/04/2024 à 18/04/2025

Cotiporã, 22 de abril de 2024

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**A5220714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 31/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024**

MUNICÍPIO DE COXILHA  
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024

PROCESSO Nº 31/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024 – ART 74 INCISO I – LEI 14.133/21.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

**CONTRATADA:** TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO I/M.BENZ 417 TCA TIPO AMBULÂNCIA ANO 2023, MODELO 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

**VALOR: R\$ 33.310,00** (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

**DATA:** 22/04/2024 **VIGÊNCIA:** 22/05/2024

COXILHA/RS, 22 DE ABRIL DE 2024.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**3CB98B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 32/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024

PROCESSO Nº 32/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024 – ART 74 INCISO I – LEI 14.133/21.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

**CONTRATADA:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A PÁ CARREGADEIRA - CAT 924HZ (PA CARREGADEIRA - MARCA CATERPILLAR).

**VALOR: R\$ 39.744,76** (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, COM SETENTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA:** 22/04/2024 **VIGÊNCIA:** 22/05/2024

COXILHA/RS, 22 DE ABRIL DE 2024.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**5458CC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 33/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024**

MUNICÍPIO DE COXILHA  
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

PROCESSO Nº 33/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024 – ART 74 INCISO I – LEI 14.133/21.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO JCB JS220LC.

**VALOR: R\$ 48.824,92** (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**DATA:** 22/04/2024 **VIGÊNCIA:** 22/06/2024

COXILHA/RS, 22 DE ABRIL DE 2024.



**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**4CE8C194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº**  
**043/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 043/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 06 de maio de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 22 de abril de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**A682E46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**044/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de distribuidores de calcário para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 07 de maio de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 22 de abril de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**7503B3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº**  
**045/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 045/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de condicionadores de ar para diversas secretarias municipais*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 09 de maio de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 22 de abril de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**0C8CDD12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº**  
**046/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 046/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de material para Defesa Civil Municipal (lona preta)*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 10 de maio de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 22 de abril de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**F0BC6E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

Contrato Nº 83/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: KAUFMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Valor: R\$ 137.000,00  
Vigência: Início 22/04/24 Término: 22/09/24  
Licitação: Concorrência Nº 3/2024  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL (ABAIC), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

Crissiumal, 22 de abril de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**46463D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL N.º 183/2024 PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**DE 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Extrato de Edital n.º 183/2024**  
**Processo Seletivo Simplificado**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.741/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde.

As inscrições podem ser realizadas nos dias 25 e 26 de abril de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 22 de abril de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**2AC1B840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 014-04/2024**, que tem como objeto aquisição de móveis para UBS Passo de Estrela, cujas especificações seguem no Edital com resumo **disponibilizados no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br**. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: [compras2@cruzeiro.rs.gov.br](mailto:compras2@cruzeiro.rs.gov.br), no prazo entre os dias 24/04/2024 a 26/04/2024, às 16h55min. Informações pelo site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br) ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 23 de Abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**771F31A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Pregão Eletrônico nº 04/2024. Aderente: Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda. CNPJ: 40.553.425/0001-42. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente. Valor: R\$ 5.941,93 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/04/2024.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**EA8B1E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

Ata de Registro de Preços nº 02/2024. Pregão Eletrônico nº 04/2024. Aderente: Leandro Stringari Me. CNPJ: 21.681.063/0001-20. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente. Valor: R\$ 15.677,18 (quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/04/2024. Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**DB92E603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

Ata de Registro de Preços nº 03/2024. Pregão Eletrônico nº 04/2024. Aderente: Maquipel Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 93.805.521/0001-05. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente. Valor: R\$ 34.155,89 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/04/2024.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**D84617BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

Ata De Registro de Preços Nº 04/2024. Pregão Eletrônico nº 04/2024. Aderente: Moresco & Antunes Ltda. CNPJ: 23.468.106/0001-10. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente. Valor: R\$ 11.094,45 (onze mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/04/2024.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**E6FE1621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**

Ata de Registro de Preços nº 05/2024. Pregão Eletrônico nº 04/2024. Aderente: Papiro Comércio de Papéis Ltda. CNPJ: 39.473.179/0001-30. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente. Valor: R\$ 25.729,94 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/04/2024.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**79351BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

Ata de Registro de Preços nº 06/2024. Pregão Eletrônico nº 04/2024. Aderente: Raquel Bandeira Rodrigues de Mello. CNPJ: 53.352.359/0001-94. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente. Valor: R\$ 2.388,80 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/04/2024. Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**D01BAC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**

Ata de Registro de Preços Nº 07/2024. Pregão Eletrônico nº 04/2024. Aderente: TB Suprimentos para Informática Ltda. CNPJ: 24.291.879/0001-36. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente. Valor: R\$ 23.148,11 (vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos). Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/04/2024.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**AB3AA83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035**

Termo de Credenciamento Nº 035/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: 45.184.036 Jacson Lemos Machado. CNPJ nº 45.184.036/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 19/04/2024 à 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 19/04/2024.

Derrubadas/RS, 19 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**37E15782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2024**

Termo de Credenciamento nº 036/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: 54.290.581 Johanny Rafael Figuera Castillo. CNPJ nº 54.290.581/0001-72. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 19/04/2024 à 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 19/04/2024.

Derrubadas/RS, 19 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**5A2D38CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 183/2024**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**

À servidora municipal **REGINA GIACOMINI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/04/2024 a 12/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE ABRIL DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
AOS 18/04/2024.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**954E0F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 184/2024**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

À servidora municipal, **MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNERT**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 22/04/2024 a 05/05/2024, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023.

Dezesseis (16) dias de férias do referido período aquisitivo foram gozados anteriormente conforme a Portaria nº 052/2024 e requerimentos de licença.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE ABRIL DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
AOS 19/04/2024

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**1FD44F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Aquisição de uma Ensiladeira/Colhedora de forragem com recursos oriundos da Consulta Popular 2022/2023, através de convenio administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e Prefeitura Municipal de Derrubadas conforme Processo Nº 23/1300-0003065-5. Empresa(s) vencedora(s): BEMAQ AGRICOLA LTDA - CNPJ 01.655.785/0001-01 - Valor R\$ 51.100,00;

Derrubadas/RS, 22 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**6BF7D194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** RBS – Zero Hora Jornalística S.A., CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00.

**Objeto:** Assinatura anual do jornal Zero Hora.

**Valor:** R\$ 1.800,90 (Um mil e oitocentos reais e noventa centavos)

Dom Feliciano - RS, 22 de abril de 2024.

**PABLO CESAR FREITAS CAMPELO**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0024188A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.294.126/0001-00 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 23/2024 – Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Prorrogação de prazo passando de 20/04/2024 para 06/05/2024. – Assinatura: 19/04/2024.

– CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT – CNPJ nº 26.512.234/0001-01 – Pregão Presencial nº 23/2024 – Contrato nº 137/2024 – Aquisição de equipamento de informática – Valor R\$ 5.248,00 – Assinatura: 18/04/2024.

– LUIZ CESAR THOMAS – CNPJ nº 26.184.320/0001-32 – Pregão Presencial nº 23/2024 – Contrato nº 138/2024 – Aquisição de equipamento de informática – Valor R\$ 6.884,00 – Assinatura: 18/04/2024.

– ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME – CNPJ nº 21.745.966/0001-28 – Pregão Presencial nº 23/2024 – Contrato nº 136/2024 – Aquisição de equipamento de informática – Valor R\$ 8.348,50 – Assinatura: 18/04/2024.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass  
**Código Identificador:**289EB20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

**ZILIONET TELECOMUNICACOES LTDA** – CNPJ nº 10.220.038/0001-23 – Termo Aditivo nº 002/2024 – Instrumento de Concessão de Uso nº 006/2017 – Prorrogação de Prazo – Assinado:19/04/2024.

**Publicado por:**  
Camila Zemolin  
**Código Identificador:**A9CA6E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Eduardo Rodrigues Dorneles	Auxiliar Administrativo	194º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 23 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**C0960719

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA PARA ADMISSÃO o candidato abaixo relacionado para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2018, devendo o mesmo ser admitido no emprego público no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à convocação no referido emprego público.

Nome	Cargo	Colocação
Emellyn Freitas Lacerda	Agente Comunitário de Saúde – Bom Retiro	4º Lugar

Eldorado do Sul 23 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**9DFE7ADF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
João Pereira De Lima	Assistente Social	24º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 23 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**97CFB4A5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Luiza Ternus Costa	Técnico em enfermagem	45º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 23 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**49B01B66

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Micael da Silva Pontes	Professor de Geografia	6º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 23 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**20543D80

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Grazielle Kehl De Miranda Amengual	Professor de Língua Inglesa	5º Lugar	01/2022
Bárbara Raphaeli Schwuchow	Professor de Língua Inglesa	6º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 23 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**F780A824

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Caroline Peglow Da Costa	Professor de Séries Iniciais	59º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 23 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**1097B06B

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Tamiris Soares Da Silva	Agente Comunitário De Saúde - Bom Retiro	4º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**25AD02FC

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
John Clovis Gil Zeferino	Auxiliar Administrativo	193º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**1799002C

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Amanda Selle Bortolotti	Professor De Séries Iniciais	58º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**D263AA1A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera disposições de cargos previstos na Lei nº 3.427/2014 e dá outras providências.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**A354AF17

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas máquina para atender demandas das Secretarias Municipais.**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 395/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES - R\$ 10.816.100,00**

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosi Mara Henrique Machado  
**Código Identificador:**111BB741

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recargas de Oxigênio Medicinal destinado às Unidades de Saúde e Unidade Móveis (SAMU/ambulâncias) do Município, através da Secretaria de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 525/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**ELTON ABEL MEIRELES - R\$ 168.300,00**

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosi Mara Henrique Machado  
**Código Identificador:**6F5F0941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO**

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**Edital de Notificação de Decisão/Lançamento**

A Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, da **decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões ou do lançamento no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção ou outro benefício tributário indeferido ou ainda que desejam recorrer do lançamento, podem encaminhar impugnação administrativa no prazo

de até 30 (trinta) dias, por meio do site da Prefeitura de Erechim (pmerechim.rs.gov.br). Os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, por meio do Setor de Protocolo, localizado na Praça da Bandeira, nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
Celso Nossal	***509.050**	Processo 2023/20319 - Isenção de Taxa de Vigilância Sanitária	Deferido
Eliane Felichak	***616.150**	Processo 2024/4722 - Impugnação de Taxa de Vigilância de ISS	Indeferido
Energitec - Assessoria e Consultoria em Energia Elétrica Ltda	43.145.857/0001-02	Processo 2024/5423 - Impugnação de lançamento de taxa	Indeferido
Felix Bednarski	***359.650**	Processo 2023/11880 - impugnação de lançamento de taxas	Deferido
Mauro Carlos Nadaletti	***223.770**	Processo 2024/4321 - Multa de 320 URM's (R\$ 1.750,40)	Multa lançada
Rodrigo Viecsinski	***327.150**	Processo 2024/1391 - Isenção de ISSQN	Indeferido
Vanderlei Grof	18.045.383/0001-80	Processo 2023/9185 - Devolução de ISSQN	Indeferido
Willian Alves	***064.520**	Processo 2023/31034 - Emissão de habite-se e lançamento de ISS	Lançado ISS no valor de R\$ 7.277,14

Erechim, 19 de abril de 2024.

**MARCIO MARTIN BARBOSA**  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais  
Portaria 240/2004

**Publicado por:**  
Itamar Luis Dall Alba  
**Código Identificador:**6BE5AF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO DO EXECUTIVO**

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 5.783, DE 18 DE ABRIL DE 2024** – Define os critérios para a aplicação do Programa de Incentivo à Representações Oficiais do Município de Erechim, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a participação da comunidade nos campeonatos de Câmbio.

Erechim/RS, 22 de abril 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Dos Santos Prativiera Pansera  
**Código Identificador:**9D6B1BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 1/2024, PROCESSO 8/2024.**

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER. – ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EI RELI**. Assinatura Anual do Jornal Bom Dia referente meses de março 2024 a Fevereiro 2025. Valor total de R\$ **1.530,38**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14. Ato de Autorização em 22/04/2024. Edgar Radeski, Diretor-presidente da AGER.

**Publicado por:**  
Cleonice Eva Girardi Concikovski  
**Código Identificador:**17764522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 165/2024, PROCESSO 9414/2024.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JCV MANUTE. E REPRESE. COMER. DE EQUIPAM. HOSPITAL. LTDA. ME e PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Aquisição de itens cancelados no PE 08/2023 por preço excessivo.. Valor total de R\$ **32.524,50**.

Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21 III -. Ao de Autorização em 22/04/2024. Daniele Colla, Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Cleonice Eva Girardi Concikovski  
**Código Identificador:**52909F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 114/2024 EDITAL DE CHAMADA PARA**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 114/2024**  
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativas, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marcia Luciana Moro de Abreu	29º Lugar
2 – Lucimara Martins	30º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamiento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se  
Erechim, 22 de Abril de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**85FAB391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 115/2024 EDITAL DE CHAMADA DE**  
**APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº. 115/2024**  
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO**  
**SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 095/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Bianca Contreira de Jung	1º Lugar
2 – Eliana Buss	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamiento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.  
Erechim, 22 de Abril de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**9F10B2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 9/2024.**Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Ensaio de Sondagem Mista de Solo, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos Não Vinculados de Impostos.Abertura: **10/05/2024 às 08:00** horas através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).Erechim, 22 de abril de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sueli Terezinha da Costa  
**Código Identificador:**86ACC883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 24/2024.**Objeto: Aquisição de distribuidores de adubo líquido, calcário e adubo seco, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar, com recurso Outras Transferências de Convênios da União.Abertura: **10/05/2024 às 08:00** horas através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).Erechim, 22 de abril de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Sueli Terezinha da Costa  
**Código Identificador:**E7A9D2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO e republicação.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024.**A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico nº 49/2024 que tem por objeto a aquisição de Óleo Diesel S-10 para manutenção da frota, através de Diversas Secretarias com Recurso não vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, foi **republicado** pois houve retificação na cláusula **DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, subitens "15.2. e 15.3". do Edital e

subitens “2.2. e 2.3”. da Minuta do Contrato. Tendo em vista as alterações promovidas a data de abertura do certame foi **remarcada** a data de abertura, ficando para o dia **08/05/2024 às 08:00** horas, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Erechim, 22 de abril de 2024. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:  
Sueli Terezinha da Costa  
Código Identificador:81F6B146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO Nº  
041/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: ALCOOL HIDRATADO 70% LÍQUIDO; COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML; COPO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES DE 300 ML; LUVAS DE LATEX TAMANHO G; LUVAS DE LATEX TAMANHO M; LUVAS DE LATEX TAMANHO P; DUPLA PACOTE C/ 12 ROLOS DE 60M; SABAO EM PO 2KG; SACO PARA LIXO 100 LITROS ROLO C/ 25 UND; SACO PARA LIXO 30 LITROS ROLO C/ 50 UND; SACO PARA LIXO 50 LITROS ROLO C/ 50 UND;

VALOR TOTAL: R\$ 8.315,00 (oito mil trezentos e quinze reais).  
VIGÊNCIA: 31/12/2024

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marliza de Moraes Nunes  
Código Identificador:A22EB3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024  
PROCESSO Nº 051/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 28, I, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 06/05/2024. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR](http://WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 22 DE ABRIL DE 2024.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marliza de Moraes Nunes  
Código Identificador:2034BFCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
ERRATA DE EDITAL PE 25/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Edital – item 4.6 e no ANEXO I – Documentos de Habilitação no item D – da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 5.4.6 **onde se lê:** “**d.1**) Certificado de Registro do Produto, exigido pela ANVISA, ou cópia de publicação em D.O.U.; **d.1.1**) Em substituição do D.O.U. supracitado, serão aceitas cópias de consultas do registro do produto no sítio da ANVISA; **d.1.2**) Caso o produto seja isento de registro, a empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à MS/ANVISA.” **Leia-se: "d.1** - Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características em quantidades e prazos com o objeto da licitação;

**d.2** Registro ou inscrição expedido pelo órgão competente (CREA);  
**d.3** Certificado de registro do profissional responsável pela execução do serviço objeto do presente edital, na entidade competente;  
**d.4** Certidão de Visita Técnica ( será emitida pela FSPSCE, na ocasião da mesma).

**d.4.1** A visita técnica deverá ser agendada com a Coordenação do setor de Manutenção da FSPSCE, até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas e documentos de habilitação, através do e-mail [manutencaoaocamil@gmail.com](mailto:manutencaoaocamil@gmail.com) ou pelo fone (51) 21268305”

Os demais textos permanecem inalterados.

Exclusivamente em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS  
– Fone: 51 21268374 – Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.com](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.com)

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

Publicado por:  
Thais da Silva Lutz  
Código Identificador:ED7CC765

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 013/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

Publicado por:  
Luciana Polly  
Código Identificador:075DD6B5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA Nº 090/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:



Nomear os servidores abaixo, para comporem o Núcleo de Vigilância e Epidemiologia Hospitalar (NVEH) da FSPSCE

Membros:

Alvídia Borowski Bueno – Técnica de Enfermagem;  
Cristiane de Oliveira Sacknies – Assistente Social;  
Franciele de Oliveira Bortolotto – Psicóloga;  
Matheus Ayres Melo – Enfermeiro Coordenador SCHI;  
Taíse Souza da Silva Tavares – Enfermeira NSP;

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 383/2023

Memorando: 2024008802

Registre-se e Publique-se

Esteio, 22 de abril de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**95881C8A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 091/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da FSPSCE

Membros:

Dr. Rafael Sprandel Misso – Médico Infectologista;  
Dr. Thiago Carvalho Serafim – Assessor Direção Técnica;  
Eliana Pinto Sobrosa – RT de Farmácia;  
Jolisa Duarte de Matos – Direção Administrativa;  
Matheus Ayres Melo – Enfermeiro Coordenador SCHI;  
Melane Escouto Medeiros – Enfermeira Coordenadora UTI Adulto;  
Samara Regina Lopes – Coordenadora Higiene;  
Vicente Colombo Júnior – RT de Engenharia do Trabalho;

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 019/2024

Memorando: 2024008828

Registre-se e Publique-se

Esteio, 22 de abril de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**89D4B49E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO N.º 8.125 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**91B36B18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO N.º 8.124 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Altera o ANEXO I do Decreto Municipal n.º 4.753, de 29 de novembro de 2012, que Aprova o regulamento da Biblioteca Municipal Rui Barbosa

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**22B59DEB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 53/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024.** Processo Administrativo: **1734/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE GINÁSTICA - SMCEL.** Exclusivo ME/Epp/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 20 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**03EB3933

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 52/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2024.** Processo Administrativo: **1613/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS E OXÍMETRO - MINISTÉRIO DA SAÚDE: PROPOSTA N.º 12140369000123009 - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item.** Tipo de Objeto: **Bens Comuns.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE MAIO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**F77EC518

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 32/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024.** Processo Administrativo: **1318/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA 1.728 DE 03/11/2023 - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **Bens Comuns.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**C6739AD4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 44/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.** Processo Administrativo: 1524/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE MESA - EMENDA PARLAMENTAR 12140.369000/1220-05 - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE MAIO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**B9FCDE2B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 57/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024.** Processo Administrativo: 1742/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**847ED05F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 58/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.** Processo Administrativo: 1752/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE - PREVESTEIO E SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**E9EEC477

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2505/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2024 até 17/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**155CB8DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2506/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Bosenbecker Machado Berthold, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31473, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 16/04/2024 até 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C03B6473

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2507/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2428/2024, no dia 18/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C0FA0DD9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2508/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento por motivo de saúde, no período de 27/03/2024 a 10/04/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**41A5FA27**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2509/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22/04/2024, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, ficando assim a representação:

**I - do Poder Público:**

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Renata Miranda Lorensi Borges

Suplente: Marian Renate Hubscher

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU

Titular: Vitória Walter Klering

Suplente: Raquel de Freire Gonçalves

Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Giane Uczak Ayres

Suplente: Luciane Amaral Kirchner

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SDEMA

Titular: Felipe Costella

Suplente: William da Silva Papi

Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU

Titular: Eduardo da Silveira Koenich

Suplente: Sabrina Katiúscia Silveira

Um representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Titular: Angélica Simone Scherer

Suplente: Rodolfo fuchs dos Santos

Um representante do Corpo de Bombeiros de Esteio

Titular: Adelir Cemin

Suplente: Edinei Rogério Rosa

**II - da Comunidade:**

Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Esteio

Titular: Higídio Dassi

Suplente: Cláudio Oney Porto Fonseca

Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

Titular: Nanci Walter

Suplente: Leonardo Koenich Botelho

Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE

Titular: Wanderlei Bennemann

Suplente: Paulo Zaios

Dois representantes, sendo: um membro da União das Associações de Moradores de Esteio (UAME) e, um membro da ABRASINOS - Associação para Projetos, Pesquisa e Ação Ambiental e Social

Representantes da UAME

Titular: Dirce Maria Bloedow

Suplente: Alessandra Dilmam Gossalves

Representantes da ABRASINOS

Titular: Henriete Santos

Suplente: Ione Bruhn Gutierrez

Um representante da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA

Titular: Renata Farias Oliveira

Suplente: Arlete Aparecida Hildebrando de Arruda

Um representante do Lions Clube Industrial

Titular: Alberi Carvalho Ribeiro

Suplente: Léo Rudimar Kauer

Um representante do Centro de Estudos Ambientais - Morro Sapucaia

Titular: Gessi Rocha da Silva

Suplente: Rodrigo do Canto Christino

Um representante da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL

Titular: José Luiz Daudt

Suplente: Celso Antônio Dalmás

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9A1EF0CD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2510/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº5.231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C769C537**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2511/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 15/04/2024 Conselho Municipal de Políticas Culturais Gestão 2024/2026, ficando a nova composição conforme segue:

Representantes dos Segmentos de Arte e Cultura:

Artes Plásticas e Visuais

Titular: Ramón Alejandro Ruíz Velazco

Suplente: Não houve representação

Artesanato

Titular: Sônia Maria Ignácio Potje

Suplente: Não houve representação

Capoeira

Titular: Kimberly Rodrigues Indenberg

Suplente: Adriano Roldão Prudêncio

Carnaval

Titular: Nailde de Melo Homem

Suplente: João Marsal Soares Castro

Dança:

Titular: Ana Claudia Rodrigues

Suplente: Não houve representação

Literatura

Titular: Não houve representação

Suplente: Não houve representação

Música

Titular: Emiliano Gaya Santiago

Suplente: Lúcio Mauro Machado Dias

Teatro

Titular: Mauricio Rocha dos Santos

Suplente: Jane Kelli Mazzonetto

Tradicionalismo

Titular: Valmir José Hanzen

Suplente: Kátia Stefane Dias

Membros Titulares e Suplentes indicados pelo Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcelo Alexandre Azevedo

Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Titular: Loraine Albring

Suplente: Aline da Silva

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Millene Alves Chiaradia

Suplente: Luiz Carlos dos Santos Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular (membro nato): Guilherme Nunes Zolin

Suplente: Michele Darolt da Silva

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**32794CE8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2512/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E78660D4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2513/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Mara Rejane Silvestre da Silva Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7196, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/04/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BFD77785

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2514/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7301, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/04/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8119B8D1

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2515/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41446, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3250FC8F

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2516/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Rayanne Pelc Guerra, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7865, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**97667805

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2517/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**EEC944E4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2518/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Carem

Madalena de Jesus Pacheco Dilly, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7952, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:39DEDC55

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2519/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41924, 2º Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/03/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:E7C66AD0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2520/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275, 5ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/04/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:COA450FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 006/2024**

**Termo de Execução Cultural 006/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**

**Agente cultural: PATRICK DE SOUZA ME**

CNPJ: 31.\*\*\*.\*\*\*-48

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “FINALIZAÇÃO - CURTA METRAGEM - FLOR” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 31.474,45 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro e quarenta e cinco centavos).

Assinatura: 17 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação  
Código Identificador:F87532BC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2521/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Andreia Lisandra Lussani, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47008, Estatutário, 2ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/03/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:30183B69

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2522/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Jano Henrique De Souza Campos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46042, 5ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/03/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:1F244BD2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2523/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Andrea Christine Kauer Possa, Professor Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45320, 4ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/04/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:606D9EF8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2524/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Marcelle Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, 1ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/03/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:248A4D6A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2525/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Bruna Pacheco da Silva Kleinschmitt, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47169, 1ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/03/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**26665FCB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
CHAMADA PÚBLICA - PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Nº 1/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CHAMADA PÚBLICA - PNAE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 1/2024.** Processo Administrativo Nº **668/2024**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (ARROZ E FEIJÃO) - SME**. Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**. Amostra para julgamento das propostas: **SIM**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 24 DE MAIO DE 2024**. Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 24 DE MAIO DE 2024 HORAS, ÀS 14:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**13D39B40

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2526/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Alexandro de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, 20h, matrícula nº 40211, Estatutário, 6ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/03/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1BFFCF9C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2527/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 26/03/2024 o Gestor Titular e o Gestor Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA Brasil, para a realização da cogestão da equipe técnica/operacional do CRAS Centro, com a finalidade de compor equipe mista para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

**JEANINE COSTA GODÓI**

Gestor da Parceria

**PLINIO ANTÔNIO TOMCZAK**

Gestor Substituto

Comissão:

**CRISTIANE PACHECO LIMA**

**MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDÉRIO**

**ROBERTO LUÍS RHODEN;**

**MARCIA HELENA SCHMIDT**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**201DBDB0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2528/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 26/04/2024, o Gestor Titular da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Vivendo Atos 29, referente ao Serviço de Acolhimento para Migrantes, mantendo os integrantes da Comissão de Monitoramento, ficando assim sua representação:

**JEANINE COSTA GODÓI**

Gestor da Parceria

**DEIVID ARNOLD D'ÁVILA DA SILVA**

Gestor Substituto

Comissão:

**LEONICE MARQUES DOMINGUES**

**MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDÉRIO**

**ROBERTO LUÍS RHODEN;**

**ALINE ALMEIDA DA SILVA CUNHA**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**12DB1E09

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2529/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 26/03/2024, o Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS, referente ao Programa Renda Certa - Emergencial Ciclone, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

**JEANINE COSTA GODÓI**

Gestor da Parceria

**PLINIO ANTÔNIO TOMCZAK**

Gestor Substituto

Comissão:

**CRISTIANE PACHECO LIMA****ROBERTO LUÍS RHODEN****LEONICE MARQUES DOMINGUES.****SADI FERRAZ DE ABREU FILHO****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**361A315B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2530/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Loraine Albring - Matrícula 46031, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Jeanine Costa Godói - Matrícula: 31211, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH-.

Termo de Fomento nº 001/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISCERGS - Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a contratação de entidade para a execução do “Programa Renda Certa - Emergencial Ciclone” - Projeto Transferência Renda às famílias que foram atingidas, com base no art. 31, II da Lei 13.019/14 e na Lei Municipal 8.484/23 - SMCDH, vinculado a Inexigibilidade nº 007/2023, oriundo do processo administrativo nº 2475/2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8E111A46**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2531/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº2488/2024, que nomeou Carolina de Oliveira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 11º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**83E64449**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 62/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024.** Processo Administrativo: **1846/2024** . Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO**

**EM LONA - SMCEL** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação:**Lote** . Tipo de Objeto: **Serviços Comuns** . Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 09 de maio de 2024, às 14:00 horas**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Teixeira Kucybala

**Código Identificador:**0E2DC8B0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2532/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vanessa Rocha Pereira Teixeira Stabile, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 15º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0402484F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2533/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Élisson Klein da Silva - Matrícula 30903, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Contrato nº 045/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre Vidas Emergências Médicas LTDA , que tem por objeto o cServiço de ambulância com atendimento pré-hospitalar para Rodeio Artístico - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, oriundo do processo administrativo nº 3987/2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**DB546AEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 201/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da Fabio Rigo LTDA-ME . Objeto: Contratação de empresa Fábio Rigo LTDA, CNPJ: 00.699.493/0001-08 para sonorização do 2º Encontro de Coros Infante-Juvenil, no dia 10 de maio de 2024, com início às 19 horas, no Auditório Municipal Caminhos do Aprender. Valor: 950,00. Prazo: 10 de maio de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 200/2024**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construaagro Bela Vista ferragens EIRELI-EPP. Objeto: Aquisição de material para manutenção das atividades do dia a dia da Secretaria de Obras. Valor: 1.526,15. Prazo: Imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 199/2024**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa CRS impressos personalizados LTDA. Objeto: Aquisição de etiquetas adesiva (com criação da arte) para identificação e registro de bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Município. Valor: 300,00. Prazo: Imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 198/2024**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa LS Comércio de baterias e lubrificantes LTDA. Objeto: Aquisição de bateria para manutenção do veículo Toyota IDR 5972. Valor: 990,00. Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**94AA0C01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 623/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de vazamentos no encanamento do Centro Administrativo Ângelo Araldi.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**C5508073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 624/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de vazamentos no encanamento das Praças Públicas da Bandeira e Monte Belo.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**57DF8BA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 09/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 09/2024**

**No sistema, dispensa nº 386/2024**  
**Processo nº 394/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Aquisição de contratação se dá pela necessidade de serem transmitidos os jogos de futebol de campo da Copa dos Campeões, que serão realizados no dia 05 de maio de 2024, com início previsto para às 09h00min e término às 18h00min. Serão transmitidos 15 jogos de modalidade livre, possibilitando que a população da região central e de todo o Estado acompanhem o evento esportivo, que acontece anualmente em Formigueiro, celebrando as seleções vitoriosas de suas respectivas categorias.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:****2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **MICHEL AUGUSTO SCHUNKE 03388796092**  
CNPJ nº **34.439.403/0001-53**  
11AV JULIO DE CASTILHOS, nº 1047, Bairro Centro, RESTINGA SECA RS, CEP 97200-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço pelo menor valor, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de geração de imagens e transmissão da realização dos jogos da “Copa dos Campeões” de Formigueiro- RS.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **MICHEL AUGUSTO SCHUNKE 03388796092**  
CNPJ nº **34.439.403/0001-53**  
Valor global R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Empresa: **THAIS DO AMARAL PAGNOSSIN**  
CNPJ nº 53.334.634/0001-47  
Valor global R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Empresa: **LÍDER FM 104.9**  
CNPJ nº 03.015.518/0003-59  
Valor global R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação  
Unidade: Cultura, desportos e eventos  
Ação: 2020  
Fonte: 1500  
Despesa Principal: 2192

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pelo recebimento e fiscalizador do objeto o servidor Rubi Renck Pires, Assessor de Cultura e Eventos, matrícula 1358-7  
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de abril de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**913A600A



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA POR LIMITE 07/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 07/2024**  
**No sistema, dispensa n.º 384/2024**  
**Processo n.º 391/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa ou profissional na área de geologia para cumprimento de estudo conclusivo a respeito da não contaminação na área denominada “antigo lixão”, conforme exigências do Ofício da Fepam/DIRS-OFDSOL n.º 00625/2024, os serviços são necessários para o encerramento no processo de recuperação da área degradada. De forma que tal estudo deverá estar em concordância com a Diretriz Técnica FEPAM N.º 04/2021 para a análise dos parâmetros de água subterrânea, principalmente quanto aos demais itens; Coordenadas Geográficas: LAT. -29,9905232°; LONG. -53,4755663°. N.º Processo no SOL: 0096740567203, conforme Termo de Referência.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **H. FIRMO SILVA LTDA**  
CNPJ n.º 41.919.983/0001-41  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 327, Bairro Arco Íris, CEP 98280-000, Panambi/RS.

Com base no Processo Administrativo n.º 788/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado.

Justifica-se a presente contratação dos serviços descritos no presente Termo de Referência, a fim de que seja emitido o respectivo Termo de Encerramento da Área, denominada antigo “Lixão” situada na localidade de “Sanga Funda”, conforme Ofício FEPAM/DIRS-OFDSOL n.º 00625 / 2024.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **H. FIRMO SILVA LTDA**  
CNPJ n.º 41.919.983/0001-41  
Valor global R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Empresa: **BOTOCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA**  
CNPJ n.º 40.992.452/0001-11  
Valor global R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Empresa: **ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**  
CNPJ n.º 21.880.325/0001-86  
Valor global R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental  
Ação: 2227  
Fonte: 1500  
Despesa Principal: 668

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:

- a) Laudos analíticos enviados em formato pdf;
- b) Planilhas de controle de campo, de acordo com o Anexo II da Diretriz n.º04/2021 e conforme metodologia de purga da NBR 15847, para cada um dos poços de monitoramento;

- c) Mapa potêncio métrico atualizado, localizando as seções hidrogeológicas, as áreas de interesse do monitoramento e os poços de monitoramento;
- d) Calibração e atualização do MHC;
- e) Relatório técnico conclusivo sobre a qualidade da água subterrânea, comparando os resultados das análises com valores dos poços à montante e à jusante do empreendimento, valores orientadores de referência (Res. CONAMA 396/2008, Res. CONAMA n.º 420/2009 ou outra referência adotada mediante justificativa técnica no caso destes documentos não contemplarem a substância avaliada), considerando a série histórica e padrões hidro geoquímicos das substâncias químicas de interesse;
- f) Resultados analíticos deverão ser apresentados utilizando as mesmas unidades de medida dos valores orientadores de referência, em formato .csv. NOTA: os resultados analíticos com valores censurados à esquerda deverão ter seu limite analítico explicitado (e.g. <0,01 mg/L ao invés de ND);
- g) Cadastro dos poços de monitoramento no programa SIOUT RS - Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul;
- h) O empreendedor deve apresentar uma proposta de resolução quanto ao cercamento e instalação de portão/porteira, a fim de evitar acesso de pessoas e animais na área;
- i) O empreendimento deverá ser identificado com placa da Fepam (conformidade com a atividade e modelo disponibilizado no site da FEPAM);
- j) Deverá ser encaminhado o Projeto de Encerramento da Área com o uso futuro pretendido.

**5. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

5.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

5.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Instituição 403 – Cora SCD, Agência 0001, Conta 1508029-5.**

**6. DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1- Fica responsável pela fiscalização do serviço o Sr. Idélio Foletto, matrícula 13013, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente e como gestor do contrato o Sr. Henrique Leopoldo Galle, matrícula 13692, fiscal ambiental, através de Portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

**7. DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1- Das obrigações da contratada:**

- a) Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência;
- c) Entregar, pelo preço contratado, o serviço objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
- d) Entregar o objeto especificado na Autorização de Contratação, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
- e) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
- f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- g) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- i) Contratada deve pagar as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração dos serviços;
- j) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;

**7.2- Das obrigações da contratante:**

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade;

#### 8. DAS PENALIDADES:

8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Formigueiro, 16 de abril de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:** AC917045

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO 11/2024

**Contrato nº 11/2024**

**Vinculado a Dispensa por Limite n.º 07/2024**

**No Sistema nº 384/2024**

**Processo nº 391/2024**

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **H. Firmo Silva LTDA**, CNPJ n.º 41.919.983/0001-41, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n.º 327, Bairro Arco Íris, Panambi/RS, CEP 98280-000, representada pelo Sr. Jorge Luis Gineites Daronco Filho, CPF n.º 032.175.250-35, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I- Contratação de empresa ou profissional na área de geologia para cumprimento de estudo conclusivo a respeito da não contaminação na área denominada "antigo lixão", conforme exigências do Ofício da Fepam/DIRS-OFDSOL n.º 00625/2024, os serviços são necessários para o encerramento no processo de recuperação da área degradada. De forma que tal estudo deverá estar em concordância com a Diretriz Técnica FEPAM N.º 04/2021 para a análise dos parâmetros de água subterrânea, principalmente quanto aos demais itens; Coordenadas Geográficas: LAT. -29,9905232°; LONG. -53,4755663°. N.º Processo no SOL: 0096740567203, conforme Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

**Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:**

- a) Laudos analíticos enviados em formato pdf;

**b) Planilhas de controle de campo, de acordo com o Anexo II da Diretriz n.º 04/2021 e conforme metodologia de purga da NBR 15847, para cada um dos poços de monitoramento;**

**c) Mapa potociométrico atualizado, localizando as seções hidrogeológicas, as áreas de interesse do monitoramento e os poços de monitoramento;**

**d) Calibração e atualização do MHC;**

**e) Relatório técnico conclusivo sobre a qualidade da água subterrânea, comparando os resultados das análises com valores dos poços à montante e à jusante do empreendimento, valores orientadores de referência (Res. CONAMA 396/2008, Res. CONAMA n.º 420/2009 ou outra referência adotada mediante justificativa técnica no caso destes documentos não contemplarem a substância avaliada), considerando a série histórica e padrões hidro geoquímicos das substâncias químicas de interesse;**

**f) Resultados analíticos deverão ser apresentados utilizando as mesmas unidades de medida dos valores orientadores de referência, em formato .csv. NOTA: os resultados analíticos com valores censurados à esquerda deverão ter seu limite analítico explicitado (e.g. <0,01 mg/L ao invés de ND);**

**g) Cadastro dos poços de monitoramento no programa SIOUT RS - Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul;**

**h) O empreendedor deve apresentar uma proposta de resolução quanto ao cercamento e instalação de portão/porteira, a fim de evitar acesso de pessoas e animais na área;**

**i) O empreendimento deverá ser identificado com placa da Fepam (conformidade com a atividade e modelo disponibilizado no site da FEPAM);**

**j) Deverá ser encaminhado o Projeto de Encerramento da Área com o uso futuro pretendido.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

I- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da assinatura do contrato e a entrega do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

I- O valor bruto total do presente contrato é de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:

a) Até o 15º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato e da ART da execução do projeto, devidamente quitada.

b) A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número do processo e do Termo de Dispensa que originou este contrato.

III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

IV- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para a **Instituição 403 – Cora SCD, Agência 0001, Conta 1508029-5**, citados na proposta da participante.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES:

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

I- O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, após a sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das dotações orçamentárias especificadas.

Órgão: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental

Ação: 2227

Fonte: 1500

Despesa Principal: 668

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO**

I- Para o presente Contrato não haverá reajuste.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência;

c) Entregar, pelo preço contratado, o serviço objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisitos da Unidade requisitante;

d) Entregar o objeto especificado na Autorização de Contratação, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

e) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.

f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

g) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

i) Contratada deve pagar as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração dos serviços;

j) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;

k) Atender, de imediato, as solicitações relativas às retificações/correções/adequações dos serviços prestados que não atenda ao especificado na solicitação e/ou não seja aceito por outros órgãos, entidades e afins, independentemente de eventual lapso temporal alongado para o pedido de providências por parte da CONTRATANTE.

II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

I- Ficam designados através da Portaria nº 14.185/2024 emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para Gestão e Fiscalização do presente Contrato, respectivamente, o Sr. Henrique Leopoldo Galle, fiscal ambiental e o Sr. Idélio Foletto, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO:**

I- Este contrato está vinculado à Dispensa por Limite nº 07/2024, Processo n.º 391/2024, e a empresa H. Firmo Silva LTDA, contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 18 de abril de 2024

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal - Contratante

**H. FIRMO SILVA LTDA**

CNPJ n.º 41.919.983/0001-41 - Contratada

**IDÉLIO FOLETTO**

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalizador do Contrato

**HENRIQUE LEOPOLDO GALLE**

Gestor do Contrato

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**C4BA68C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE**  
**CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº 21713/2024

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2024, à servidora MAIDI ROSELI MARTINELLI, matrícula 68401, identidade funcional 68401, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão 7, SUB PADRÃO E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no

valor de R\$ 4.360,32 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R\$ 2.725,20, Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO - 45% - 9 ADICIONAIS - R\$ 1.226,34, Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84; ADICIONAL DE ESCOLARIDADE - R\$ 408,78, Lei Municipal nº 6580 de 2018 a ser custeada por RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 17/04/2024.

**RUBEN WEIMER**

Prefeito de PM de Giruá

**Publicado por:**

Silvane Beatriz Figueredo da Silva  
Código Identificador:9DAE2D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL INTIMAÇÃO PAD 006/2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PAD 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2023 –  
Portaria nº 20.633/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2023 –  
Portaria nº 20.754/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2023 –  
Portaria nº 20.755/2023**

**ASSUNTO: DRA. SANDRA CRISTINA HASS**

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 21.605/2024, de 04 de abril de 2024, nos autos do P.A.D. nº 006/2023 instaurada através da Portaria nº 20.633/2023, tendo em vista a Sra. Sandra Cristina Hass, mesmo estando em local certo na cidade de Três de Maio-RS, conforme prevê o Art. 171, §3º do RJU, vem por meio deste INTIMAR a mesma para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, nº 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após a publicação deste edital, para apresentar defesa de maneira formal.

O presente trata sobre o assunto:

*P.A.D. 006/2023, “Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial, em atendimentos as Comunicações Internas nº 585/2023 e nº 590/2023 para apurar os fatos relatados na referida Comunicação Interna”.*

*P.A.D. 007/2023, “Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial, em atendimentos a Comunicação Interna nº 624/2023 e Protocolo nº 3628/2023, para apurar os fatos relatados na referida Comunicação Interna”.*

*P.A.D. 008/2023, “Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial, em atendimentos a Comunicação Interna nº 625/2023, para apurar os fatos relatados na referida Comunicação Interna”.*

Giruá/RS, 18 de abril de 2024.

**LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO**

Presidente da Comissão

Portaria nº 21.605/2024

**Publicado por:**

Silvane Beatriz Figueredo da Silva  
Código Identificador:5E1019B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1016/2024**

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada para curso de atualização e capacitação dos motoristas do transporte escolar.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2024 até as 17 horas.**

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail [suprimentos@girua.rs.gov.br](mailto:suprimentos@girua.rs.gov.br), **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Kolling Lamarque  
Código Identificador:5CFB617F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:**

**PROCESSO Nº 021/2024.** Base Legal: Art. 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da BMP Treinamentos para curso preparatório de certificação profissional para os membros do Conselho e Comitê de Investimento para a gestão dos recursos do RRPS de Giruá. **BMP TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.831.415/0001-08, no valor total de R\$ 1.840,00.

**II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 024/2024.** Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de dipirona 500 mg, para atender a demanda da Farmácia Básica, tendo em vista que este medicamento se faz necessário no tratamento dos sintomas do COVID-19 e DENGUE. **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00, no valor de R\$ 3.900,00.

**III – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 088/2024 - CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.833.272/0001-21. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação do serviço de troca para o caminhão Ford Cargo 2422, no valor total de R\$ 16.509,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 091/2024 - BMP TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.831.415/0001-08. **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024. Objeto:** Contratação da BMP Treinamentos para curso preparatório de certificação profissional para os membros do Conselho e Comitê de Investimento para a gestão dos recursos do RRPS de Giruá, no valor total de R\$ 1.840,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 093/2024 - SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. Objeto:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de dipirona 500 mg, para atender a demanda da Farmácia Básica, tendo em vista que este medicamento se faz necessário no tratamento dos sintomas do COVID-19 e DENGUE, no valor total de R\$ 3.900,00. Lei nº 14.133/2021.

**RUBEN WEIMER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**FEADAF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 281/2024**

**Eduardo dos Santos Pires**, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a partir de 01 de abril de 2024, **JULIA DE SOUZA DIERINGS** do cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 1136/2022, conforme requerido no Processo Administrativo nº 649/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 26 de março de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS PIRES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**F68F7794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 282/2024**

**Designa servidores para compor a câmara de transações, nos termos do decreto municipal nº 6.402/2024.**

**Eduardo dos Santos Pires**, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 - Designar os servidores abaixo, para compor a Câmara de Transações, conforme previsto no Art. 15 do Decreto nº 6.402/2024, com os membros indicados abaixo:

**Procuradoria Geral do Município:**

**Titular:**  
CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA - Advogado;

**Suplente:**  
EDNA DOS SANTOS PINTO - Assessor Jurídico II;

**Controle Interno do Município:**

**Titular:**  
SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA - Contador;

**Suplente:**  
JOSUÉ RIBEIRO FERRUGEM - Agente Fiscal Tributário;

**Secretaria Municipal da Fazenda:**

**Titular:**  
MARIANE DA SILVA BOEIRA - Agente Fiscal Tributário;

**Suplente:**  
CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA - Agente Fiscal Tributário;

**Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente:**

**Titular:**  
FLAVIA JULIANA SCHMITZ - Secretário de Escola;

**Suplente:**  
FABIANA CRISTINA DA ROSA - Agente Administrativo;

2 - Presidirá a Câmara de Transações o Assessor Jurídico ou Advogado designado, em caso de dívida ativa judicializada, cuja

inscrição, cobrança e representação incumbam à Procuradoria-Geral do Município de Glorinha – PGM.

3 - Presidirá a Câmara de Transações o Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda designado, em casos de créditos tributários e não tributários, não judicializados, sob a administração da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

4 - A presente Comissão tem validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de março de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS PIRES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**1CC05C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 283/2024**

**Concede férias ao servidor.**

**Eduardo dos Santos Pires**, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2022 a 06 de agosto de 2023, com início em 06 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de março de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS PIRES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**CB1BD45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 284/2024**

**Eduardo dos Santos Pires**, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a partir de 03 de abril de 2024, **ERICO HOMERO SCHERER** do cargo em Comissão, CC-7, de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 580/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 27 de março de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS PIRES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:3408346A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 285/2024****Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Conceder à servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023, com início em 15 de abril de 2024 e término em 24 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 01 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:A4B452F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 286/2024****Torna sem efeito a portaria nº 270/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria nº 270/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 01 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:B6C54A95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 287/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12

e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **PEDRO PROENCA BLOS**, para o cargo efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 01 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:22688B32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 288/2024****Concede férias ao servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES – **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, com início em 17 de maio de 2024 e término em 31 de maio de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 01 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:3A0DF082**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 289/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA por motivo de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir do dia 05 de abril de 2024, **SÔNIA MARIA PEREIRA DE BRITO** – Agente Administrativo Auxiliar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 040/2000, conforme memorando nº 835/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 02 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**0FDC30A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 290/2024****Concede férias ao servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor LUIS PINTO BEAL – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022, com início em 22 de abril de 2024 e término em 11 de maio de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 02 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**DE35661F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 291/2024****Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO – **Diretor**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, com início em 17 de abril de 2024 e término em 26 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 02 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**55A36C8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 292/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 08 de abril de 2024, **ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento Administrativo e de Controle Processual**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 102/2022, conforme requerido no Processo Administrativo nº 340/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 03 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**8D6D44C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 293/2024**

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a partir de 08 de abril de 2024, **ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme o Processo Administrativo nº 341/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A283A2FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 294/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de março de 2019, à servidora **MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER** – Atendente de Educação, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo nº 867/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 03 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**EAEF17E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 295/2024**

**Substitui membro e restitui o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

- 1 – Substituir a servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativo, matrícula nº 263-1, pela servidora SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula nº 560-6, junto à Portaria nº 123/2023, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.
- 2 – Restituir o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:00BABC91**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 296/2024**

**Concede restante de férias ao servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023, no dia 15 de abril de 2024, já concedida anteriormente pela Portaria nº 098/2024 e interrompida pela Portaria nº 173/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:2124A39A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 297/2024**

**Concede restante de férias ao servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023, a partir de 16 de abril de 2024, já concedida anteriormente pela Portaria nº 098/2024 e interrompida pela Portaria nº 180/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:D75CB4F7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 298/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 258/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, a contar de 19 de março de 2024, o ato de nomeação efetuado pela Portaria nº 258/2024, por não haver o comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 04 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:AAB92923**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 299/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e nesta data, **ARGEU ANTÔNIO BECKER**, do cargo em Comissão, CC-7, de Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria nº 444/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 05 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente



**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**0AA1A53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 300/2024**

**Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – psicopedagogia.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a pedido e a contar de 07 de março de 2024, de **MARISTELA ELIZA TESSARO DOS SANTOS**, do cargo de **Especialista em Educação – Psicopedagogia**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 496/2023, conforme requerido no Processo Administrativo nº 525/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 05 de abril de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A7202570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, por tempo determinado, de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 h/s** (quarenta horas semanais), para a Secretaria Municipal de Saúde, através de análise de currículos (Prova de Títulos). **INSCRIÇÃO: de 24 de abril a 08 de maio de 2024**, no horário das 8h30min. às 12h e das 13h às 16h30min., na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, localizada na rua Francisco dos Santos, nº 45, Centro de Glorinha.. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site [www.glorinha.rs.gov.br](http://www.glorinha.rs.gov.br). Informações pelo fone 51 34871020, Ramal 211.

Glorinha, 23 de abril de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**3E8573C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.577, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 4.549, de 07 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento na linha de

crédito de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantia à União e dá outras providências.

**MARCELO SOARES REINALDO**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. Altera o Art. 1º e o caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.549, de 07 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União, até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), no âmbito da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, destinados à financiar programas de investimento, com abrangência em aquisição de bem imóvel, projetos estruturantes, pavimentação de vias públicas urbanas, aquisição de máquinas e equipamentos e outras despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito. [...]”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

**MARCELO SOARES REINALDO**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**DC0C46D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o **Edital de Licitação nº 23/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de almoço para serviço dos CAPS AD e CAPS II a fim de atender a demanda do serviço e a portaria GM 336 de 19.02.2002**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do **dia 08/05/2024** com **abertura da sessão pública às 10:00 do dia 08/05/2024**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos **sites** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://guaiba.atende.net> e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MAGDA CARBONI**  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**AE119AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**Valores:**

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário
01	Agulha universal para caneta de insulina compatível com todas as canetas disponíveis no mercado e insulinas em canteas descartáveis, comprimento 4mm, calibre 32G. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega. Marca Medlevensohn	3.000 unidades	6.000 unidades	R\$ 0,14
02	Seringa 1 ml com agulha 0,45 x 13. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega. Marca Medix	3.000 unidades	6.000 unidades	R\$ 0,13
04	Equipo para nutrição enteral – filtro de ar bacteriológico, ponta perfurante, conector escalonado com conexões universais, regulador de fluxo (tipo pinça rolete), tubo flexível atóxico na cor azul (específico para nutrição enteral). Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega. Marca Descarpack	1.000 unidades	3.000 unidades	R\$ 0,77

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**C7414C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA, CNPJ nº 07.571.682/0001-31.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**Valores:**

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário
03	Tiras reagentes HGT para verificação de glicose compatíveis com aparelhos da marca On Call Plus. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de doação, no mínimo 10 (dez) aparelhos para medida de glicose com baterias e acessórios necessários à sua utilização compatível com a marca das tiras. Prazo de validade das tiras de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da entrega. Marca On Call Plus	30.000 unidades	60.000 unidades	R\$ 0,41

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**22683CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**Valores:**

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário
05	Frasco para administração de nutrição enteral (300 ml com trava de segurança e alça de sustentação). Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega. Marca Medgran Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME.	1.000 unidades	3.000 unidades	R\$ 0,98
06	Seringa de 20 ml com bico luer slip para sonda. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega. Marca Descarpack.	1.000 unidades	3.000 unidades	R\$ 0,32

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**A2CB0946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

**CONTRATADA:** TIAGO LUIS HOFFMANN 0167522062

CNPJ: 36.875.363/0001-24

**OBJETO:** Referente à contratação de empresa para a prestação de serviços na área de esportes do Município, incluindo organização de campeonatos municipais e eventos esportivos, acompanhamento e supervisão das escolinhas de futebol e organização da tabela de jogos e horários do ginásio municipal Edgar Roberto Fink e do campo municipal de futebol 7, conforme orçamentos anexos ao processo.

**VALOR:** R\$ 39.600,00

**DATA DE EMISSÃO:** 18/04/2024

**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 23 de abril de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**118BC338

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**

**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA MONALISA MENDEL LTDA

CNPJ: 10.295.252/0001-49

**OBJETO:** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA CLÍNICA, ATÉ 340 SESSÕES MENSAS, REALIZADAS NA CLÍNICA PRÓPRIA DA EMPRESA, RESPONSÁVEL POR TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS. CADA SESSÃO TERÁ DURAÇÃO DE UMA (01) HORA, DO VALOR TOTAL ORÇADO, CABERÁ À PREFEITURA O PAGAMENTO DE 40% E 60% AO PACIENTE, ONDE O PACIENTE PAGARÁ O

SEU PERCENTUAL DEVIDO DIRETAMENTE PARA A EMPRESA. PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

VALOR: R\$ 23.256,00

DATA DE EMISSÃO: 18/04/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 23 de abril de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dante Hetzel Pereira

**Código Identificador:**6ABFB9CE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**

CONTRATADA: **WAGNER E BOTTON MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ: 08.280.294/0001-64

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DOIS MÉDICOS PARA ANÁLISE DE 130 EXAMES DE LABORATÓRIO PSA E EXAME DE TOQUE, SE NECESSÁRIO, NA CAMPANHA DA PRÓSTATA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2024, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

VALOR: R\$ 6.500,00

DATA DE EMISSÃO: 18/04/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 23 de abril de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dante Hetzel Pereira

**Código Identificador:**13A6200F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**

CONTRATADA: **CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 09.255.461/0001-80

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, VISANDO OFERECER ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO HUMANO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

VALOR: R\$ 5.740,00

DATA DE EMISSÃO: 18/04/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 23 de abril de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dante Hetzel Pereira

**Código Identificador:**F71EB2F9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

CONTRATADA: **MECÂNICA KAFER LTDA**

CNPJ: 04.560.612/0001-90

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO COM TROCA DA UNIDADE MEDIDORA/DOSADORA DO REDUTOR DE POLUENTE ARLA NO VEÍCULO CAÇAMBA IVH5178 USADO PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;

VALOR: R\$ 6.323,00

DATA DE EMISSÃO: 18/04/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 23 de abril de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dante Hetzel Pereira

**Código Identificador:**B15C788A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

#### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 008/2023; Contratada: **Josiane Cappellaro**; Cargo: Enfermeiro; Prazo: prorrogado até 03/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de Abril de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**D6A0E07F

#### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PORTARIA Nº 050/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.**

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	20/04/2024	05	Dra Patricia Rodrigues de Lara - CRM 33.851

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/04/2024.

IBIRAIARAS, 22 de Abril de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**

Responsável Legal  
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescatto Stella  
**Código Identificador:**8E355CBB

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**PORTARIA Nº 051/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede férias a Servidora Municipal**

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Dias Férias	Dias abono de	Período Aquisitivo	Data Início
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	15	-	19/12/2021 a 18/12/2022	26/04/2024

**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 22 de Abril de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**

Responsável Legal  
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescatto Stella  
**Código Identificador:**A7198C90

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 284/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**Prorroga prazo para apresentação de relatório conclusivo determinado na Portaria Nº197/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento da Comissão Sindicante e as disposições do Art. 2º da Portaria Nº 197/2024:

Considerando as demandas que surgiram no decorrer do processo à Comissão Sindicante, a fim de elucidar e esclarecer os fatos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 21/05/2024, o prazo para apresentação do relatório conclusivo a ser elaborado pela Comissão Sindicante conforme determinado na Portaria Nº 197/2024:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 22 de abril de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**7FA829AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 45/2024**

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de dispensa de licitação nos seguintes termos:

Onde se lê: Ibiraiaras/RS 18 de abril de 2024.

Leia-se: Ibiraiaras/RS 16 de abril de 2024

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**D1B1E48A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 285/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**Convoca Servidora Municipal no período de férias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Servidora Municipal **Eduarda Festa**, matrícula nº 3965-9, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 258/2024, para retornar as suas atividades na data de 23/04/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.

**Parágrafo Único.** Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 22 DE ABRIL DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de abril de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Edson Telles da Silva  
**Código Identificador:**67857544

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 286/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araujo Climaco	17/04/2024	01	Morgana R. Rodrigues CRM 34.563
381-6	Juciene Sgarbossa Puerari	18/04/2024	01	Ivanir Jorge Poltronieri CRO 7.518

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/04/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE ABRIL DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de abril de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Edson Telles da Silva

**Código Identificador:**BE51A3BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 68/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Britaforte Comércio de Britas LTDA, no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para a aquisição emergencial de pedriscos. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 22 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**5F27477E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação n.º 63-2024 – Processo 170-2024, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins contratação da empresa RENTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 36.718.053/0001-90, para fins de prestação de serviços de avaliação da terra nua (VTN) para atendimento da Instrução Normativa IN RFB 1877/2019, pelo valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Fazenda e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 208-2024.

Ibirubá - RS, 22 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**3CCC3B07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO COMPARTILHADA COMAJA PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 18/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 18/2023 - SRP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132-2024  
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**

Contratada: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

CNPJ: 20.183.508/0001-80Itens: 73

Valor total: R\$ 2.091,96

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133-2024  
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Contratada: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68

Itens: 74

Valor total: R\$ 1.260,00

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg

**Código Identificador:**B8D58439

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO  
N.º 015-2023**

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 030-2024.

Edital de Credenciamento n.º 015-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: FATIMA CRISTINA BATISTA

CNPJ: 43.512.842/0001-35

Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 19/04/2024 a 31/12/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg

**Código Identificador:**89C92610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º060/2024 -  
FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade n.º060/2024**

**Contratado:** ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para realização de formação para de Educação Infantil da Rede Municipal sobre "Transtornos do Neurodesenvolvimento e a preparação de ambientes escolares inclusivos", conforme documentos em anexo. **Valor: R\$ 14.700,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Cardoso Marques

**Código Identificador:**ED7D84EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0045/2024 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico nº 0045/2024 – Abertura**

Objeto: Pedido de abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de larvicidas para que a Vigilância Ambiental possa realizar o controle e combate de mosquitos da dengue no município.

Abertura: 15/05/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

A

**Publicado por:**

Tiago Cardoso Marques

**Código Identificador:**D4C94C98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 -  
FAMURS**

**Extrato de Dispensa Eletrônica nº 016/2024**

**Contratado: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – OBJETO** – Aquisição de cestas básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, com estimativa para 30 dias conforme critérios previstos na Lei 2.145/2020 que dispõe sobre a forma de concessão dos Benefícios Eventuais, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor:** R\$ 40.598,40

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Silvestri

**Código Identificador:**6F254994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1030/2024 “EXONERA E NOMEIA CARGO EM  
COMISSÃO”**

**PORTARIA Nº 1030/2024**

**“EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora **Jenifer de Moraes Bernardina**, matrícula nº 17.719, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 717/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**4DCA25F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1031/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº  
889/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”**

**PORTARIA Nº 1031/2024**

**“RETIFICA A PORTARIA Nº 889/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria nº 889/2024, que NOMEOU o servidor **Rael Arthur Bittencourth**, como segue:

- Onde se lê: “... para exercer as funções de Assessor I, CC-1...”;

- Leia-se: “... para exercer as funções de Assessor II, CC-2...”.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**3D5EE468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1032/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1032/2024**

**“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 12 de abril de 2024, a servidora **Heloisa da Silva Pereira**, matrícula nº 17.595, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 260/2024, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 6.198/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**80B5251E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1038/2024 “CONVOCA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1038/2024**

**“CONVOCA SERVIDOR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 626/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no Prédio Anexo I – Sala de Reuniões, no dia 27 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.266	Ingrid Schmidt Gonçalves	1,10h
12.820	Raquel Rosa Lemos	1h

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**547F54D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1039/2024 “CONVOCA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1039/2024**

**“CONVOCA SERVIDOR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 627/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no CTG Querência do Imbé, no dia 22 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.566	Cláudia Rodrigues Ribeiro	1,45h

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**431294E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1040/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1040/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luciane Meirelles Steglich**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 7.301, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.896/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**A5D74FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1041/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1041/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Alcebíades Danielli**, Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 14.311, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.506/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**81BDA3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1042/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1042/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Caroline Sesse Brandalesi**, Auxiliar de Radiologia, Padrão 4, matrícula nº 6.790, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.921/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**0BEC4632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1043/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1043/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Claciani da Silva Pedroso**, Professora Área I, matrícula nº 4.297, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 5.572/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**3B9CB857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1044/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1044/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Eliane Constante Trajano**, Servente, Padrão I, matrícula nº 6.017, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 5.639/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**11B78D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1045/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1045/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Everton Oliveira Camargo**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 3.936, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 6.002/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**243C96CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1046/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1046/2024**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Fabiana Pieruccini**, Professora Área I, matrícula nº 13.806, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 5.149/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**E1A6E642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1047/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1047/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Fernanda Oppermann Roxo**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.332, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao



interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 0220/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**43DB02BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1048/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1048/2024**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Jaqueline de Souza da Silva**, Professora Área I, matrícula nº 6.141, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 5.281/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**8DAD521E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1049/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1049/2024**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Renato Daitx Camargo**, Professor Área II - Geografia, matrícula nº 303, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 5.188/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**81308156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1050/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1050/2024**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Renato Daitx Camargo**, Professor Área II - Geografia, matrícula nº 2.488, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 5.187/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**E71E7998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1051/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1051/2024**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Roseli de Matos Teixeira**, Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 2.483, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.432/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**E684A636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1052/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº 599/2024, QUE CONCEDEU LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR”**

**PORTARIA Nº 1052/2024**

“RETIFICA A PORTARIA Nº 599/2024, QUE CONCEDEU LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 07 de março de 2024, a **Portaria nº 599/2024**, que **CONCEDEU Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Josiane Peixoto da Silva Boeira Rosa**, matrícula nº 14.195, Professor Área I, como segue:

Onde se lê: "... a contar de 07 de março de 2024, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 07 de março de 2026...";

Leia-se: "... a contar de **25 de fevereiro de 2024**, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até **25 de fevereiro de 2026**...".

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas

**Código Identificador:**01117F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1034/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1581/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

**PORTARIA Nº 1034/2024**

**"REVOGA A PORTARIA Nº 1581/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **18/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2023, que tem como objeto, o Registro de Preço de materiais de limpeza e higiene, para as Secretarias e demais órgãos vinculados ao Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1034/2024

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 070/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1581, de 14/11/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas

**Código Identificador:**A41965D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1035/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1704/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

**PORTARIA Nº 1035/2024**

**"REVOGA A PORTARIA Nº 1704/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **18/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2023, que tem como objeto, o Registro de Preços para aquisição de papéis encadernados, suprir as necessidades do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim	2109	Auxiliar de Educação Infantil

	Claro		
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1035/2024

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 071/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1704, de 30/11/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**AE2795C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1036/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº  
1812/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1036/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 1812/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **18/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 075/2023, que tem como objeto, a abertura de processo licitatório para Registro de Preços, para aquisição de capas de processo.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	1710	Diretor Deptº de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1036/2024

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 075/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1812, de 26/12/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**1FDD31EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1037/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº  
1841/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1037/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 1841/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **18/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 076/2023, que tem como objeto, o Registro de Preços, para aquisição de balança eletrônica e carrinho de transporte.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº de Almoarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 076/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1841, de 29/12/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**9E52511A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº036/2024**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº036/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Av. Tramandaí, nº1689, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Vogt Sant' Anna

**Código Identificador:**D7ED36D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº033/2024**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº033/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 020 – Quadra 024– Lote 0001 – Albatroz - Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Vogt Sant' Anna

**Código Identificador:**69FD2DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº043/2024**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal

nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº043/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 050 – Quadra 0013– Lote 0019 – Centro - Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º- Finto o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.**” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:9D70A68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº010/2024**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Lei Municipal nº1474/2013, Decreto Federal nº 6514/2008, Lei Federal nº12651/2012, Decreto Federal nº11080/2022 e Decreto Municipal nº2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº010/2024** pelo motivo de **CONSTRUÇÃO EM ÁREA PROTEGIDA POR LEI SEM LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** na Av. Beira Mar, nº409, Santa Terezinha - Setor 006 – Quadra 002 – Lote 3A, Imbé, RS, com multa no valor de R\$1.778,85, o qual retornou ao remetente pelo motivo de **MUDOU-SE**, após tentativa de entrega ao destinatário em seu endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. **Informamos que o Autuado deverá, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1.**Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%, **em até 20 dias a partir da publicação;** ou **2.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), **no Protocolo** (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de

conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. **PESSOA FÍSICA:** cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. **PESSOA JURÍDICA:** cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de **REGULARIZAR** e **REPARAR**, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA**

Secretária Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:9FF1A0CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº005/2024**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº005/2024, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL nº226/2023 na Rua Alegrete, nº2747, Centro – Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R\$1.015,39. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 15 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.**Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2.** Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13).

**Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: [fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br), para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comproverantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Vogt Sant' Anna

**Código Identificador:**B348265B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº011/2024**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Federal nº11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº011/2024, pelo motivo de EMPREENHIMENTO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, na Av. Garibaldi, nº777, Sala 02 – Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R\$1.267,31. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração:** 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração** 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser

enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: [fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br), para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comproverantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA**

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Vogt Sant' Anna

**Código Identificador:**6F7E3BE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 168/2024 PROCESSO Nº 228/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PERÍCIA**, sendo a empresa contratada SERVIMETRIA – SERV. EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 08.791.770/0001-01, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Independência, 22 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**C4CEF83A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 169/2024 PROCESSO Nº 229/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SAVEIRO**, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor total de R\$ 5.634,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais com sessenta centavos).

Independência, 22 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**CE7DAC8A

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 PROCESSO Nº 226/2024 EDITAL Nº 39/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 08 de maio de 2024, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br). **Independência, 22 de abril de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**972C57D0

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 170/2024 PROCESSO Nº 230/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO FIAT MOBI**, sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA (SR), inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor total de R\$ 1.747,67 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais com sessenta e sete centavos).

Independência, 22 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**8AB58ACF

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 171/2024 PROCESSO Nº 231/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR**, sendo a empresa contratada FARMACIA SANTA ECONOMIA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0002-10, no valor total de R\$ 2.661,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais com sessenta centavos).

Independência, 22 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**BD819733

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 172/2024 PROCESSO Nº 232/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O TRATAMENTO CONTRA OS CASOS DE DENGUE**, sendo a empresa contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.294.126/0001-00, no valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) e a empresa MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSPITAL, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Independência, 22 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**67D982C2

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 43/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** SERVIMETRA CLÍNICA MÉDICA E OCUPACIONAL LTDA., CNPJ nº 08.791.770/0001-01

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em medicina do trabalho para perícia.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 228/2024, na modalidade Dispensa de Licitação nº 168/2024, na proposta da contratada e na Lei nº 14.133/2021.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 22 DE ABRIL DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**4736E1C3

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 173/2024 PROCESSO Nº 233/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA SAVEIRO**, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor total de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Independência, 22 de abril de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**5AA3D95F

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº**  
**94/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** LUANA PEDRA HUME LTDA. - EPP, CNPJ nº 10.980.875/0001-50.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cisterna.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/04/2024.

Com base no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura: Independência, 22 de abril de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**57EB252D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO -**  
**BOMBEIROS**

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 608/2024.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO-RS

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**8D9BC270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no dia 25 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar nº 41840004 e município..

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).  
Irai, 09 de abril de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**4185FB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, no 25 de abril de 2024, **as 14:00 horas, Aquisição de material e serviço para perfuração de poço artesiano na Comunidade Santa Julia, através do portal de compras públicas.**

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Irai, 10 de abril de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**0900A8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 12/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no **dia 02 de maio de 2024, as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar nº 41840004 e município. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).  
Irai, 18 de abril de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**DDC682EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**CONTRATO Nº 0537/2024**

Contratado: **PROPOR ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 41.556.670/0001-76.

Objeto: Serviço de Avaliação Estrutural e Projeto de Reforma.

Valor: R\$ 27.980,00 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).

Dispensa de Licitação nº 075/2024.

Datado de 18/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**AB4DCCD6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE ADITIVOS**



**TERMO ADITIVO Nº 032/2024**

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: Reequilíbrio Financeiro.

Ata de Registro de Preços nº 055/2023.

Datado de 17/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**C2229856

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 074/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 1.823/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**5FA6C9FE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 038/2024**

Empresa: **ANSUS SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 05.127.846/0001-00

Objeto: Reequilíbrio Financeiro.

Contrato nº 525/2018.

Datado de 22/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**6DA9CFF8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 073/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 073/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 1.932/2024, para SERVIÇO DE REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 22 de abril de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Sahemy Siqueira de Souza

**Código Identificador:**8A0A69F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024**

**TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento Nº 03/2024

Parecer Jurídico: 026/2024

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE JARI E A ASSOCIAÇÃO JARIENSE DOS  
ESTUDANTES DE SANTA MARIA, OBJETIVANDO  
REPASSES FINANCEIROS**

O Município de Jari, inscrito no CNPJ nº 01.609.402/0001-50, com sede na rua Barão do Triunfo, nº193, Centro, neste ato representado pelo Sr. Osnei dos Santos Azeredo, **Prefeito Municipal**, da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria, doravante denominado **AJESM**, CNPJ nº 11.563.592/0001-76, situada na rua Barão do Triunfo, SN, centro da cidade de Jari-RS, neste ato representada por Paola da Silveira Gelocha, titular do CPF nº 027.149.360-75 e RG nº 7106236818, doravante denominada **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de **Fomento**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de **Fomento** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **O.S.C.**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Repasse de Recursos financeiros, apoio a **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** com as seguintes descrição: repasse no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para custear parte dos gastos com transporte (van) de Jari até Santa Maria para os estudantes que se enquadram no estatuto da Associação, definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

**1.2.** Esta parceria será executada de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014 e 48.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de **Fomento**, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

**2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:**

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

**2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista;

II - apoiar a Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos;

IV - designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VI - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

**2.3. São obrigações da Associação dos Estudantes de Santa Maria:**

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas na forma da **Cláusula Quinta** deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e

informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **fomento**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá para a Associação dos Estudantes de Santa Maria o valor mensal de **R\$ 10.00,00 (dez mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até os cinco dias após assinatura do presente termo.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária.

3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial dos MUNICÍPIOS, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros não serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Fomento** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

**Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 01 Administração**

**FUNCIONAL 04.122.0002.2.003 - Manutenção das Atividades da Administração**

**Dotação: 347 – Contribuições**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL**

5.1 – A **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Fomento**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria**, deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:

- I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II – demonstração do alcance das metas;
- III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 – A **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da associação e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4 – A **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a Associação Comunitária será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.5.2 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.5.3 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de

execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta ao SUCC que permita aferir a regularidade da parceria;

II - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência da denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Fomento**; ou em que a Associação deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controle Interno do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar a **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C.

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria**, em razão deste Termo de **Fomento**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Jari, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

9.3 – A **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de **Fomento**, terá vigência de 12(doze) doze meses, contados a partir da data de sua [assinatura/publicação] e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30

(trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de **Fomento**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de **Fomento** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de **Fomento**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 30 (trinta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade a **Associação Jariense dos Estudantes de Santa Maria** acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes, caso haja, reavidos pelo MUNICÍPIO serão retirados no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, exceto aqueles que são para premiação e realização do evento.

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Tupanciretã-RS para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Jari, 22 de abril de 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

Representante Legal da O.S.C.

Nome:

**PAOLA DA SILVEIRA GELOCHA**

CPF: 027.149.360-75

**Publicado por:**  
Lucídio Moreira Goulart  
**Código Identificador:**AE24934C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO CONCORRÊNCIA 01/2024.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2024

O Município de Jari - RS torna público o seguinte processo licitatório: Concorrência Pública nº 01/2024 – no dia 10 de Maio de 2024, às 09 horas, **Edital de concorrência para a construção de 15 Módulos Sanitários**, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 14.133/2021. Maiores informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3272-9030/9032. Edital na íntegra pelo site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Jari-RS.

Jari, 22 de Abril de 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**C411F82C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE DL 06/2024.

#### AVISO DE DL 06/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 21/2024 reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 06/2024**, para contratação de serviços de internet, da seguinte empresa: RTC INTERNET VIA RÁDIO LTDA – CNPJ Nº 02.076.048/0001-09, sendo 03 Meses num valor total de R\$ 28.881,00

**Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso com link de internet com dupla abordagem, fibra óptica e rádio com 150MB**, conforme **Processo Administrativo 21/2024**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Jari, 22 de abril de 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**E24FB631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 25/04/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da contratação de empresa com profissional qualificado para ministrar oficinas de artesanato, culinária, dança, banda marcial e coordenação de oficinas. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Abril de 2024.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**D1B05DE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2024**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Edital para Contratação Empresa para realização de Concurso Público, ficando a nova data para abertura dia 09 de Maio de 2024 às 09horas, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital retificado e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 22 de Abril de 2024.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander  
**Código Identificador:**A1942A4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 180 CONVOCAÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINAS**  
**EDITAL Nº 180/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5432/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária 08(oito) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.756 de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Maquinas	Rudiero Giacomelli dos Santos	2974/2023	2º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5432/2024, **CONVOCA** o candidato **RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 2974/2023, para a função de Operador de Maquinas, pelo prazo determinado de 08(oito) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.756 de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**984C4E12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 178 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS**  
**GERIAS**

**EDITAL Nº 178/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05245/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária 07(sete) meses e 12 (doze) dias, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.797 de 04 de Outubro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Caroline Trevisan Airoldi	3850/2024	2º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05245/2024, **CONVOCA** a candidata **CAROLINE TREVISAN**

**AIROLDI** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3850/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 07(sete) meses e 12 (doze) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.797 de 04 de Outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:2BC4269C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 179 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**

**EDITAL Nº 179/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05245/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária 04(quatro) meses e 09 (nove) dias, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.766 de 21 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Mariane Ferreira da Rosa	3991/2024	3º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal
---	--

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05245/2024, **CONVOCA** a candidata **MARIANA FERREIRA DA ROSA** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3991/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 04(quatro) meses e 09 (nove) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.766 de 21 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:8E419C6E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 189 DE CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

**EDITAL Nº 189/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5447/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.842 de 20 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Jorge Colisse	4243/2024	1º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5447/2024, **CONVOCA** o candidato **JORGE COLISSE** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 4243/2024, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.842 de 20 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:38AA9749**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 190 CONVOCAÇÃO DE BIÓLOGO**

**EDITAL Nº 190/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05448/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12(doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.861 de 26 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Biólogo	Maurício Hoffmann Moreira	3957/2024	1º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05448/2024, CONVOCA o candidato MAURICIO HOFFMANN MOREIRA aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3957/2024, para a função de Biólogo, pelo prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.861 de 26 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

### JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do Convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:0E44CFB5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

### COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS –  
TERMASA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA, Sr. RAFAEL FETTER – no uso de suas atribuições constantes no Estatuto Social, conforme art. 11, CONVOCA os acionistas para Assembleia Geral Ordinária no dia 30.04.2024, às 09h00min, na sede da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, Av. Beira Rio, 4001, Balneário, Marcelino Ramos – RS, com a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas de 2024;  
Marcelino Ramos, 17 de abril de 2024.

### RAFAEL FETTER

Presidente do Conselho de Administração

**Publicado por:**  
Gelciane Longo  
Código Identificador:2A8CFEC9

## COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS EDITAL DE LICITAÇÃO 0042024

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09:00h do dia 15 de maio de 2024 estará recebendo

propostas para a Licitação nº 004/2024, Pregão Presencial Nº 001/2024, Contratação de empresa especializada para proceder com execução e reformas da piscina panorâmica e piscina do sol. O edital encontra-se disponível no site [www.termasdemarcelino.com.br](http://www.termasdemarcelino.com.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [atendimento@termasdemarcelino.com.br](mailto:atendimento@termasdemarcelino.com.br).

Marcelino Ramos, RS, 22 de abril de 2024.

### RODRIGO VECCHI

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Gelciane Longo  
Código Identificador:9A9B2A11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 28/2024

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 36/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhanos.

**CONTRATADA:** MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Rodoviários (Retroescavadeira).

**VALOR:** R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos/RS, 22 de abril de 2024.

### ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiatoro de Albuquerque  
Código Identificador:8A85DCCB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 61/2024

#### EDITAL Nº 061/2024

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SUPERVISOR EDUCACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.676/2024 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** conforme Edital Nº 056/2024:

Inscrição nº:

1. LAURA ESTER CUNHA PARIZOTTO- INSCRIÇÃO INDEFERIDA (CANDIDATO NÃO APRESENTOU NO ATO DA INSCRIÇÃO O PRÉ REQUISITO: EXPERIÊNCIA DOCENTE DE 2 ANOS).

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de abril de 2024.



**ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**4CC401A1

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 62/2024**

**EDITAL Nº 062/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 04**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.697/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- Micro Área 04** conforme Edital Nº 059/2024:

**Inscrição nº:**

Katiane Kuze Theisen;  
Natielle Almeida Jesus;  
Brunieli Paim dos Santos;

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de abril de 2024.

**ANDRE DE ABREU PINHEIRO**  
Secretário Municipal da Saúde

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**65F4D588

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 10/2024 – O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 09 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAIS**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita.mac@hotmail.com](mailto:licita.mac@hotmail.com) sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 22 de abril de 2024. Onilton João Capelini Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**  
Dyeilisson Baumgardt Martins  
**Código Identificador:**C1144822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SÚMULA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório nº 226/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024.** A Prefeita Municipal,

Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo de contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do espetáculo “BADIN O COLONO”, integrando a programação do evento Arte na Praça de Morro Reuter, no dia 05 de julho de 2024. Contratado: **EDUARDO GUSTAVO CHRIST – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 27.368.769/0001-13. Valor Total: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Morro Reuter/RS, 15 de março de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**E3AE2B0E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SÚMULA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório nº 227/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024.** A Prefeita Municipal, Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo de contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da banda musical “Nenhum de Nós” para evento do Arte na Praça de Morro Reuter, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2024. Contratado: **NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 07.589.127/0001-37. Valor Total: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Morro Reuter/RS, 15 de março de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**16EB84C7

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SÚMULA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

**Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório nº 237/2024. Pregão Eletrônico nº 011/2024.** A Prefeita Municipal, Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório para locação de estruturas diversas para o evento “Arte na Praça”. Contratado: **EDUARDO SONIR MACHADO – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 33.421.689/0001-87. Valor Total: **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**.

Morro Reuter/RS, 08 de abril de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**1A2B80CB

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 011/2024. Ata de Registro de Preços nº 014/2024.** Objeto: Locação de estruturas diversas para o evento “Arte na Praça”.

Fornecedores e respectivos valores:

1. EDUARDO SONIR MACHADO – ME - Valor: R\$ 31.900,00

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de abril de 2024.

Morro Reuter/RS, 22 de abril de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**FD4FCC04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo nº 41/2024, **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 23 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**9782406E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor (**SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**) referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2024, Processo nº 36/2024, **Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados na área de clínico geral, pediatra, psiquiatra, ortopedista e médico regulador do sistema GERCON.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 23 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**426E1232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo nº 91/2024, **Aquisição de troféus e medalhas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 23 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**7503F057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 02/2024**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL.**

O Município de Mostardas Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. Retifica-se o item 1 do Edital nº 01/2024, de 17 de abril de 2024, para alterar a nomenclatura dos cargos.**

O texto completo da retificação do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 23 de fevereiro de 2024 e no site [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br).

**MOSTARDAS, 23 DE ABRIL DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**8559FBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E**  
**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO**  
**CAR/CAMINHÃO/ROLLON ROL IVECO/TECTOR PLACA**  
**IZU 2C32**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção CAR/CAMINHÃO/ROLLON ROL IVECO/TECTOR, DIESEL, ANO 2019, MODELO 2020 PLACA IZU 2C32. PEDIDO GLOBAL.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/04/2024 até às 14 horas do dia 25/04/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**C30DA0E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E**  
**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MICRO**  
**ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC ANO 2008**  
**MODELO 2009 PLACA IPI 1141**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC ANO 2008 MODELO 2009 PLACA IPI 1141. PEDIDO GLOBAL.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/04/2024 até às 14 horas do dia 25/04/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**C57E3321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA  
PATROLA JOHN DEERE, DIESEL, ANO 2019, MODELO  
2019, PLACA IZN 2G45**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção PATROLA JOHN DEERE, DIESEL, ANO 2019, MODELO 2019, PLACA IZN 2G45. PEDIDO GLOBAL.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/04/2024 até às 14 horas do dia 25/04/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**4241708D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO  
RETROESCAVADEIRA MR/JCB 3CX 2WS4WD TRAÇÃO  
TRATOR DE RODAS PLACA JBB 4B26**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD TRAÇÃO DE RODAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, ANO MODELO 2021 PLACA JBB 4B26. PEDIDO GLOBAL.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/04/2024 até às 14 horas do dia 25/04/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**B4AAA529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO  
TRA/TRATOR DE RODAS MO/JCB 214E PLACA ITG 3744**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção TRA/TRATOR DE RODAS MO/JCB 214E, DIESEL, ANO 2012, MODELO 2012, PLACA ITG-3744. PEDIDO GLOBAL.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/04/2024 até às 14 horas do dia 25/04/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**C857A891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES  
PARA PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES**

Contratante: Câmara de Mostardas.  
Objeto: Recarga de extintores para prédio sede e anexo da Câmara Municipal de Vereadores.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 23/04/2024 até às 14 horas do dia 25/04/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**104F4223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº33/2024**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA  
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80

Objeto: pagamento de inscrição em curso assessoramento legislativo: apoio estratégico aos vereadores, para a servidora Tais Lopes Machado, nos dias 07 a 10 de maio de 2024 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 22 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**B7573BC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, torna público que no dia **09 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **“EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM nas Ruas Dr. Pedro Roso e Marechal Floriano Peixoto”**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 22 de abril de 2024.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson Clayton Poncio  
**Código Identificador:**2FC567B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 22/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 938/2024 e no parecer jurídico n.º 116/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **GISLAINE KLOPPENBURG (ORTOSHOP)** e **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** referente aquisição de medicamentos oriundos de pareceres sociais, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Deoclides Augusto Wichineski e Matias José Sollet, representado pela mãe Derlis Dayrani T. Cedeno. O valor da contratação é de R\$2.545,78 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Sendo 24 (vinte e quatro) unidades do curativo de tela de silicone, no valor de R\$105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos) cada, para o senhor Deoclides, totalizando R\$2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais). Como também, 8 (oito) unidades de Vitamina D 7.000UI, no valor de R\$1,72 (um real e setenta e dois centavos) cada, totalizando R\$13,78 (treze reais e setenta e oito centavos), para o paciente Matias José Sollet.  
Nova Hartz, 18 de abril de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Glucia Francieli Sossmeier  
**Código Identificador:**257011D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 674, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo n.º. 4.420 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CARLA FERNANDA DA SILVA GAI, nomeada pela Portaria n.º. 629 de 2024, onde obteve a classificação de 18º Lugar, no Concurso Público de Edital n.º. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**64580793

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 675, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo n.º. 5.366 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. ARTUR FRAGA SILVA, nomeado pela Portaria n.º. 538 de 2024, onde obteve a classificação de 17º Lugar, no Concurso Público de Edital n.º. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**081C93B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 676, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior assinou o termo de reclassificação e o Processo nº 5.366 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JULIANA OLIVEIRA E SILVA, 20º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**F6A5E8A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 677, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior assinou o termo de desistência e Processo nº 4.420 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MIRIANI PEREIRA CARDONA, 21º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**5696A207

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 678, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6.482 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

ISABEL CRISTINA BALHEGO ROSA, 49º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**03AE297C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 679, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não entrou em exercício no prazo legal e o Processo nº 2.413 / 2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FRANCIELE SILVEIRA DOS SANTOS, 79º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**19777CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 680, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. FRANCIELI MARQUES DE ALMEIDA, nomeada pela Portaria nº. 431 de 2024, onde obteve a classificação de 14º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**96BA2033

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 681, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 070/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CAROLINA VARGAS VEDDY, para o Cargo em Comissão de Coordenadora (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (14/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**CFF18086

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 682, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 070/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. EDUARDA VARGAS AMORIM, para o Cargo em Comissão de Assessora Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**F39CA527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 683, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 070/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MAIARA DE SOUZA PINHO, para o Cargo em Comissão de Assessora Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**409020DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 428/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 428/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação de exoneração realizada no memorando n.º 570/2024, de 18 de abril de 2024:

Art. 1º - **Exonera**, a contar de 30 de abril de 2024, sendo esta a data do último dia de trabalho, o Sr. **Andrei Calonti**, do cargo de provimento em comissão de coordenador de departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 22 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**3F542315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 429/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 429/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 294/2024 de e memorando 347/2024.

**Resolve:**

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Taís Pettermann Bataioli**, matrícula n.º 1481-8, cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à Unidade Básica de Saúde do Cortado, no Programa Saúde da Família - PSF, a contar de 9 de abril de 2024, conforme solicitação feita no memorando n.º 590/2024, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Conceder, **adicional de insalubridade** de grau médio à Sra. **Taís Pettermann Bataioli**, matrícula n.º 1481-8, cargo de técnico em enfermagem, por exercer as suas funções em contato permanente com material infecto-contagioso em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, a contar de 9 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 9 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de abril de 2024. Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**796E4C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LEI**

**LEI n.º 6.910, de 18 de abril de 2024.**

Autoriza a desafetação do imóvel público municipal que especifica.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da destinação ecumênica atribuída ao imóvel público do Lote n.º 09 da Quadra n.º 29 do Setor n.º 690, de propriedade do Município de Osório, situado à Rua Terra de Areia, n.º 659, no Bairro Medianeira, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis de Osório sob o n.º 90.653.

Art. 2º Altera a redação § 2º do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.528, de 08 de junho de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

[...]

“§ 2º Fica reservado na quadra 29, o Lote n.º 14, para fins ecumênicos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**,

Prefeito Municipal.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**,

Secretário Municipal de Administração, Em Exercício.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**40C3004C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 747/2024**

**PORTARIA N.º 747/2024**

Exonera, a pedido, a servidora **NATALIA ALVES DE JESUS** do cargo de auxiliar de administração, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal n.º 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, NATALIA ALVES DE JESUS**, matrícula 7004-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 16 de abril de 2024, conforme processo n.º 10540/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**C69BC045

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 750/2024**

**PORTARIA N.º 750/2024**

Incorpora aos proventos da servidora **CARLA MARISA WEBER** a gratificação de Direção, Supervisão e Orientação Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n.º 5005731-49.2020.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **CARLA MARISA WEBER**, matrícula 3686-01, a contar de 22 de abril de 2024, de acordo com o processo n.º 11115/2024, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7EDBF78B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 753/2024**

**PORTARIA N.º 753/2024**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei n.º 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CARINE SANTOS DE JESUS**, matrícula 3728-01, do cargo de auxiliar de administração infantil, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de julho de 2015 a 04 de fevereiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo n.º 11679/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**48C76B10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 754/2024**

**PORTARIA Nº 754/2024**

Retifica a portaria nº 582/2024 a fim de alterar a data de início da redução de carga horária da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10281/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 582/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.351/91, artigo 134-A, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **CARLA APARECIDA ALVES BATISTA**, matrícula 2462-01, do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 31388/2023”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**22DC9BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 757/2024**

**PORTARIA Nº 757/2024**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA**, matrícula 5883-01, do cargo de secretária de escola, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 02 de agosto de 2017 a 27 de março de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11275/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**7A7F7340

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 758/2024**

**PORTARIA Nº 758/2024**

Retifica a portaria nº 049/1999 a fim de corrigir o tempo de serviço, o número da Certidão de Tempo de Serviço e seu órgão expedidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10362/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 049/1999**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, resolve averbar na ficha funcional do Servidor **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, do Cargo de Operário, Padrão 01, o tempo de serviço prestado a entidade privada, correspondente a 2.244 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com o processo nº 285698-0, de 30 de dezembro de 1998 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00011/24-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 10362/2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**6EB0BC8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 759/2024**

**PORTARIA Nº 759/2024**

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOSE GOMES DOS SANTOS**, do cargo de operário, matrícula 1473-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1020 (um mil e vinte) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e ao Município de Tramandaí, correspondente a 79 (setenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024070.1.00109/24-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 10362/2024, a contar de 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**1ED58D3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 760/2024**



**PORTARIA Nº 760/2024**

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOSE GOMES DOS SANTOS**, do cargo de operário, matrícula 1473-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 965 (novecentos e sessenta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024070.1.00109/24-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 10362/2024, a contar de 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**D43FAA86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 761/2024**

**PORTARIA Nº 761/2024**

Autoriza a cedência do servidor **MILTON LUIZ CHAVES** para a Câmara Municipal de Vereadores de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso I da Lei nº 2.351/1991 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** o servidor **MILTON LUIZ CHAVES**, matrícula 2900-01, do cargo de servente, para a Câmara Municipal de Vereadores de Osório, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o termo de cessão de servidor nº 001/2024 anexa ao processo nº 2732/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**E27C1F3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 741/2024**

**PORTARIA Nº 741/2024**

Designa servidores como responsáveis pelo LICITACON WEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 30078/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo **LICITACON WEB**:

I – Coordenador:

a) **MURILO GINQUES MAESTRI**;

II – Representantes do LICITACON Web – Licitações:

a) **ANA CAROLINA DOS REIS FERRI**;

III – Representantes do LICITACON Web – Contratos:

a) **ANA PAULA CARDOSO VARGAS**;

b) **HELENA DA SILVA MORAES**.

E, fica revogada a portaria nº 513 de 18 de março de 2024, conforme processo nº 8951/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**A6EA1B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 742/2024**

**PORTARIA Nº 742/2024**

Enquadra a servidora **KELEN CRISTIAN SILVA** no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 09 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 10593/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**A738331A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 752/2024**

**PORTARIA Nº 752/2024**

Designa servidores para exercerem a fiscalização do contrato nº 029/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 109/2018, **DESIGNA** o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 029/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 11435/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7C7E9E36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 748/2024**

**PORTARIA Nº 748/2024**

Retifica a portaria nº 329/2003 a fim de corrigir o tempo de serviço público, incluir o número Certidão de tempo de Serviço do INSS e as vantagens funcionais correspondente ao tempo averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 6540/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 329/2003**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 4.º c/c o artigo 86 § 3.º e artigo 137, inciso I, ambos da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional da Professora Nível II, disciplina de Geografia, **ANGELA ERCILIA RECH ANFLÔR**, o tempo de serviço prestado à entidade pública, correspondente a 1.055 (um mil e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, que deverá contar para fins de aposentadoria, avanços, adicional de tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão nº 6.208/2002, passada pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do RS, anexa ao processo n.º 329108-1, de 28 de abril de 2003 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026020.1.00126/23-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 6540/2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6286FE46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 749/2024**

**PORTARIA Nº 749/2024**

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA ERCILIA RECH ANFLOR**, do cargo de professora área II – disciplina de geografia, matrícula 2337-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 1476 (um mil, quatrocentos e setenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026020.1.00126/23-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 6540/2024, a contar de 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D3FE7ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 744/2024**

**PORTARIA Nº 744/2024**

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, do cargo de técnico agrícola, matrícula 345-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2862 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19702005.1.00029/99-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 1181/2024, a contar de 15 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**C8FE6A04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 73/2024**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DESTINADAS AO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo n.º 12.341/2024;

**CONSIDERANDO** a política de austeridade com o erário e a necessidade de execução imediata de ações efetivas, buscando prevenir riscos e ajustar ações capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal; Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das ações já em execução no Município, e os objetivos de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providências imediatas e necessárias ao controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas e políticas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

**CONSIDERANDO** que houve significativa redução na receita de royalties, estimando uma arrecadação de R\$ 4.342,88 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) no 1º trimestre de 2024, sendo que no mesmo período de 2023 arrecadou-se o montante de R\$ 5.923.320,18 (cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte reais, e dezoito centavos);

**CONSIDERANDO** que ainda permanece a significativa redução dos repasses de recurso de royalties, comprometendo a receita do Município, obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

**CONSIDERANDO** que a adoção de medidas de contenção tem caráter compulsório, atingindo todas as secretarias municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

**CONSIDERANDO** a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática;

**CONSIDERANDO** a necessidade do aperfeiçoamento da política de qualificação dos gastos, em observância às normas vigentes, em especial Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, e nas instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da Administração Pública destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos e ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas.

Art. 2º Entende-se como medida de contenção toda aquela que visa qualificar, racionalizar, otimizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e procedimentos que garantam a sustentabilidade financeira do Município.

Art. 3º Fica determinado a cada secretário municipal o dever de adoção de providências internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

Art. 4º Fica determinada a adoção das seguintes providências:

I - redução mensal e progressiva dos gastos com **contratação de hora extraordinária, até a eliminação da despesa**, tendo como referência o valor total dos gastos do mês de março de 2024, nos seguintes percentuais de redução:

a) Gabinete do Prefeito; Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária; Secretaria de Assistência Social e Habitação, e Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, **no percentual de 40%** (quarenta por cento) dos gastos;

b) Secretaria de Obras; Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, **no percentual de 20%** (vinte por cento) dos gastos;

II - **vedação de substituição dos servidores de cargo em comissão**, exonerados de ofício ou a pedido, salvo os casos excepcionais, de

funções técnicas de relevante interesse público, cuja substituição não puder ocorrer por meio de designação de função gratificada;

III - **vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, inclusive suas prorrogações**, ressalvada a reposição necessária para o atendimento técnico das atividades essenciais e de relevante interesse público;

IV - **suspensão de autorização** para que servidores participem de  **cursos, treinamentos, viagens e afins**, que acarrete despesas para a Administração Pública com inscrição, deslocamento e diárias.

§ 1º A redução mensal e progressiva de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo será eliminada no prazo máximo de 3 (três) meses, sendo 40% nos dois primeiros meses e o restante no terceiro mês.

§ 2º A redução mensal e progressiva de que trata a alínea “b” do inciso I deste artigo será eliminada no prazo máximo de 5 (cinco) meses, sendo 20% em cada mês.

Art. 5º Caberá exclusivamente ao Prefeito, em decisão motivada, após pedido específico devidamente instruído:

I - a revisão das medidas impostas neste Decreto;

II - autorizar previamente os atos necessários à execução das atividades essenciais em caráter de exceção às restrições impostas neste Decreto.

Art. 6º Fica expressamente determinado aos titulares de cada pasta a estrita observância e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando sob sua responsabilidade a adoção das medidas necessárias à implementação.

Art. 7º Fica sob responsabilidade pessoal dos secretários municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**,  
Prefeito Municipal.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**,  
Secretário de Administração, em Exercício.

**RENATO LUIZ FERRARI**,  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:DFAB4C54**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023  
CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2024, o contrato ora aditado de locação de ambulância tipo B, destinado a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS.

**EXPEDIENTE: 5845/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:6247462C**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023**

**CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP  
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 Fica aditado o prazo de execução do presente Contrato, pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar de 03 de março de 2024.

**EXPEDIENTE: 5778/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário RiO De Administração Em Exercício

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**5DE3294A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 033/2024****CONTRATADA: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de consultoria, na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos diretamente junto ao Governo Federal e Estadual, incluindo o acompanhamento dos trâmites dos projetos, prestação de contas dos respectivos convênios, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, em que o Município de Osório-RS participe, junto aos órgãos concedentes e demais atuações, que envolvam as etapas constantes da operação perante as Plataformas: SIMEC, FNS, SIGTV, SIGSDH, Pró Esporte, SIGA FUNASA e Transfere gov (antiga +Brasil), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 45.283,32 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXPEDIENTE: 7618/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**D586A89E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 038/2024****CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto o direito de uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade da CONTRATADA, para desempenho das atividades empresariais do CONTRATANTE, para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços, atendendo a Prefeitura de Osório-RS. O sistema inicialmente atenderá veículos Leves, Pesados, Motocicletas e Máquinas Pesadas. Com tabelas de preço Montadora/Genuína e preço médio de mercado varejista de 1ª Linha Fabricante/Original para os produtos não contemplados pelo preço do fabricante, peças mecânicas, elétricas, acessórios, funilaria, lubrificantes, filtros, pneus e mão de obra.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXPEDIENTE: 10019/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**462243C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 039/2024****CONTRATADA: SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de VEÍCULOS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**EXPEDIENTE: 4692/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**11EEFC98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 040/2024****CONTRATADA: IESA VEÍCULOS LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de VEÍCULOS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**EXPEDIENTE: 4692/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**BC1AC7EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 041/2024****CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia para REPAROS DOS VÍCIOS CONSTRUTIVOS DO TELHADO DA EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA, nas condições estabelecidas no Edital e Memorial Descritivo.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 38.125,02 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.2024**

**EXPEDIENTE: 1182/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**5D0BD02F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 743/2024****PORTARIA Nº 743/2024**

Retifica a portaria nº 198/2006 a fim de corrigir o tempo de serviço e incluir o número da Certidão de Tempo de Serviço e seu órgão expedidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1181/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 198/2006**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da lei nº 2.351, de 23

de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, resolve averbar na ficha funcional do Servidor **JORGE LUIZ BRAGÉ NOZARI**, do cargo de Técnico Agrícola, padrão 11, o tempo de serviço prestado a entidade privada, correspondente a 2143 (dois mil, cento e quarenta e três) dias, ou sejam, a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com o processo nº 2306/2006 de 09 de março de 2006 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19702005.1.00029/99-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 1181/2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**80251224

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 745/2024**

**PORTARIA Nº 745/2024**

Revisa a Portaria nº 887/2020, por motivo de incorporação de 30% de gratificação de direção escolar e educação especial conforme sentença judicial nos autos da ação judicial nº 90016987920198210059.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVISAR** a **Portaria nº 887 de 21 de setembro de 2020**, a partir de **18 de abril de 2024**, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 9001698-79.2019.8.21.0059 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **CARLA CRISTIANE TEDESCO BARBOSA BOPSIN**, matrícula 130-1, cargo de Professor, Nível 03, Classe E, Pós graduada, Regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$4.814,45 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351/91; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351/91; 30% (quarenta por cento) de gratificação de direção escolar e educação especial incorporada conforme sentença judicial, nos autos da ação judicial nº 9001698-79.2019.8.21.0059, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

Roger Caputi Araujo Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**1C38C245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 746/2024**

**PORTARIA Nº 746/2024**

Aplica Pena de suspensão ao servidor **XXXXXXXXXX**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1630/2023, de 06 de setembro de 2023, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 02**

**(DOIS) DIAS** de suas funções ao servidor **XXXXXXXXXX**, matrícula **XXXXX**, do cargo de motorista, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, por infringir o artigo 148, incisos I, III, IV e X e artigo 149 caput, da Lei supracitada, devendo ser cumprida pena nos dias 24 de abril de 2024 e 25 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**508301DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 751/2024**

**PORTARIA Nº 751/2024**

Designa servidores para exercerem a fiscalização do FPE nº 2599/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 109/2018, **DESIGNA**, como titular, o servidor **RODRIGO D'AVILA RUDUIT**, matrícula 6381-01, do cargo de Biólogo, e como suplente, o servidor **FABRICIO DE ARAUJO RICARDO**, matrícula 3786-02, do cargo de Fiscal, para atuarem como fiscais do **FPE Nº 2599/2021**, entre o Município de Osório e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.330.683/0001-33, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 11080/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D5B14463

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 755/2024**

**PORTARIA Nº 755/2024**

Retifica a portaria nº 992/2012 a fim corrigir o valor dos proventos

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº11696/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 992/2012**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS PRIMO**, matrícula 73-6, cargo de vigilante, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 27 de maio de 2012, inativado conforme Portaria nº 212/2005, retificado por Portaria nº 1003/2005, Portaria nº 335/2006, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R\$ 2.398,97(Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e noventa e sete centavos) proporcionais a 11188/12775,

distribuídos da seguinte forma: **AUGUSTA MILANEZ DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 27 de maio de 2012, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.398,97 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e noventa e sete centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E8F90B56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 756/2024**

**PORTARIA Nº 756/2024**

Retifica as portarias nº 1108/2018 e 687/2024 a fim de alterar o cálculo dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 11695/2024, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 1108/2018 e 687/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo DEOLINDO JOSÉ LUCIANO DIAS, matrícula 1651, do cargo de Operário, padrão 01, classe A, Estatutário, 40(quarenta) horas semanais, falecido em 22 de junho de 2018, inativado conforme Portaria nº 276/2006, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R\$ 1.594,18 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) correspondente a proporcionalidade de 11.341/12775 dias, distribuídos da seguinte forma: **ORANDINA DA SILVA DIAS**, cônjuge, a contar de 22 de junho de 2018, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.594,18 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A0927203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 51/2024**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO** INFORMA:

**Protocolo:** 12055/2024 Valor: R\$ 3.500,00

**Credor:** Glauber Tavares de Souza

**Objeto:** Contratação de uma apresentação musical com o grupo Samba de Fé, na noite cultural da festa do divino que ocorrerá no dia 11 de maio de 2024 no salão paroquial do centro de Osório com início às 21 horas com duas horas de duração. Art 74 II, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de abril de 2024.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**429AEDE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.2024**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES** INFORMA: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.2024:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL VÓ PEDRA, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte. A sessão pública será realizada no dia 14 de maio de 2024, às 9 horas, através do sistema de compras Banrisul.

Osório, 23 de abril de 2024.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**4599C81F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07.2024**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES** INFORMA: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07.2024:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para REABILITAÇÃO E CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDES BASTOS, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. A sessão pública será realizada no dia 21 de maio de 2024, às 9 horas, através do sistema de compras Banrisul.

Osório, 23 de abril de 2024.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**91B67721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 22.348, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.348, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**Objeto:** instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela 22.263, de 11 de março de 2024 para realizarem Processo Administrativo Especial, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 507/2024.

**Fundamento Legal:** Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Palmars do Sul, 22 de abril de 2024.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mabel Raquel da Silva Marco  
**Código Identificador:**D67B3332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PAULO ALEXANDRE BARTH**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

**CREDENCIAMENTO nº 006/2024**

**Objeto: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA USUÁRIOS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL CONFORME LEI MUNICIPAL 2.782 DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, RS.**

**Data da Abertura:** 23/04/2024

**Data de Encerramento:** Cadastramento Permanente

**HORÁRIO:** de segundas a quintas-feiras das 07:30 às 11:30 e sextas – feiras das 07:30 às 12:00.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site [www.parecinovo.rs.gov.br](http://www.parecinovo.rs.gov.br)

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**3771EBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICOSecretaria Municipal de administração  
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 011/2024

**Diego Dal Piva da Luz**, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – **CONVOCA**, os **candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais e Psicólogo**, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).**

**Professor de Educação Infantil**

**18º lugar** – Bruna da Silva dos Santos

**19º lugar** – Marcia Machado

**20º lugar** – Paula Cristiane Morais Feiten

**21º lugar** – Fernanda de Quadros da Costa

**22º lugar** - Raquel Vieira dos Santos

**Professor de Anos Iniciais**

**32º lugar** – Sergio Jose Spanevello

**33º lugar** – Ana Claudia Maier do Carmo

**34º lugar** – Tamara Regina da Silva

**Psicólogo**

**04º lugar** – Pedro Osorio de Freitas

**05º lugar** – Pablo Silva Paranhos

Parobé, 23 de abril de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cintia Lichtenfels  
**Código Identificador:**C02160B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTASGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2656 DE 08 DE ABRIL DE 2024

*Autoriza a Reabertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1767 de 30 de novembro de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 42.303,24 (quarenta e dois mil trezentos e três reais e vinte e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.50.41.00.00.00	2715	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.60.45.00.00.00	2715	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 5.000,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.30.00.00.00	2715	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.122,92
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.31.00.00.00	2715	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 12.412,26
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.39.00.00.00	2715	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.572,04
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.50.41.00.00.00	2716	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.60.45.00.00.00	2716	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 5.000,00
07.02.13.392.1007.1.348	3.3.90.39.00.00.00	2716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.196,02

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024..

**Pedras Altas;**

**Em 08 de Abril de 2024.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:**1D2D54E7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA Nº. 7504 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 54/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação de Contratação - Compra Direta/ Inexigibilidade - 1- 1.395/2024, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 54/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 208/2024, cujo objeto é COFFEE BREAK E ALMOÇO PARA O EVENTO DO 1º SIMPÓSIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO.

Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula – 1864-3;

Suplente: Laurime Garcia Charão, matrícula nº 1905-4;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 54/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 54/2024..

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:DE77F29B**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 54/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Viviana Soares Silveira

OBJETO; COFFEE BREAK E ALMOÇO PARA O EVENTO DO 1º

SIMPÓSIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO

MODALIDADE: 118/2024

CONTRATO: 54/2024.

VALOR: R\$ 15.600,0 (quinze mil e seiscentos reais

VIGÊNCIA 22/04/24 a 02/05/24.

DOTAÇÃO: 339039410000

Pedras Altas, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:575AA60E**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 274-2023**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Central de Publicações LTDA

Objeto: Publicação de extrato de retificação 2 de edital processo 67 no dou

Valor: R\$ 129,00 (cento e vinte nove reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 119/2024

Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 22 de abril de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:C3763644**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 120/2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Aline Janaina da Rosa Dahl Surnann

Objeto: Material de divulgação para a campanha de conscientização sobre a dengue.

Valor: R\$ 106,00 (cento e seis reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 120/2024

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 22 de abril de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:CDF3B2B9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 7.310, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera o item 1 do art. 1º da Lei nº 1.590 de 1º de fevereiro de 1967 consagrando o Feriado Municipal do dia 2 de fevereiro a Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o item 1 do artigo 1º da Lei n.º 1.590, de 1º de fevereiro de 1967, conforme segue:

Art.1º .....

1- Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá – 2 de fevereiro;

.....

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de abril de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Lira Souza Mattei

**Código Identificador:2C345D93**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 7.313, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade por parte das empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços que operam com cabeamento por meio de rede aérea da remoção e regularização de fiação inutilizada ou em desuso de locais públicos no Município de Pelotas, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Ficam as empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços de telecomunicações, distribuição de energia elétrica, televisão a cabo, banda larga ou demais serviços prestados por meio de rede aérea obrigadas a promover a remoção de dispositivos inservíveis, em desuso ou inutilizados que tenham sido instalados em locais públicos no município de Pelotas.



Parágrafo único. Consideram-se dispositivos inservíveis os equipamentos, condutores e/ou acessórios, que não tenham utilidade para a continuidade do serviço a que se destinavam.

**Art. 2º** As empresas, concessionárias, permissionárias e demais prestadoras de serviços ficam obrigadas a:

I – identificar os cabos existentes e realizar o alinhamento da fiação nos postes, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei;

II – retirar os fios excedentes, em desuso ou inutilizados, no prazo de 90 (noventa) dias;

III – identificar e instalar separadamente as fiações, contendo o nome das respectivas ocupantes, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento;

IV – notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas promovam o alinhamento e retirada das fiações excedentes, em desuso ou inutilizadas;

V – manter, conservar, remover e substituir os postes de concreto ou madeira que se encontrem em estado precário ou sem isolamento, tortos, inclinados ou em desuso, sem qualquer ônus para a administração pública municipal ou para os consumidores;

§ 1º Havendo a substituição dos postes, as empresas notificadas têm o prazo de até 5 (cinco) dias para regularizar a situação de seus cabos e demais equipamentos, devendo comunicar imediatamente as demais empresas que façam uso do poste como suporte de cabeamento para que de mesmo modo procedam.

§ 2º Nas ruas arborizadas o cabeamento aéreo deverá ser estendido à distância razoável das árvores e demais imobiliários urbanos, ou, não sendo possível, devidamente isolados.

**Art. 3º** O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública, conforme dispõe a NBR n.º 15214, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas técnicas vigentes da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou que venham a substituí-las.

**Art. 4º** Constatado o descumprimento do disposto nesta Lei, as empresas serão notificadas a promover as adequações necessárias ao cumprimento de suas obrigações no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação.

§ 1º Nos casos de emergência, risco de dano ou iminente perigo à população, fica o prazo reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do recebimento da notificação emitida pelo órgão municipal competente.

§ 2º Havendo a necessidade de substituição de postes, caracterizada por situação de urgência e risco à saúde e à segurança de terceiros ou instalações, a empresa notificada fica obrigada a comunicar imediatamente as demais empresas que façam uso do poste como suporte de cabeamento, a fim de sanarem-se os riscos.

**Art. 5º** O descumprimento dos prazos previstos nesta Lei sujeitará o agente infrator às seguintes sanções:

I – multa de 1.000 (mil) vezes o valor correspondente à Unidade de Referência Municipal – URM, no caso de descumprimento dos prazos previstos no art. 2º desta Lei;

II – multa de 500 (quinhentas) vezes o valor correspondente à Unidade de Referência Municipal – URM, no caso de descumprimento do prazo previsto no caput do art. 4º desta Lei;

III – multa de 250 (duzentos e cinquenta) vezes o valor correspondente à Unidade de Referência Municipal – URM, no caso de descumprimento do prazo previsto no § 1º do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. A aplicação das multas de que tratam este artigo não desobrigam o infrator a sanar as irregularidades existentes.

**Art. 6º** O descumprimento das obrigações, prazos e multas previstas nesta Lei autoriza o Município de Pelotas ao ajuizamento da ação judicial cabível, sem prejuízo do pagamento das multas previstas nesta Lei.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante Decreto, no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de abril de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**395E9960

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
018/2024 – SAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
018/2024 – SAS**

Processo Administrativo – MEM/002399/2024

**Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

**Limite para apresentação da proposta de preços: 29/04/2024 até às 08:30min**

**Data da disputa: 29/04/2024, das 09h às 15h**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 22 de abril de 2024.

**TIAGO BÜNDCHEN**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Helena Timm Mulling

**Código Identificador:**7C2F77BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
028/2024 – GABINETE DA PREFEITA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 – GABINETE DA PREFEITA**

Processo Administrativo – MEM/003674/2024

**Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VISITA**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

**Limite para apresentação da proposta de preços: 29/04/2024 até às 08:30min****Data da disputa: 29/04/2024, das 09h às 15h**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail [licitacaoimpelotas@gmail.com](mailto:licitacaoimpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 22 de abril de 2024.

**KELI BAUM**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**98640938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR DE MÚSICA EDITAL N.º 161 DE 22 DE ABRIL DE 2024 EDITAL DE ABERTURA N.º 142/2024**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PROFESSOR II - MÚSICA** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.302 de 04 de abril de 2024.

O **Resultado Preliminar**, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no [site www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 23/04/2024. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 24 de abril às 23h59min do dia 26 de abril de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 23 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**9D21166D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA**Nome fantasia: **REDE MAXXI ECONÔMICA**Data de Autuação: **18/12/2023**CNPJ/CPF/RG: **06.271.093/0075-01**Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1756, CENTRO, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo n.º: **0179/2023**Data da Decisão: **06/03/2024**

Tipificação da Infração: **artigos 62, 63 da portaria 344/1998, artigos 94,98, 114 da portaria 6/1999, artigo 95 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 4 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014 c/c artigo 10, inciso II da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 22 de abril de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/PELOTAS

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**DFFDADF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**Data de Autuação: **07/02/2024**CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/1163-10**Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 554, CENTRO, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo n.º: **0015/2024**Data da Decisão: **17/03/2024**

Tipificação da Infração: **artigo sexto da lei 13.021/2014, artigo 21 da lei 5991/1973, artigo 25 da lei 5991/1973, inciso II e caput do artigo segundo da RDC ANVISA 44/2009, artigo segundo da Portaria SES 461/2019 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de abril de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
Código Identificador: E115912C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **16/02/2024**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0034-35**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 1052/1, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0020/2024**

Data da Decisão: **16/03/2024**

Tipificação da Infração: **artigos 35, 36, 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de abril de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
Código Identificador: 6639E038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
16/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h01min** do dia **06/05/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 16/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL E ELABORAÇÃO DE PPCI PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini-RS, 19 de abril de 2024.

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Caetano Fabres Borges  
Código Identificador: 0D78C697

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024**

**Dispensa de Licitação 33/2024**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no Trator Valtra - Placa A950, com valor previsto de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 22 de abril de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
Código Identificador: 99517C22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** RUBENS KOLLING – ME.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual recarga de gás de cozinha, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 22/04/2025

**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 22 de Abril de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
Código Identificador: 0C98C515

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 36/2024**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso “Operacionalização Básica do Cadastro Único – Passo a Passo da Visita Domiciliar”, para capacitação e treinamento de duas servidoras, com valor previsto de R\$ 1.258,00 (mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 22 de abril de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
Código Identificador: 75A51D7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e Fluido Aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de PORTO MAUÁ-RS.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Abril de 2024.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**25C78DF4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 151/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** DPM EDUCACAO LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de curso “operacionalização básica do cadastro único – passo a passo da visita domiciliar”**VIGÊNCIA:** 22/05/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 22 de Abril de 2024.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**1D605F9F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 06/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**OBJETO:** Alteração contratual ao credenciamento de instituições bancárias/financeiras, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do município de porto mauá.**VIGÊNCIA:** 19/01/2025**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Abril de 2024.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**D3EEB580**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****GABINETE**  
**CONTRATO N.º. 028/2024****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º. 028/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 031/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 008./2024 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA E PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DAS FESTIVIDADES DA SEMANA COMEMORATIVA DO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS ES SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS.**Contrato:** 028/2024, de 10 de abril de 2024.**Valor:** R\$ R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**Empresa:** JOSOEL SILVESTRE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 43.624.249/0001-80

Redentora- RS, 22 de abril de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**421C4C21**GABINETE**  
**CONTRATO N.º. 029/2024****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º. 029/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 034/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 006/2024 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDÍGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL INDÍGENA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA E SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS.**Contrato:** 029/2024, de 11 de abril de 2024.**Valor:** R\$ R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**Empresa:** Empresa COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDÍGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA, com CNPJ 04.636.068/0001-12

Redentora- RS, 22 de abril de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**08557386**GABINETE**  
**CONTRATO N.º. 030/2024****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º. 030/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 035/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.005/2024 Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RICARDO GALARCE BERVANGER DE OLIVEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR JUNIOR FREITAS, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.**Contrato:** 030/2024, de 11 de abril de 2024.**Valor:** R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**Empresa:** RICARDO GALARCE BERVANGER DE OLIVEIRA, inscrita com CNPJ N.º 36.566.127/0001-10

Redentora- RS, 22 de abril de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**B3BC7C1E**GABINETE**  
**CONTRATO N.º. 031/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**CONTRATO Nº. 031/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) E NO MÁXIMO 10 (DEZ) OPERÁRIOS PARA ATUAR EMERGENCIALMENTE EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO NA ÁREA URBANA E DISTRITOS, CONSIDERANDO CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DECRETO MUNICIPAL 3.554/24.

**Contrato:** 031/2024, de 15 de abril de 2024.

**Valor:** R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

**Empresa:** MAIARA SCHALM DOS SANTOS, inscrita com CNPJ Nº 40.916.318/0001-31

Redentora- RS, 22 de abril de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**934BC817

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº022.2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 022/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024 – Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

**Contrato:** 22/2024, de 02 de abril de 2024.

**Da Retificação:** Fica alterada a cláusula segunda do referido contrato, CONSIDERANDO, erro de digitação, passando o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), conforme homologação.

**Valor:** R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

**Empresa:** FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita com CNPJ Nº 32.673.663/0001-63.

Redentora- RS, 22 de abril de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**A20D45C8

---

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 012/2024.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

**Processo Licitatório nº 046/2024 - Dispensa de Licitação nº 012/2024.**

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o----- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----- --MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com Art. 75,

inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 25 de abril de 2024 às 08h30 min.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ARNALDO ROEWER.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 22 de abril de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**99175731

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATO Nº. 032/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO Nº. 032/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000143-17.2024.8.21.0093.

**Contrato:** 032/2024, de 15 de abril de 2024.

**Valor:** R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

**Empresa:** COMUNIDADE TERAPEUTICA PENIEL, inscrita com CNPJ Nº 17.277.508/0001-34.

Redentora- RS, 22 de abril de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**58952FE4

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA**

Dispensa 012/2024; Contrato 033/2024. Objeto: aquisição de balastro (pedra britada ou pedra bica corrida) Empresa: MINERADORA JOBIM. Valor total: R\$ 219.813,00.

**VILMAR OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassiano Guazina

**Código Identificador:**4DF867D6

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
CREDENCIAMENTO 01/2023: LANCHES E MARMITAS -  
ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público RETIFICAÇÃO do **Credenciamento 001/2023**, para fornecimento SERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO, alteração de quantitativo nos LOTES 04,06,08 e 11. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 10/10/2023 a 10/10/2024**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul, RS 22/04/2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**D1DE89DB

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PEDIDO DE COMPRAS 19/2024: GABINETE DO PREFEITO**

PEDIDO DE COMPRAS 19/2024 – Gabinete do Prefeito  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, por meio do Prefeito Municipal, pretende proceder a aquisição de Placas de Inauguração e Atualização da Galeria de Prefeitos, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas descritas abaixo, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 29 de abril de 2024.

Os interessados poderão enviar suas propostas, através do e-mail: [compras@santabarbaradosul.rs.gov.br](mailto:compras@santabarbaradosul.rs.gov.br)

FORNECEDOR:

CÓDIGO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CGC/CM: INSCR MUN:

CIDADE: UF:

FONE:

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0000	001	10,000000	UN	23064 - PLACA _____			
0000	002	4,0000000	UN	23485 - PLACA METÁLICA MÉDIA _____			
0000	003	4,0000000	UN	23486 - PLACA METÁLICA _____			
0000	004	2,0000000	UN	20319 - QUADRO MOLDURA _____			

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de abril de 2024

**JANICE DE FÁTIMA PECCINI OLIVEIRA**

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 011/2024

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**FBCF72ED

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
CONTRATOS**

**CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024.**

**Contrato administrativo nº 15/2024, que fazem**

**Entre si a prefeitura de santa bárbara do sul/rs,**

**E a empresa elf locadora de veículos ltda.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de locação de

veículos, destinados ao transporte de pacientes do SUS para a realização de consultas e exames em outros municípios.

VALOR: R\$69.660,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024.**

**(Concorrência Eletrônica nº 04/2024)**

**Contrato administrativo nº 019/2024, que fazem entre si o município de santa bárbara do sul-rs, a empresa inovanox comércio e serviços ltda.**

Objeto: projeto de construção de reservatório de água tipo tubular alto com estrutura metálica, com capacidade de 20.000l junto ao ginásio municipal de esportes.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024.**

**(Concorrência Eletrônica nº 05/2024)**

**Contrato administrativo nº 020/2024, que fazem entre si o município de santa bárbara do sul-rs, a empresa marlon de paula-me.**

Objeto: Obra de construção do prédio do museu/biblioteca com fornecimento de mão-de-obra e materiais, em quantidades, unidades e especificações descritas no memorial descritivo

VALOR: O valor total da contratação é de R\$454.438,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Doninelli  
**Código Identificador:**39474DB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO  
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Registro de Preços para Futura Aquisição de Cestas Básicas**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 23/04/2024 as 10h ao dia 06/05/2024 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 06/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 06/05/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site [www.santamargaridadosul.rs.gov.br](http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br)

Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vaner Rogério Leão Félix

**Código Identificador:**82597016**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 180/2024 – Itens para uso no gabinete**, para Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Empresa:** Adriana Lopes Cruz**CNPJ:** 45.839.675/0001-67**Valor:** R\$757,39 (setecentos e cinquenta e sete reais com trinta e nove centavos)**Data:** 29 de fevereiro de 2024**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Arbuger da Silva

**Código Identificador:**DFA6AAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 376/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA CARMEN LIMA DE LIMA**, de **23.04.2024 a 19.10.2024** no cargo de **PSICÓLOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.530** de 02 de abril de 2024, ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**50F8B420**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 377/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **19.04.2024**, **01** (um) dia, a Servidora **ALINE CERETTA DE GÓES**, Matrícula **41491**, Chefe de seção, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE ABRIL DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**50377020**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.750 DE 22 DE ABRIL DE 2024****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**

3.3.90.14.00.00.00 (359) – Diárias-Civil..... R\$ 30.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**

3.3.90.14.00.00.00 (787) – Diárias-Civil..... R\$ 10.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 40.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**

3.3.90.30.00.00.00 (360) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (366) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 6.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (368) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (369) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**06.02.15.451.0605.1.070 – Construir Pórtico no acesso à Cidade**

4.4.90.51.00.00.00 (426) – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**

3.3.90.32.00.00.00 (790) – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R\$ 5.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**08.02.20.244.0800.2.092 – Apoio a Agricultura Familiar Quilombolas**

3.3.90.30.00.00.00 (798) – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

4.4.90.52.00.00.00 (799) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.500,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,**

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da FazendaRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**84EC04B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90005/2024 – SRP****LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.****OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de ferro e tábua para construção.**DATA DA ABERTURA:** 07/05/2024**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)**LOCAL:** no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL PEREIRA DUARTE**  
Agente de Contratação/Pregoeiro – DAE**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**2307F469**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**

Solicitação de comparecimento, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para contratação por prazo determinado.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do DAE (Departamento de Água e Esgotos), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município juntamente com o Setor de Pessoal desta Autarquia, RESOLVE solicitar o comparecimento de Bruno Vieira de Souza – 15º colocado, ao Setor de Pessoal desta Autarquia Municipal (Rua Moyses Vianna, 322), no horário compreendido entre as 8:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em virtude de ter sido aprovado, para o cargo de Agente Operacional, no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

Sant'Ana do Livramento/RS, 22 de abril de 2024.

**RUTE S. PALMEIRA - F-341**  
Chefe do Setor de Pessoal**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**BE2C6389**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 8.261, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.000,00 - SME.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, na ação: “4166 – PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA” com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

## Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	47.000,00	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.000,00	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2551*
		TOTAL .....	84.000,00	

(\*) Recurso 2551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

## Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00	90238-1	2551*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00	90239-0	2551*
		TOTAL .....	84.000,00		

(\*) Recurso 2551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**CFED1A1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 11.013, DE 12 DE ABRIL 2024.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.



## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.261 de 12 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, na ação: “4166 – PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA” com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

## Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	47.000,00	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.000,00	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2551*
		TOTAL .....	84.000,00	

(\*) Recurso 2551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

## Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00	90238-1	2551*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00	90239-0	2551*
		TOTAL .....	84.000,00		

(\*) Recurso 2551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:753DBB46**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 11.024,

de 19 de abril de 2024, que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.105,00 –

SMA, SMS e SMSU”, com erro de digitação no Art. 2º, na primeira rubrica da redução,

onde lê-se 03.01.04.126.0003.4001, leia-se 03.01.04.122.0003.4001.

Sant’Ana do Livramento, 22 de abril de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:15CB8379**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 166 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO – Matrícula F - 2936, do cargo de “Servente I – Padrão 1”, a partir de 19 de abril de 2024, por ter sido aprovado em 119º lugar na ordem de classificação geral, 8º lugar na ordem de classificação das vagas reservadas aos candidatos negros, no Concurso Público nº 01/2022, e nomeado em Estágio Probatório através do Decreto nº 113/2024, de 01/04/2024, para o cargo de “ESCRITURÁRIO – Padrão 7”, resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

**Sant’Ana do Livramento, 19 de abril de 2024.**

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:2E0C6BF1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 165 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO – Matrícula F - 3079, do cargo de “Atendente II – Padrão 3”, a partir de 19 de abril de 2024, por ter sido aprovada em 108º lugar na ordem de classificação geral, 7º lugar na ordem de classificação das vagas reservadas aos candidatos negros, no Concurso Público nº 01/2022, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 108/2024, de 01/04/2024, para o cargo de “ESCRITURÁRIO – Padrão 7”, resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant’Ana do Livramento, 19 de abril de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:A1AB0394**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 167 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora CLAUDIA MARIA ALVAREZ CASTRO – Matrícula F - 2955, do cargo de “Servente I – Padrão 1”, a partir de 19 de abril de 2024, por ter sido aprovada em 106º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2020, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 125/2024, de 01/04/2024, para o cargo de “ATENDENTE II – Padrão 3”,

resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**1CB9A61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA  
VISITADORES DO PIM**

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.190, de 28 de novembro de 2023, em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta seleção/capacitação dos visitantes do PIM/PCF.

Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social, nível técnico, superior ou pós-graduação.

O período da inscrição será do dia 24 de abril ao 01 de maio de 2024 através do Formulário de inscrição Google Docs, link: <https://forms.gle/nNXfgAEBL48bzfHY8> ou presencialmente de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 na sede do PIM, localizada na rua dos Rivadavia Correa, 60 – Centro, terceiro andar.

A capacitação acontecerá no dia 02/05/2024, na Rua Rivadavia Correa, 60, no horário das 08:00h às 12:00h. A entrevista será no dia no dia 03/05/2024 no mesmo local e horário.

A conclusão da seleção será realizada até o dia 06/05/2024.

O valor da remuneração mensal da bolsa é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) + vale transporte. A carga horária é de 30 horas semanais, dessas 06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Número de vagas: 09 / mais 15 vagas cadastro reserva.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**9ECC3EF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
EDITAL Nº 24/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL Nº  
24/2024 – EDITAL DE ABERTURA:**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo simplificado para preenchimento do Cargo de Professor, nas áreas: Professore Área 1 – Educação Infantil e Professor Área 2 – Anos Finais Disciplina de História, conforme especificações contidas no Edital nº 24/2024. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Neri Gomes Peixoto, 1392, com a entrega da cópia dos documentos e a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no período de 23/04/2024 a 26/04/2024, das 08h às 13h. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/04/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**9AF7E059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024**

Pregão Eletrônico nº. 007/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de geologia para realização de estudos técnicos relacionados à abertura de dez poços tubulares profundos; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/04/2024 até as 08 horas do dia 09/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 09/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**00FD3C5B

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024**

Pregão Eletrônico nº. 020/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de geologia para regularização dos poços tubulares profundos, utilizados no abastecimento de água para consumo humano nas comunidades localizadas nos Distritos do município de Santo Ângelo; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/04/2024 até as 13 horas do dia 09/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 09/05/2024 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**7340442F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024**

Pregão Eletrônico nº. 025/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de tijolos maciços; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/04/2024 até as

08 horas do dia 06/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 06/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**92110453

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024**

Pregão Eletrônico nº. 22/2024. Objeto: Caminhão Zero Km. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/04/2024 até as 08 horas do dia 08/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 08/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br)

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**516D97E9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024**

Pregão Eletrônico nº. 26/2024. Objeto: Registro de preços aparelhos de ar condicionado. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 25/04/2024 até as 08 horas do dia 13/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 13/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**05E732FA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024**

Pregão Eletrônico nº. 28/2024. Objeto: Registro de preço de óleo combustível BTE. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 02/05/2024 até as 08 horas do dia 15/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 15/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**5D44193C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 655/SMGRH/2024**

De 22 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NATÁLIA MOTTER**

**DONADEL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
22 de abril de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**896B0B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº.001/2023

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº.0075/2024

**CONTRATADO:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – CNPJ: 30.467.024/0001-16.

**OBJETO:** Contratação de vagas em Abrigo Institucional para acolhimento de adultos e famílias de ambos os sexos, decorrente de saldo da ARP nº 019/2023, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 329.600,00

**PRAZO:** vigência até 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**B6267EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 035/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 035/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	IONE MARIA PELISOLI DOS SANTOS	47.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com](mailto:semafdad@gmail.com)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**1BA136DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 005/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 005/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H	JOSEANE DOS SANTOS COELHO	3.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**CCD2FCA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 071/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2023.

**CONTRATADO:** JRR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ: 26.688.956/0001-96.

**OBJETO:** Elaboração de laudos, projetos e demais documentos para obtenção de LO de recuperação de área minerada da L. 135 e 136/2016.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 03 (Três) meses, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, a contar de 26/05/2024, de forma a permitir a conclusão dos serviços contratados, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando200/2024-SEMOT, de 16/04/2024.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**327F143D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 060/2024**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 005/2024.

**Contratada:** NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na rua Alípio Selistre, bairro Madre Teresa, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 180,00 (cento e oitenta) metros de comprimento e largura de rolamento de 8,00 (oito) metros, totalizando aproximadamente 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta) metros quadrados, com recursos oriundos da CORSAN.

**Valor Total:** R\$ 219.311,00

**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**FA48F5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
017/2024.**

**VALIDADE:** 17/04/2024 A 17/04/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024** para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, através da empresa **Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilihetagem Eletrônica da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS**, CNPJ: **09.339.153/0001-32**, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	3.000	1.000	Un	Passagens Vale-Transporte TEU-Glorinha Municipal Sogil	R\$ 6,10
02	1.000	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU-Glorinha Estendido Sogil	R\$ 7,05
03	1.000	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU-Gravatá Municipal Sogil	R\$ 4,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU-Trensurb Unitária B01	R\$ 4,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU-Trensurb Unitária B01	R\$ 4,50

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vania Santos Pereira Oliveira  
Código Identificador:24F9CB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 039/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Luisa Tedesco Santos	6º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Camila Buhler Machado  
Código Identificador:480C6A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 040/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.º 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Vitoria Muniz Pereira Alos	5º
Direito	Vitoria Reinheimer Machado	2º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Camila Buhler Machado  
Código Identificador:A469FCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**

**SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023**

**SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO**

**MODALIDADE:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023

**CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 005/2023

**CONTRATADO:** Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO

**CNPJ:** 89.834.840/0001-63

**OBJETO:** Prorroga-se em 60 dias a vigência do presente Termo de Colaboração, passando seu término para junho de 2024. Altera-se também ao detalhamento da aplicação dos recursos passando a constar da seguinte forma: Material de consumo R\$ 10.504,00 e Material permanente R\$ 66.496,00

**Publicado por:**

Mariza Pereira Ramos  
Código Identificador:BB0EE31C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n.º 31/2024 (Processo Administrativo n.º 78/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de um elevador da marca ATLAS, com capacidade para 08 pessoas (560kg), 04 paradas, instalado no Edifício do Centro Administrativo Municipal de Santo Augusto, situado na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Bairro Centro, pelo período de cinco anos, conforme preconiza o Art. 106, incisos I e II. Salienta-se que a empresa possui carta de exclusividade, sendo inviável a realização de novo processo de compra ou renovação de contrato anuais. Devendo ser previsto o reajuste anual do valor orçado inicialmente. **EMPRESA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., (CNPJ n.º 00.028.986/0079-78); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 27.000,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas  
Código Identificador:32251580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n.º 32/2024 (Processo Administrativo n.º 74/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de treinamento dos servidores Geórgia Patricia Lima Elias da Silva e Ivete Seidel Rader, referente ao Processo Administrativo de Trânsito Para Membros Da Junta Administrativa De Recursos De Infrações De Trânsito, nos dias 9, 10, 16, 17 e 18 de abril de 2024, na Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ n.º 88.733.811/0001-42); Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R\$ 2.344,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da

Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2024.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

**Código Identificador:**6EBFCC8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 33/2024 (Processo Administrativo nº 100/2024). **Objeto:** Tem este a finalidade de aquisição de cartilhas e tabloides tem por objetivo melhorar a experiência geral dos participantes em diversos eventos e oficinas promovidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS e suas unidades, a fim de facilitar a organização e comunicação, além de contribuir para o sucesso dos mesmos, e de, para os participantes, se tornar um material de lembrança e fixação do evento e das oficinas, ajudando a reter as informações e experiências compartilhadas, visto que serão materiais exclusivos refletindo valorização dos que frequentarem, o que contribui para uma experiência mais positiva e envolvente. **EMPRESA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA., (CNPJ nº 04.096.738/0001-55): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R\$ 5.830,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição..

**Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2024.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

**Código Identificador:**19DAA5E7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a retificação do extrato de convocação para contratação temporária, publicada na edição do dia 22 de abril de 2024, conforme segue:

*Onde se lê:*

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.382 de 16 de abril de 2004:

*Leia-se:*

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.382 de 16 de abril de 2024:

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 22 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
23 DE ABRIL DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Liamara Moreira Porfirio

**Código Identificador:**A0CFDEA3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 34/2024 (Processo Administrativo nº 89/2024). **Objeto:** Inscrição para curso em Porto Alegre em Treinamento na sede Famurs, de análise dos Fatores que compõem o índice de ICMS, com ênfase dos recursos para índice provisório, em nome do servidor Valdez Machado de Oliveira. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 586,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. **Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2024.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Jordana Bessi da Silva Barcellos

**Código Identificador:**EB8EE054

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 32/2024 (Processo Administrativo nº 85/2024). **Objeto:** Aquisição de duas máquinas, uma pulverizadora e um nebulizador para serem utilizadas pelos agentes de endemias do município nas ações de combate e prevenção ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue e outras doenças. **EMPRESA:** AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRES. LTDA, (CNPJ nº 05.953.911/0001-57): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 6.450,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras..

**Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2024.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

**Código Identificador:**0CC5F5FC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 4/2024 (Processo Administrativo nº 30/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Santo Augusto-RS, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** JANAINA CALCADA RIBEIRO (37.784.943/0001-62): Item 22 ( R\$ 39,00 ), Item 35 ( R\$ 73,00 ), POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA(48.976.466/0001-53): Item 41 ( R\$ 135,00 ), BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA (45.740.175/0001-73): Item 30 ( R\$ 44,00 ), Item 47 ( R\$ 92,00 ), DENISE ELISANDRA COUTO FERON (08.476.288/0001-87): Item 73 ( R\$ 60,00 ), CONNECTION GROUP LTDA (43.885.181/0001-93): Item 72 ( R\$ 62,50 ), Item 74 ( R\$ 62,50 ), Item 75 ( R\$ 60,50 ), Item 76 ( R\$ 62,50 ), 2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.497.010/0001-08): Item 1 ( R\$ 21,50 ), Item 63 ( R\$ 17,49 ), Item 64 ( R\$ 18,30 ), Item 80 ( R\$ 61,60 ), FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS ONLINE (35.940.241/0001-03): Item 14 ( R\$ 24,00 ), Item 15 ( R\$ 40,00 ), Item 16 ( R\$ 30,50 ), Item 18 ( R\$ 21,00 ), Item 20 ( R\$ 72,00 ), Item 25 ( R\$ 40,00 ), Item 28 ( R\$ 6,00 ), Item 89 ( R\$ 26,38 ), LEANDRO STRINGARI (19.849.189/0001-10): Item 2 ( R\$ 37,00 ), Item 8 ( R\$ 15,50 ), Item 11 ( R\$ 40,00 ), Item 17 ( R\$ 5,50 ), Item 19 ( R\$ 20,00 ), Item 31 ( R\$ 137,50 ), Item 32 ( R\$ 11,00 ), Item 53 ( R\$ 4,50 ), Item 79 ( R\$ 15,00 ), Item 81 ( R\$ 48,00 ), Item 101 ( R\$ 24,50 ), GABRIELA TORRES RAUBER (08.829.940/0001-08): Item 3 ( R\$ 56,97 ), Item 6 ( R\$ 84,00 ), Item 7 ( R\$ 154,00 ), Item 9 ( R\$ 14,50 ), Item 10 ( R\$ 79,50 ), Item 12 ( R\$ 218,00 ), Item 23 ( R\$ 35,00 ), Item 24 ( R\$ 18,00 ), Item 26 (

R\$ 30,50), Item 29 ( R\$ 66,50 ), Item 33 ( R\$ 22,50 ), Item 34 ( R\$ 26,50 ), Item 38 ( R\$ 56,50 ), Item 48 ( R\$ 78,00 ), Item 50 ( R\$ 58,00 ), Item 52 ( R\$ 38,50 ), Item 55 ( R\$ 300,00 ), Item 56 ( R\$ 120,00 ), Item 57 ( R\$ 30,00 ), Item 58 ( R\$ 129,50 ), Item 59 ( R\$ 94,50 ), Item 61 ( R\$ 24,50 ), Item 68 ( R\$ 85,00 ), Item 77 ( R\$ 49,90 ), Item 78 ( R\$ 18,50 ), Item 82 ( R\$ 450,00 ), Item 84 ( R\$ 48,90 ), Item 85 ( R\$ 83,50 ), Item 87 ( R\$ 12,50 ), Item 88 ( R\$ 50,50 ), Item 90 ( R\$ 32,50 ), Item 92 ( R\$ 109,00 ), Item 94 ( R\$ 13,00 ), Item 98 ( R\$ 14,50 ), Item 100 ( R\$ 119,00 ), Item 102 ( R\$ 120,00 ), RCK BRINQUEDOS LTDA (31.114.370/0001-83): Item 4 ( R\$ 44,00 ), Item 39 ( R\$ 34,00 ), Item 62 ( R\$ 18,40 ), Item 71 ( R\$ 28,96 ), Item 95 ( R\$ 22,00 ), Item 96 ( R\$ 22,00 ), Item 108 ( R\$ 56,00 ), MELIM COMERCIAL LTDA (49.608.132/0001-90): Item 109 ( R\$ 159,50 ), Item 110 ( R\$ 299,00 ), PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS (09.335.657/0001-84): Item 40 ( R\$ 123,99 ), Item 111 ( R\$ 239,99 ), Item 112 ( R\$ 157,00 ), LAGUNA ESPORTES LTDA (52.307.066/0001-22): Item 13 ( R\$ 72,50 ), Item 21 ( R\$ 59,50 ), Item 27 ( R\$ 44,50 ), Item 42 ( R\$ 29,50 ), Item 60 ( R\$ 33,50 ), Item 65 ( R\$ 14,50 ), Item 66 ( R\$ 14,50 ), Item 67 ( R\$ 14,50 ), Item 69 ( R\$ 14,50 ), Item 70 ( R\$ 47,50 ), Item 83 ( R\$ 24,50 ), Item 104 ( R\$ 95,89 ), Item 107 ( R\$ 90,00 ), Item 113 ( R\$ 14,50 ), Item 114 ( R\$ 6,50 ), COMERCIAL JAUER DE BRINQUEDOS MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (34.347.305/0001-96): Item 43 ( R\$ 43,50 ), Item 45 ( R\$ 69,50 ), Item 54 ( R\$ 25,50 ), Item 91 ( R\$ 53,50 ), Item 93 ( R\$ 46,00 ), Item 115 ( R\$ 45,00 ), TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA (13.697.291/0001-60): Item 36 ( R\$ 51,00 ), Item 44 ( R\$ 23,00 ), Item 46 ( R\$ 22,00 ), Item 49 ( R\$ 50,00 ), Item 51 ( R\$ 38,00 ), Item 86 ( R\$ 59,00 ), Item 99 ( R\$ 5,40 ), Item 103 ( R\$ 35,00 ), Item 116 ( R\$ 28,00 ), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 22 de abril de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**AD3D79E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.371 de 09 de abril de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCOS ROBERTO DA SILVA PORTOLAN, classificado em 2º lugar, para o cargo de MOTORISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 10/2023 de 28 de dezembro de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 10/2023, publicado em 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE ABRIL DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**76890BA4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 35/2024 (Processo Administrativo nº 105/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para curso de capacitação on-line sobre impacto orçamentário e financeiro para a servidora Fernanda Andréia Link, contadora e curso online eleições 2024: As condutas vedadas aos agentes públicos municipais e as regras de inelegibilidade e desincompatibilidade, para a servidora Lisiane Rotili. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 1.074,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**47FFA97B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -Pregão Eletrônico nº 004/2024 – aquisição de equipamentos agrícolas (grades aradoras e niveladoras) – Convênio nº 940751/2023 MAPA, no dia 08/05/2024, às 08:30 horas (início da sessão); -Pregão Eletrônico nº 002/2024 – registro de preços para contratação de serviços de segurança desarmada para os eventos públicos municipais, no dia: 09/05/2024, às 08:30 horas (início da sessão); Pregão Eletrônico nº 003/2024 – registro de preços para contratação de serviços de sonorização e locação de telão para os eventos públicos municipais, no dia: 13/05/2024, às 08:30 horas (início da sessão). Local: Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Telefone para contato: (55) 3237-1376. E-mail: [compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br](mailto:compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br). São Gabriel, 22 de abril de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**04CC294D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Nº 043/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI**, CNPJ nº 32.673.663/0001-63, cujo objeto é a aquisição de um carretão agrícola para ser destinado para a Associação da Linha Ilha do município de São José do Inhacorá, pelo valor total de R\$ 34.500,00, de acordo com o processo nº 368/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de abril de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**55F153D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro, iluminação, abrigo para parada de ônibus, fornecimento e entrega de piso drenante e floreiras, para "Entrada Hípica" - Nossa Sra. da Saúde em São José do Ouro.

**LOTE 01 - LETREIRO EM ACM**

Fornecedor: 48.527.532 RENAN ANTONIOLLI STRAUSS DALMAO PEREIRA  
CNPJ Nº 48.527.532/0001-08  
Total: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)

**LOTE 02 - ABRIGO PARA PARADA DE ÔNIBUS**

Fornecedor: CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 29.685.289/0001-01  
Total: R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais)

**LOTE 03 - PISO DRENANTE E FLOREIRAS**

Fornecedor: CONCREARTE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ Nº 89.886.543/0001-61  
Total: R\$ 22.698,03 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos)

**LOTE 04 - ILUMINAÇÃO**

Fornecedor: BROCH COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA LTDA  
CNPJ Nº 91.286.039/0001-72  
Total: R\$ 2.425,15 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021  
Informações: (54) 3352-4516. Em 22 de abril de 2024.

**ANTONIO JOSE BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**B1CF2223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024:**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024:** Dia 08 de maio de 2024, às 09:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso ambulatorial, para tratamento dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro, durante o prazo de validade da ata, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>  
Informações: (54) 3352-4516. Em 22 de abril de 2024.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**DEA2E928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.069, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do subsídio mensal do(a) Prefeito(a) e do Vice-Prefeito(a) do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão anual ao subsídio mensal do Prefeito (a) e Vice-Prefeito(a) de São Leopoldo, de acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e art. 177 § 1º da Lei Orgânica do Município, aplicando-se o índice IPCA acumulado, no percentual de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) com pagamento integral e de forma imediata, retroagindo seus efeitos data-base abril de 2024.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que os percentuais de reajuste dos subsídios, acima referidos retroagirão à data-base abril de 2024.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 2º para o mês de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**810187E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.070, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a revisão geral anual nos vencimentos e salários e Programa Alimentação/Refeição dos Servidores Públicos ativos e inativos da Administração Direta do Município de São Leopoldo, da Fundação Hospital Centenário, da Fundação Centro de Eventos, do Serviço Municipal de Água e Esgotos, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo e dá outras providências.*

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual, nos vencimentos e salários dos Servidores Públicos ativos e inativos da Administração Direta do Município, da Fundação Hospital Centenário, da Fundação Centro de Eventos, do Serviço Municipal de



Água e Esgotos, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo, de acordo com o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, aplicando-se o índice IPCA acumulado, calculado na data-base, no percentual de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) com pagamento integral e de forma imediata, retroagindo seus efeitos a data-base que trata o artigo 67, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

**Parágrafo Único.** Os benefícios de aposentadorias e pensões por morte, com direito a paridade constitucional, serão reajustados na forma do *caput*.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o mesmo índice de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), sobre o Programa Alimentação/Refeição, de forma imediata, retroagindo seus efeitos a abril de 2024.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AE05C823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.071, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a revisão geral anual nos vencimentos, salários e Programa Alimentação/Refeição dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de São Leopoldo e dá *outras providências*.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos, ativos e inativos, e estagiários da Câmara de Vereadores, a título de revisão geral anual, de acordo com o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o percentual de 3,93%, (três vírgula noventa e três por cento) com pagamento integral e de forma imediata, retroagindo seus efeitos a data base que trata o artigo 67, da Lei Municipal nº 6055/2006.

**Art. 2º.** Fica estabelecido no Programa Alimentação/Refeição, dos servidores celetistas, estatutários, comissionados e estagiários, a majoração imediata no percentual de 3,93%, (três vírgula noventa e três por cento), retroagindo seus efeitos a 10 abril de 2024.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias Próprias (pessoal civil – 3190110100)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D174ED1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.072, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

*Recompõe as perdas inflacionárias nos subsídios dos Vereadores de São Leopoldo, do período compreendido entre abril de 2023 a abril de 2024, com base no art. 37, inc. x da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste, a título de revisão geral anual, de 3,93%, (três vírgula noventa e três por cento) a partir de 10 de abril de 2024, aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme Lei N.º 9.273 de 24 de setembro de 2020.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias (pessoal civil – 3190110100).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**48EB3750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.073, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.315.156,45 (um milhão trezentos e quinze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.058.897,37 (três milhões cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 542.239,48 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) e superávit financeiro no valor de R\$ 2.516.657,89 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 4.374.053,82 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).*

**ARY JOSÉ VANAZZI**,  
Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 1.315.156,45 (um milhão trezentos e quinze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação. Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.058.897,37 (três milhões cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 542.239,48 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) e superávit financeiro no valor de R\$ 2.516.657,89 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 4.374.053,82 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE  
 2012 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
 4.4.90.40.00.00.00 – 0754 DESTINAÇÃO 0000499 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 500.905,25  
 4.4.90.52.00.00.00 – 0754 DESTINAÇÃO 0000499 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 400.000,00  
 4.4.90.92.00.00.00 – 0754 DESTINAÇÃO 0000499 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....R\$ 414.251,20  
 4.4.90.93.00.00.00 - 0754 DESTINAÇÃO 0000499 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$542.239,48  
 4.4.90.93.00.00.00 - 0754 DESTINAÇÃO 0000841 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$2.516.657,89  
 TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 4.374.053,82

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, terão origem crédito suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 1.315.156,45 (um milhão trezentos e quinze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação. Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.058.897,37 (três milhões cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 542.239,48 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) e superávit financeiro no valor de R\$ 2.516.657,89 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 4.374.053,82 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•  
 Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

•  
**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

•  
**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5295ECA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.074, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

*ria o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R\$ 17.730,25 (dezessete mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) – recurso 0621.0000701 – tendo com fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores.*

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.730,25 (dezessete mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO  
 1471 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE  
 4.4.90.5.1.00.00.00 – 0621.0000701 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.730,25

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores decorrente de repasses do programa consulta popular.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•  
 Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

•  
**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

•  
**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B923D84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 10.075, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*ecutivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R\$ 253.271,71 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) - recurso 0621.0000700 – tendo com fonte o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.*

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 253.271,71 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO  
 1471 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE  
 4.4.90.5.2.00.00.00 – 0621.0000700 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 253.271,71

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores decorrente de repasses do programa consulta popular.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•  
 Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

•  
**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

•  
**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DB8F74B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINALRIBAS E SANTOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São

Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

### DECISÃO

**PROCESSO Nº:** 407/2024

**AUTUADO:** RIBAS E SANTOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** AV LEOPOLDO WASUN Nº 343 – BAIRRO SANTOS DUMONT

**CNPJ OU CPF:** 46.785.385/0001-40

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 29/12/2023

**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:** 1) art. 67 da Portaria nº 344/1998; 2) art. 59 da Portaria nº 344/98; 3) art. 5, art. 35 §1º e §2º e art. 36 da RDC nº 44/2009; 4) art. 11 da RDC nº 44/2009.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10, Incisos IV e XXIX, da Lei Federal 6437 de 20/08/77.

**DECISÃO FINAL:** não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**10097CAA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINALDROGARIA VMS LTDA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

### DECISÃO

**PROCESSO Nº:** 31843/2023

**AUTUADO:** DROGARIA VMS LTDA

**ENDEREÇO:** AV SÃO BORJA Nº 1087 SALA 02 - B. JD AMERICA

**CNPJ OU CPF:** 40.080.963/0004-00

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 12/12/2023

**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:** 1) art. 35 §3º da RDC nº 44/2009

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10, Incisos IV e XXIX, da Lei Federal 6437 de 20/08/77.

**DECISÃO FINAL:** não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**7C6CA796

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINALDROGARIA VMS LTDA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

### DECISÃO

**PROCESSO Nº:** 31841/2023

**AUTUADO:** DROGARIA VMS LTDA

**ENDEREÇO:** AV SÃO BORJA Nº 1087 SALA 02 - B. JD AMERICA

**CNPJ OU CPF:** 40.080.963/0004-00

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 12/12/2023

**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:** 1) art.15 § 1º Lei nº 5.991/1973 c/c art.06 I Lei nº 13021/2014; 2) art. 67 da Portaria nº

344/98; 3) art. 53 da Portaria nº 344/1998; 4) art. 10 da RDC nº 471/2021; 5) art. 36 e art. 55 da Portaria nº 344/98; 6) art. 53 da Portaria nº 344/1998; 7) art. 10 § 3º da RDC nº 471/2021; 8) art. 13 da RDC nº 275/2019.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10, Incisos IV e XXIX, da Lei Federal 6437 de 20/08/77.

**DECISÃO FINAL:** não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**8B332375

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE ESTABELECIMENTO SOB VIGILÂNCIA SANITÁRIA INSTITUTO DA FACE SÃO LEOPOLDO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Nº 07 /2024
TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE ESTABELECIMENTO SOB VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
NOME/RAZÃO INSTITUTO DA FACE SÃO LEOPOLDO LTDA		
ENDEREÇO: R INDEPENDÊNCIA, 893 Centro - São Leopoldo/RS		CEP: 93.010-210
MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO	CNPJ: 09.607.231/0001-32	
RAMO DE ATIVIDADE: Atividade Odontológica		ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO
Aos 27 dias do mês de março de 2024 às 09:12 min, no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento no artigo 23, § 4º, da Lei Federal nº 6.437/77, interdição cautelarmente, pelo prazo máximo de 90 dias, o estabelecimento acima citado com a finalidade de SUSPENSÃO das atividades Odontológicas, pelas(s) seguinte(s) irregularidade(s):		
1) Alvará vencido, tendo havido infração ao (s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): Art. 843 do decreto 23.430/74 da Lei 6503/72; Art. 10 da RDC 63/2011; 2) Ausência de isolamento do recipiente coletor de resíduos contaminados, no local onde está armazenado temporariamente, tendo havido infração ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Item 32.5.6. Inc. III da NR 32; Art. 29, RDC 222/2018; 3) Ausência de Responsável Técnico, tendo havido infração ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Item 3.2, Portaria SES 149/2024; Art 14 da RDC 63/2011, conforme o auto de infração sanitária nº 28/2024. Sem prejuízo das sanções de natureza cível ou penal cabíveis. O descumprimento desta interdição cautelar poderá acarretar responsabilização no âmbito administrativo.		
CIÊNCIA		
São Leopoldo, 04 de abril de 2024.		RECEBI A 1.ª VIA DESTA AUTO EM
SERVIDORES AUTUANTES Nome: Fernanda de Oliveira / Eloá Scaglioni Identidade Funcional: 87877/ 83378		AUTUADO Nome: _____ RG/CPF: _____
QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO: TESTEMUNHA		
TESTEMUNHA		

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**DE93A45A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DECISÃO FINAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### CERTIDÃO DECISÃO FINAL

**PROCESSO N.º31841/2023**

Em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário instaurado mediante Auto de Infração Sanitária nº 30/2023, de 12 de dezembro do ano de 2023 e encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão proferida na folha 12, nos termos do artigo 37 da Lei Federal n. 6437/77. Encaminhe-se para publicação, conforme minuta anexa.

São Leopoldo, 09 de abril de 2024

ASSINATURA

**NOME:** CÍCERO GONÇALVES

Identidade Funcional: 87861

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EA8B41BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARQUE AQUATICO J D S LTDA**

X Auto de Constatação Auto de Infração Auto de Apreensão Termo de Depósito		Nº 058
Local: São Leopoldo	Data: 19/04/2024	Hora: 11h18min
<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO</b>		
Razão Social: PARQUE AQUATICO J D S LTDA		
Nome fantasia: DECK 30		
Atividade: 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 30	Bairro: CENTRO	
Município: NOVO HAMBURGO	UF: RS	CEP: 93.010-003
CNPJ: 34.974.377/0001-63		
Telefone: (51) 98952-3851		
Responsável: Miguel Bibiano Dias Júnior		
CPF/RG:	Telefone: (51) 98490-1570	
<b>2 – DESCRIÇÃO DO FATO</b>		
Descumprimento de oferta (evento cancelado sem ressarcimento de ingressos pagos pela consumidora);		
<b>3 – DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO</b> (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor)		
CDC - Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha: I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade; II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos; Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas: I - multa; II - apreensão do produto; III - inutilização do produto; IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente; V - proibição de fabricação do produto; VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço; VII - suspensão temporária de atividade; VIII - revogação de concessão ou permissão de uso; IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; XI - intervenção administrativa; XII - imposição de contrapropaganda. Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo;		
<b>4 - DETERMINAÇÃO</b>		

Fica notificado para que, no prazo de 10 (dez) dias:

- Apresente comprovação do ressarcimento ao consumidor, através de registros (documentos, fotos, etc).
- Aprente as medidas adotadas para sanar a demanda do consumidor, sob pena de aplicação das sanções cabíveis do art. 56, do CDC.

São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**PATRÍCIA FERREIRA**

Fiscal Procon  
Matrícula nº 85185

**CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO**

( ) AR ( ) E-mail ( ) Presencial

Nome completo:

CPF:

Data:

Assinatura:

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9E87552C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA GILVANIO AVELHANEDA**  
**01643707060**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 2023.43/23.10.0361.001.00219-3

**FORNECEDOR:** GILVANIO AVELHANEDA 01643707060

**CNPJ:** 28.011.168/0001-11

**RAZÃO:** PRÁTICA ABUSIVA; DEVER DE REPARAR

**1. DOS FATOS**

Após recebimento de reclamações por este órgão, iniciaram-se tratativas para resolução do ocorrido, mediante fichas de atendimento nº 23.10.0361.001.00291-3 de 26 de outubro de 2023.

Através de contato telefônico com o proprietário da demandada, Sr. Gilvanio, em 26 de outubro de 2023 e por carta eletrônica em 08 de novembro de 2023, não havendo resolutividade.

Após isso, foi emitido um mandato de notificação de audiência no dia 17 de novembro de 2023, sendo a reclamada intimada presencialmente para comparecer neste Procon no dia 21 de novembro de 2023, o que não foi cumprido pela mesma.

Por fim, ressalta-se que a parte Reclamada se manteve inerte as solicitações e aos mandatos deste órgão.

Instaurado processo administrativo, encaminhado por correspondência com aviso de recebimento (AR), recebido pela demandada em 21 de dezembro de 2023, a qual não apresentou defesa.

**2. DA DEFESA**

Conforme exposto no item 1. DOS FATOS, a Reclamada não compareceu a audiência, assim como não apresentou a defesa.

**3. DAS OCORRÊNCIAS**

Embora devidamente informada, a empresa manteve a postura de não resolver as demandas apresentadas conforme a legislação vigente, bem como demonstrou descaso com as notificações e contatos realizados por este Procon, ao não responder o que fora solicitado.

Tal fato constitui afronta aos investimentos de natureza pública, destinados a este fim e desrespeito aos direitos dos consumidores.

**4. DAS PROVAS**

A Reclamada, pela sua postura de não comparecer a audiência e não apresentar defesa, assumindo desta forma como verdadeiras as alegações do Reclamante, sendo desta forma a Revelia incontestável.

**5. DA CONCLUSÃO**

Fundamentalmente cabe salientar que consoante o art. 14 e o art. 20, do CDC, o fornecedor de serviço responde pelos danos ou vícios de qualidade não sanados a partir da execução de tal.

Ocorre no presente caso que a Reclamada não realizou o serviço de maneira integral, haja vista que os vícios permaneceram mesmo após a manutenção realizada pela Reclamada.

Tal prática é infração prevista no CDC, conforme dispõe o art. 14 e art. 20, nas formas que seguem:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela *reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços*, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- II - a *restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos*;
- III - o abatimento proporcional do preço.

§ 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

§ 2º São *impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade*.

Outrossim, o art. 39, do CDC, refere-se aos fornecedores de serviços no que tange às práticas abusivas, sendo esses obrigados a prestar o devido serviço pago pelo consumidor.

O caso em tela se assemelha ao supracitado, tendo em vista que o Consumidor pagou antes mesmo do ato do serviço e, o fornecedor, mesmo com isso, se negou a prestar o serviço de manutenção. Tal prática é infração prevista no CDC, conforme dispõe o art. 39, na forma que segue:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: *(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)* (...)

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais;d

Por fim, ressalta-se que após o descumprimento dos prazos acordados para concretizar a devolução dos valores ao Consumidor, a Reclamada ficou inerte às solicitações do Procon, sendo esta conduta infração prevista no art. 33, 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97, na forma que segue:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

Diante dos fatos acima articulados, observa-se que o agir da reclamada está na contramão da história consumerista, pois colide frontalmente com dispositivos mandamentais do Código de Defesa do Consumidor.

Por conseguinte, havendo infração às normas cogentes, que são de ordem pública, a conduta da mesma mostra-se abusiva, devendo ser punida com as penalidades previstas no artigo 56, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor<sup>1</sup>, sob pena de repetição, observando, por fim, seu caráter pedagógico.

## **5.1. SANCÃO**

A penalidade administrativa a ser aplicada ao fornecedor deve atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como aos requisitos previstos no artigo 57, do Código de Defesa do Consumidor<sup>2</sup> e aos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37, da Constituição Federal<sup>3</sup>, e aplicando-se os dados obtidos Lei nº 9.207 de 16 de abril de 2020 do Município de São Leopoldo/RS, de forma que fique a penalidade proporcional à gravidade da infração, à vantagem auferida e à condição econômica do infrator, **independentemente do valor do produto/serviço, posto que não se trata de indenização ao consumidor, mas de penalidade administrativa, cujo valor deve ter o condão de desestimular a reiteração da conduta abusiva ora hostilizada**, sendo efetivamente sentida por quem paga.

### **5.1.1. DAS PROVIDÊNCIAS**

Pelo presente exposto, deverá a Reclamada proceder com a devolução do valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) cobrado do Consumidor para que fosse realizado o conserto do veículo. A devolução deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, acrescido da correção monetária desde a data do pagamento, devendo ser encaminhado a este Procon o comprovante de devolução.

### **5.1.2. DA DOSIMETRIA DA MULTA**

A gravidade da infração fica demonstrada quando se verifica que a não reexecução dos serviços prestados caracteriza, ou a não devolução imediata do valor, caracteriza prática abusiva, sendo enquadrada na Lei municipal nº 9.207/2020 no Grupo **II.XIV – Deixar de reexecutar o serviço, sem custo adicional e quando cabível, de restituir imediatamente a quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, ou de abater proporcionalmente o preço, tendo em vista a prestação de serviços com vícios de**

*qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, a critério do consumidor (art. 20, I, II, e III, da Lei nº 8.078/90).*

Portanto, o fator da natureza da infração é grave (II) sendo o índice 60 (sessenta) aplicado, conforme artigo 5º, §1º, da Lei 9.207/2022, senão vejamos:

Art. 5º A dosimetria da pena de multa será definida através da fórmula abaixo, que determina a pena-base:

(...)

§ 1º O valor do fator de natureza da infração (fn) será em função do grupo em que estiver classificada a infração:

F <sub>n</sub>	Grupo
50	I
60	II
80	III
100	IV

Quanto à vantagem auferida, será aplicada a da alínea “c”, visto que o PROCON entende como “*vantagem de caráter individual*” nos termos do art. 3º, §3º, quando a prática infrativa gerar proveito econômico, como a seguir exposto:

Art. 3º Com relação à vantagem auferida, serão consideradas quatro situações:

- a) Vantagem não apurada;
- b) Vantagem de caráter difuso;
- c) Vantagem de caráter individual;**
- d) Vantagem de caráter coletivo.

§ 3º – Considera-se vantagem de caráter individual, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, em relação a pessoa física ou jurídica individualmente considerada.

Por fim, a condição econômica do fornecedor foi arbitrada pelo Procon, visto que o fornecedor não apresentou a receita bruta conforme solicitado por este órgão sua defesa, onde pelo enquadramento de Micro Empreendedor Individual, onde a receita anual máxima é de R\$ 81.000,00, tendo como média de R\$ 6.750,00, conforme prevê a Lei municipal nº 9.207/2020 em seu artigo 4º:

Art. 4º A condição econômica do infrator será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, cujos valores deverão ser fornecidos pelo infrator juntamente com a impugnação/defesa no processo administrativo ou no momento da autuação pelo fiscal, sob pena de ser presumida alta, podendo a mesma, ser estimada ou arbitrada pelo órgão.

Desta forma, ao calcular a pena, verificamos ser inferior ao limite mínimo previsto em seu art.9º da Lei nº 9.207/2020.

Art 9º Caso o valor final encontrado para a multa, situa-se abaixo do valor mínimo, aplicar-se-á de plano, o valor 200 UPM como pena, conforme previsto no art. 57 parágrafo único, da Lei 8.078/90.

Podendo esse ser impugnado mediante apresentação de recurso consoante ao expresso no artigo supracitado em seu §1º:

§1º - (...) poderá ser impugnada com interposição de recurso fundamentado em um dos seguintes documentos, preferencialmente nesta ordem:

- I - Balanço financeiro trimestral ou anual;
- II - Declaração de Imposto de Renda;
- III - Declaração de arrecadação do ISS;
- IV - Guia de informação e apuração de ICMS - GIA;
- V - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF simples.

Está feita, tendo a decisão administrativa do PROCON Municipal de São Leopoldo sido exaustivamente fundamentada e calculada a penalidade dentro dos ditames da norma regulamentadora da dosimetria da pena, **decido pela aplicação da pena, da inscrição no cadastro nacional de reclamações fundamentadas de fornecedores e de multa no valor legal de 200 (duzentos) UPM's – Unidade Padrão Monetária da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS**, correspondente ao valor de **R\$ 1.174,00 (hum mil cento e setenta e quatro reais)**, à reclamada **GILVÂNIO AVELHANEDA, CNPJ: 28.011.168/0001-11**.

### 5.1.3. DOS PRAZOS

O valor da multa deverá ser recolhido para a conta do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC), nos termos da Lei nº 8.078/90 – CDC e Lei nº 9.207/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação da decisão administrativa, ciente de que o não pagamento da multa no prazo legal acarretará a inscrição do valor em dívida ativa para consequente cobrança executiva através da Procuradoria-Geral do Município de São Leopoldo/RS, nos termos do art. 55 do Decreto federal Nº 2.181/97.

Conforme o art. 7º da Lei municipal nº 9.207/2020, o valor da multa será reduzido, respeitando os limites do art. 57 da Lei nº 8.078/90, em até 15% (quinze por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação da decisão da aplicação de multa pela Reclamada, desde que a mesma não apresente recurso à instância superior, aceitando os termos da decisão administrativa (grifo nosso). Sendo este o valor de R\$1.174,00 (hum mil cento e setenta e quatro reais).

O prazo recursal se dará conforme disposto no art. 44, do Decreto federal nº 2181/97, de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da decisão administrativa.

Abaixo dados bancários para recolhimento da multa:

#### FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**BANCO:** CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

**AGÊNCIA:** 2794

**OPERAÇÃO:** 006

**CONTA CORRENTE:** 7316-7

**CNPJ:** 89.814.693/0001-60

### 6. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

De acordo com o art. 6º do Decreto federal nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, *in verbis*:

**Art. 6º.** *As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.*

*§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SINDC.*

*§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.*

*§ 3º O compromisso de ajustamento conterà, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:*

*I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.*

*II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:*

- a) o valor global da operação investigada;*
- b) o valor do produto ou serviço em questão;*
- c) os antecedentes do infrator;*
- d) a situação econômica do infrator;*

*III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.*

*§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.*

São Leopoldo, 23 de janeiro de 2024.

#### GILMAR VALADARES

Diretor do PROCON-São Leopoldo/RS

Matrícula nº 55.503

#### CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO

( ) AR / ( ) E-MAIL / ( ) PRESENCIAL

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Data:

Assinatura:

**1 Art. 56.** As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas: **I - multa;**

**2 Art. 57.** A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos.

**3 Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**F7DE251B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº: 2024-17-23.10.0361.001.00154-301 –**  
**2024 - 7652**

### 1. RELATÓRIO

Considerando a denúncia dirigida a este órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul / RS, pelo (a) consumidor (a) **ROSENILDA HASPER, CPF: 003.078.060-81**, para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa **AGÊNCIA VIAJAR HOTEIS E TURISMO LTDA**, situada na **RUA GOMES PORTINHO, 17, SALA 1206, CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS, CNPJ 22.924.207/0001-95**, praticado pela Notificada, ora Reclamada, sendo notória a dificuldade por parte do consumidor de realizar o cancelamento do contrato junto à reclamada, não apresentando ela, respostas ágeis e informações claras, quanto aos prazos de cancelamento. Após tentativa de mediação do Procon, por contato telefônico e carta eletrônica em 16/10/2023, não tendo este órgão obtido retorno, mesmo após notificação emitida pela fiscalização Nº 094/2023, ainda assim, permanecendo a Reclamada inerte e sem definir o prazo o qual cumpriria sua obrigação.

#### 1.1. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a Reclamada em 02/02/2024, sob o número: 23.10.0361.001.00154-301, onde a Reclamante informa que ao entrar em contato com a Reclamada solicitando o cancelamento do contrato de aquisição de cota de título vitalício, em 25/07/2023, não obteve sua solicitação atendida.

Considerando que este Órgão, mediante contato telefônico e carta eletrônica, em 16/10/2023, solicitando que a Reclamada realizasse o efetivo cancelamento, bem como, também não o fez, mesmo sendo notificada em 13/11/2023 sob nº 094/2023.

A Reclamada não apresentou comprovantes do distrato, bem como não justificou qualquer impossibilidade, restando inerte.

## 1.2. DA ANÁLISE

Considerando a extrema dificuldade de obter retorno, tanto por parte da consumidora, quanto por este órgão, a Reclamada não apresenta soluções efetivas que resolvam as demandas apresentadas, optou-se pela instauração do presente processo administrativo, com o intuito de averiguar indícios das supostas infrações, sendo essas descritas nos Arts. 39, II, V, XII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, com vistas a eventual imposição das penalidades previstas no Art. 56 e inclusão no cadastro de reclamações fundamentadas do Art. 44 deste referido código.

## 2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação consumerista a seguir elencados, comprovados em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o art. 33 do Decreto Federal nº 2.181/97:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

- I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
- II - lavratura de auto de infração;

São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:

Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

- I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
- III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
- V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

- I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
- II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
- III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
- IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
- V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

O não atendimento às solicitações de cancelamento realizado pelo consumidor, em referência a F.A nº: 23.10.0361.001.00154-301, bem como a não apresentação do distrato, é considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, II, do CDC, na forma que segue:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

Considerando o prazo pela qual a reclamada permanece sem atender a demanda solicitada pelo consumidor, conforme expresso no Art. 39, V do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994) (...)

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva; Ainda, após mediação deste órgão, com diversas tentativas de contato, a reclamada não apresentou resposta, confirmando a obrigação de cancelar, e sem definir a data efetiva de tal procedimento, novamente permaneceu inerte. Tal prática também é considerada abusiva, conforme o Art. 39, XII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

## 3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada precedente, por decisão definitiva.

## 4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I – multa;
- (...)
- VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
- VII - suspensão temporária de atividade;
- IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

## 5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor

poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por

quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterà, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.

II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

- o valor global da operação investigada;
- o valor do produto ou serviço em questão;
- os antecedentes do infrator;
- a situação econômica do infrator;

III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

## 6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **NOTIFICADO** o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, **apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração**, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtem seus efeitos legais.

São Leopoldo, 19 de março de 2024.

**ALEXANDRE SCHIEFFELBEIN**

Jurídico Procon  
Matrícula 80.747

## CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO

( ) AR / ( ) E-MAIL / ( ) PRESENCIAL

Nome Completo:

CPF:

Data:

Assinatura:

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**13CB0734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº: 2024-12-23.09.0361.001.00066-301 –**  
**2024 - 6871**

## 1. RELATÓRIO

Considerando a denúncia dirigida a este órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul / RS, pelo consumidor **JESSICA DALBERTO DE MOURA**, CPF: **032.637.150-89**, para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa **GOMIC BEAUTY EIRELI**, situada na **RUA CATARINA DE BORBA, 319, ANEXO 2, JARDIM ROVERI, LONDRINA/PR, CNPJ 40.701.445/0001-13**, praticado pela Notificada, ora Reclamada, sendo notória a dificuldade por parte do consumidor de realizar o

cancelamento do contrato junto à reclamada, não apresentando ela, respostas ágeis e informações claras, quanto aos prazos de reembolso. Após tentativa de mediação do Procon, por contato telefônico e carta eletrônica em 03/10/2023, não tendo este órgão obtido retorno, mesmo após notificação emitida pela fiscalização Nº 110/2023, ainda assim, permanecendo a Reclamada inerte e sem definir o prazo o qual cumpriria sua obrigação.

### 1.1. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a Reclamada em 11/09/2023, sob o número: 23.09.0361.001.0006-3, onde o Reclamante informa que realizou a compra de produtos, em 15/02/2023, no valor de R\$ 290,01 (duzentos e noventa reais e um centavos), parcelados em 3X no cartão de crédito.

A Reclamada, não realizou a entrega dos produtos, bem como não estornou os valores pagos, assim como não previu data para tal.

A Reclamada alega problemas junto a plataforma do Mercado Pago, solicitando que a Reclamante realize juntada de documentação para o estorno dos valores, a qual prontamente o fez.

Entretanto a Reclamada não realizou o referido estorno, nem a devolução dos valores.

Sendo assim, a Reclamada permanece em posse dos valores pagos e nada foi resolvido até a presente data.

### 1.2. DA ANÁLISE

Considerando a extrema dificuldade de obter retorno, tanto o consumidor, quanto por este órgão, e que, quando o retorno é dado pela Reclamada, a mesma não apresenta soluções efetivas que resolvam as demandas apresentadas, bem como, nas soluções apresentadas, não as cumpre, optou-se pela instauração do presente processo administrativo, com o intuito de averiguar indícios das supostas infrações, sendo essas descritas nos Arts. 30, 31, 35, 39, II, V e XII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, com vistas a eventual imposição das penalidades previstas no Art. 56 e inclusão no cadastro de reclamações fundamentadas do Art. 44 deste referido código.

## 2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação consumerista a seguir elencados, comprovados em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o art. 33 do Decreto Federal nº 2.181/97:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

I - ato, por escrito, da autoridade competente; e

II - lavratura de auto de infração;

São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:

Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimentos de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;



II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

O não atendimento às solicitações realizadas pelo consumidor, fere o que versa os Arts. 30 e 31 do CDC,

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Parágrafo único acrescido pela Lei nº 11.989, de 27/7/2009, publicada no DOU de 28/7/2009, em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação)

Conforme solicitado, junto a este Órgão, em referência à F.A. nº: 23.09.0361.001.00066-301, o consumidor tem o direito a restituição dos valores, após o cancelamento do contrato de compra e venda do produto ou serviço adquirido a sua livre escolha:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Cabe lembrar que a não devolução dos valores devidos, após o cancelamento, é considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, II, do CDC, na forma que segue:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

Considerando que a reclamada permanece em posse dos valores, negando-se a restituição destes corrigidos, é, também, considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, II, do CDC, na forma que segue:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

(...)

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Ainda, após mediação deste órgão, com diversas tentativas de contato, a reclamada não apresentou resposta, confirmando a obrigação de

devolver ao consumidor o valor pago, permanecendo inerte, quando questionada sobre a referida data. Tal prática, incontestável em tela, é considerada abusiva, conforme o Art. 39, XII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

(...)

XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

### 3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

### 4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos, previstos no Art. 56, I, VI, VII, IX, do CDC:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

(...)

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

### 5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.

II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;

b) o valor do produto ou serviço em questão;

c) os antecedentes do infrator;

d) a situação econômica do infrator;  
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

## 6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **NOTIFICADO** o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, **apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração**, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtam seus efeitos legais.

São Leopoldo, 14 de março de 2024.

**ALEXANDRE SCHIEFFELBEIN**

Jurídico - Procon  
Matrícula 80.747

### CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO

( ) AR / ( ) E-MAIL / ( ) PRESENCIAL

Nome Completo:

CPF:

Data:

Assinatura:

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3449FE3F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO 20/2024 DIONES SILVEIRA DOS SANTOS

**Notificado: DIONES SILVEIRA DOS SANTOS**

CNPJ: 51.403.588/0001-65

**Endereço:** RUA DOUTOR ARTHUR JOSÉ SOARES, 17, CENTRO/MORUNGAVA, GRAVATAÍ/RS

**CEP:** 94.253-020

O Programa Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais apresenta as seguintes considerações:

#### **CONSIDERANDO:**

- Ser dever do Estado implementar ações governamentais no sentido de proteger efetivamente o consumidor e obrigação do fornecedor e consumidor adotar o equilíbrio nas relações de consumo;
- As Legislações vigentes que regulamentam as relações de consumo;
- Registro do consumidor **ADRIANA DIETERICH, CPF 489.299.050-72** neste órgão de Defesa do consumidor através da Plataforma Pró consumidor, conforme segue anexo sob o nº 24.01.0361.001.00309-301 (anexo);
- O não cumprimento na devolução de valores acordados com o consumidor anteriormente;
- Apurar suposta infração cometida conforme Lei Brasileira CDC - Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**Art. 35.** Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

*I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;*

*II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;*

*III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.*

• Que as práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor poderão ser apuradas em processo administrativo, que

terá início mediante ato, por escrito, da autoridade competente, lavratura do auto de infração ou reclamação (artigo 33, do Decreto Federal nº 2.187/97).

#### **REQUER:**

• Providencie a notificada, **no prazo de 48h** (quarenta e oito horas), o cancelamento da compra, cancelamento dos débitos no cartão de crédito da consumidora e a devolução da quantia já paga pela reclamante até o momento, somados no valor de 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais).

**NOTIFICA**, ainda, para que:

a) Apresente no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de fotos e/ou documentos, as medidas adotadas para providências no caso da tratativa.

Por fim, observados os termos do § 2º do art. 33 do Decreto Federal 2.181/1997, a recusa à prestação das informações caracteriza o crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, bem como através da Lei 8.078/1990 e Lei Municipal 9.207/2020, além da imposição das sanções administrativas e cíveis cabíveis.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados ao PROCON Municipal de São Leopoldo R.S através do endereço eletrônico: procon@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo WhatsApp 51- 997681252.

São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2024.

**PATRÍCIA FERREIRA**

Fiscal Municipal  
Mat. 85185

### CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO

( X ) AR ( ) E-mail ( ) Presencial ( X ) WhatsApp

Nome completo:

CPF:

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**26470E64

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.108

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise da Corregedoria da Guarda Civil Municipal dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 6702/2024, de 12 de março de 2024, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 130.572, de 12 de março de 2024, para apurar a comunicação em parte diária lavrada pelo Inspetor de Turno GCM Ramão Vanderlei da Silva SOARES, matrícula 80895, datada de 26 de outubro de 2023, onde relata o fato do servidor GCM FRANKLIN Andrei Santos de Lima, matrícula 84707, que estava de serviço do Sistema de Monitoramento da data citada, sendo que às 22 horas saiu para fazer sua refeição saindo da Secretaria de Segurança e retornando somente à 1 hora e 30 minutos já do dia seguinte, considerando que o intervalo para refeição é de 1 hora, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3A86FCE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DECRETO Nº 10.687, DE 04 DE MARÇO 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na data do Decreto nº 10.687, de 04 de março de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

“Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

Leia-se:

“Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:E5C72552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.716, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

Define as Metas Fiscais para o 2º quadrimestre do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 048/2024 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de maio a agosto de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:EF90B846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 131.054**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9671 de 15 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **SHEILA CRISTINA SIEBERT BLATT**, matrícula nº **85240**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.770, de 13 de fevereiro de 2012 e matrícula nº **84268**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 57.581, de 10 de setembro de 2012, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:B9A4545B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 131.056**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9697 de 15 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER**, matrícula nº 84788, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 67.595, de 06 de dezembro de 2010, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril a 19 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:3C4FC9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 131.055**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9697 de 15 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER**, matrícula nº 84788, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 67.595, de 06 de dezembro de 2010, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:877E706A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 131.062**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 9822 de 16 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **15 de abril de 2024**, ao servidor **ALEXANDRO MARCELINO**, matrícula nº 81655, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “I”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 30.126 de 12 de maio de 1997, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3444C35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.061**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.073 de 02 de fevereiro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **MARIA ANGELICA HOFMANN**, matrícula nº **82777**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.436 de 07 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de julho de 2011 a 07 de fevereiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F466E74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.006**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.198 de 27 de fevereiro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **JULIANA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA DA LUZ**, matrícula nº **85415**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.208 de 27 de julho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de julho de 2012 a 28 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5290155F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes **DECISÕES FINAIS** em Processo Administrativo Sanitário:

**DECISÃO**

**PROCESSO Nº:** 1728/2024  
**AUTUADO:** ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA  
**ENDEREÇO:** R ANTONIO LUIZ SPOILER, 90 – SCHARLAU  
**CNPJ OU CPF:** 07.057.083/0001-02  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 19/01/2024  
**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:** 1. inciso VIII do art. 9º da RDC nº 813/2023; 2. alínea “d” do inciso XI do art. 9º da

RDC nº 813/2023; 3. inciso II do §3º do inciso XI do art. 09º da RDC nº 813/2023

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10, Incisos IV e XXIX, da Lei Federal 6437 de 20/08/77.

**DECISÃO FINAL:** não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A8E74D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.011**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9500 de 12 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **JEISA PATIELE MARCHESAN DA SILVA**, matrícula nº **86047**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.118 de 05 de maio 2017 e matrícula nº **86372**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 113.479 de 12 de fevereiro 2020, **quatorze (14) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de abril a 24 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F3EB21D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.012**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9510, de 12 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDIARA DE PAULA**, matrícula nº 83124, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 45.039, de 18 de abril de 2005, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**542E0E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.013**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9520 de 12 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **LEDIANE NEVES SILVEIRA**, matrícula nº 87139, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.188 de 28 de abril de 2022, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:BB71F088**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9531 de 12 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **GABRIELA DA SILVA GREFF** matrícula nº **86079** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.314, de 18 de maio de 2017 e **matrícula nº 87117** ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.163, de 28 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:00AC3BBB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.071**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.132 de 05 de fevereiro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **JANAINA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº **82775**, ocupante do cargo de **Fiscal Tributário**, Nível “XII”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.928 de 02 de julho de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de julho de 2011 a 05 de fevereiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:85B4A656**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.731, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R\$ 17.730,25 (dezesete mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) – recurso*

*0621.0000701 – tendo com fonte o superavit financeiro de exercícios anteriores.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.074, de 19 de abril de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 17.730,25 (dezesete mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO  
1471 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE  
4.4.90.5.1.00.00.00.00 – 0621.0000701 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.730,25

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o superavit financeiro de exercícios anteriores decorrente de repasses do programa consulta popular.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:D95C9894**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.732, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R\$ 253.271,71 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e um centavos) - recurso 0621.0000700 – tendo com fonte o Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.075, de 22 de abril de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 253.271,71 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e um centavos) para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO  
1471 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE  
4.4.90.5.2.00.00.00.00 – 0621.0000700 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 253.271,71

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o superavit financeiro de exercícios anteriores decorrente de repasses do programa consulta popular.

**Art. 3º.** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EE2F1E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 76/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 16/2021  
**CONTRATADA:** EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.  
**PRAZO** - Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 18 de abril de 2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**61D70615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 10184/2020**

**MODALIDADE:** Credenciamento nº 10007/2020  
**CRENCIADA:** VALESKA RUH PERINES VARELA, inscrita no CPF 184.622.238-90,  
**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor global contratado de R\$ 198.937,80 (cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), no percentual de 10,076790%, relativamente à variação do índice IGP-M do período de 08/2021 à 07/2022, correspondente ao montante de R\$20.046,54 (vinte mil e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$218.984,34 (duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo que R\$ 178.324,40 é referente ao LOTE 1 e R\$ 40.659,94 referente ao LOTE 2, conforme Informação Contábil nº 30/2023.

**DO ACRÉSCIMO AO OBJETO PACTUADO:** Acrescenta-se ao valor contratado, o montante de R\$ 54.688,24 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao percentual de 24,973584%, em razão do aumento da demanda dos serviços contratados, elevando o valor global do contrato para R\$ 273.672,58 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo que R\$ 233.012,64 é referente ao LOTE 1 e R\$ 40.659,94 referente ao LOTE 2, conforme informação contábil nº 19/2024.

**DO VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO:** Diante do reajuste e do acréscimo do objeto pactuado, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 273.672,58 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo que R\$ 233.012,64 é referente ao LOTE 1 e R\$ 40.659,94 referente ao LOTE 2, conforme informação contábil nº 19/2024.

**VANESSA PIRES DO ROSSARIO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**F8FDF8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CREDENCIAMENTO 01/2024 - CREDENCIAMENTO DE  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS HABILITADAS À  
REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
PSICOLOGIA, VIGÊNCIA: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO,  
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 01/2024. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. VIGÊNCIA: A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.  
**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**40C36543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - PMSL - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 9167/2024**

**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - PMSL - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 9167/2024**

**OBJETO:** Manutenção do Equipamento Fotográfico do Departamento de Fotografia da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** Visando a conservação, o aumento da durabilidade e o prolongamento da qualidade do equipamento fotográfico, informo que é de total necessidade que se faça a manutenção periódica e preventiva anual do mesmo. Com base no uso contínuo do equipamento e por vezes em condições climáticas não favoráveis como, calor, frio, chuva, poeira e etc, reafirmo que o equipamento fotográfico é de suma importância para o desenvolvimento efetivo do departamento de fotografia da Superintendência de comunicação/gabinete do prefeito. Com isso, destaco a importância de que essa manutenção seja feita no mesmo local de prestação de serviço, pois para a entrega de um orçamento, cada local e equipe de assistência precisa manusear o equipamento, o que pode por ventura ocasionar danos no mesmo que não estarão cobertos, logo concluo que seja feita a manutenção e quaisquer serviços na mesma assistência técnica para garantir o melhor cuidado e manuseio com os equipamentos. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo:

**João Firmo** - inscrito no CNPJ sob nº 46.075.275/0001-95 orçou o valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros

serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica orçamentária para a contratação** O presente Projeto Básico está assegurado pelas rubricas Gabinete do Prefeito – Superintendência de Comunicação; **Programa de Trabalho:** 02.07.04.122.0207.2401 - Manutenção da Superintendência de Comunicação; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 0500 – livre **Rubrica:** 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos **VALOR:** R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) **BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Fernanda Terra de Freitas  
**Código Identificador:**3956580E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 121/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 04/2023  
**CONTRATADA:** JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.553/0001-90.  
**ACRÉSCIMO DE VALOR** - Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado de R\$84.200,00, o percentual de 24,809347% referente ao montante de R\$20.889,47, passando o valor contratado atualizado a ser de R\$105.089,47, em virtude de adequações do prédio sede da SEMUSP para emissão do Alvará (PPCI), conforme informação contábil 29/2024.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**B993CB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2024**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 12/2023  
**CONTRATADO:** JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.553/0001-90.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 06 (seis) EMEFs (Escola Municipal de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo.  
**VALOR:** R\$ 822.088,60  
**RUBRICA:** Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos próprios do Município, alocados nos seguintes códigos orçamentários: 33.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2363 – Recursos 0500, 0540, e/ou 0550.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

**VANESSA PIRES DO ROSARIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**D6B33FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 238/2023**

**MODALIDADE:** Chamamento Publico nº 238/2023  
**CRENCIADA:** Agente Cultural Rosane Furtado Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 39.336.642/0001-00.  
**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA:** Altera-se a razão social da empresa contratada para constar que passa a ser PLUMAR – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, em 20/03/2024, sob o número do processo RSP2400109052.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**98CFCBBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10018 - EPT'S  
DA DENGUE**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10018**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de macacão de segurança, máscara panorâmica facial completa, cartucho filtro químico e filtro mecânico para os Agentes de Combate às Endemias **DATA DE ABERTURA:** 26 de Abril de 2024, às 10h30min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Fernanda Terra de Freitas  
**Código Identificador:**329644EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 136/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 01/2023  
**CONTRATADA:** LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64  
**DO GESTOR:** Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Marcos Rogério Santos Ughi, matrícula nº 55.482, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 17 de abril de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**F4CA606F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
125/2019**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019  
**CONTRATADA:** VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61

**DO FISCAL:** Altera-se o item 9.3 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Viviana Ribeiro Andrade Uchasky, matrícula nº 87.560, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, a contar de 18/04/2024.

**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Cibele Clarissa Souto da Silva, matrícula nº 86.321, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18/04/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Altera-se o item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, para incluir o seguinte recurso orçamentário:

Órgão: 02. Unidade 07.

02.01.04.122.0207.2401

30 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**814715EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 81/2023**

**CONTRATADO:** COAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.444.791/0001-64

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para impressão de exemplares de “Almanaque” de cunho histórico - jornalístico e Livro estilo Comemorativo, ambos em comemoração aos 200 anos da imigração da língua alemã continuada no Brasil (1824-2024), de acordo com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência e no edital.

**VALOR:** O Preço Global para execução do objeto contratado é de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Órgão: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais; 01 – Administração Central do Gabinete; Dotação 1547 - Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0501 - Livre

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**DD29A09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 43/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 81/2023

**CONTRATADA:** COAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.444.791/0001-64

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para impressão de exemplares de “Almanaque” de cunho histórico - jornalístico e Livro estilo Comemorativo, ambos em comemoração aos 200 anos da imigração da língua alemã continuada no Brasil (1824-2024), de acordo com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência e no edital.

**VALOR:** O Preço Global para execução do objeto contratado é de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Órgão: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais; 01 – Administração Central do Gabinete; Dotação 1547 - Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0501 - Livre

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**93D9B520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2022 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**

**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 51/2022

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.

**DA RETIFICAÇÃO:** Diante da retificação da informação contábil nº 076/2023, para cumprimento à Cláusula Quinta, parágrafo terceiro do referido contrato, retifica-se o Apostilamento nº 01 datado em 26/06/2023, passando a constar a seguinte redação: “Reajusta-se o valor contratado de R\$32.756,88 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis e oitenta e oito centavos), no percentual de 5,784840%, relativamente à variação do índice IPCA do período de 01/2022 à 12/2022, correspondente ao montante de R\$1.894,92 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$34.651,80 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme Informação Contábil nº 018/2024”.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**2D3CFBEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 133/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 133/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 09/2023

**CONTRATADO:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.

**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acresce-se ao valor do contrato de **R\$128.579,12**, o percentual de **15,147615%**, correspondente ao montante de **R\$19.476,67**, em virtude da necessidade de execução de serviços não previstos inicialmente no contrato (itens a homologar) no valor de R\$15.703,70 e adição de quantidades a itens previstos na planilha de custos no valor de R\$3.772,97, passando o valor global atualizado a ser de **R\$148.055,79**, sendo R\$125.846,58 referente aos materiais e R\$22.209,21 referentes à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 27/2024.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Reequilibra-se o valor contratado, no percentual de **1,445408%**,



correspondente ao montante de R\$2.140,01, sendo que o valor de R\$1.819,00 se refere aos materiais e R\$321,01 refere-se a mão de obra, devido ao expressivo acréscimo de valores dos brinquedos a serem instalados na praça Palestina.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**852EBC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 12/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 12/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022

**CONTRATADO:** PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 30 de Março de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**27371B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
24/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
24/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021

**CONTRATADO:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de abril de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**7E2007F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2023**

**SÚMULA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 42/2023

**CONTRATADO:** TAURUS ARMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02.

**DO REEQUILÍBRIO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro da Inexigibilidade de Licitação 42/2023, em virtude do Exército Brasileiro não ter concluído os trâmites protocolares de liberação de venda de produtos sob seu controle, aos quais os itens dessa contratação se enquadram, razão pela qual a entrega dos mesmos

ainda não ter sido executada. Sendo que nesse meio tempo os itens sofreram reajuste na alíquota do imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de 29,25% para 55%, por parte do Governo Federal através do Decreto 11.764 de 31/10/2023, sofrendo um impacto econômico financeiro no percentual de 34,768944%, correspondente ao valor de R\$90.330,00, elevando o valor atualizado da contratação para R\$350.130,80, conforme informação contábil 35/2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**BAF2725E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 25/04/2024, às 09h, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacaocamaraslg@gmail.com, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, sito a Rua General Salvador Pinheiro Machado, nº 1574, centro, São Luiz Gonzaga – RS, CEP 97800-000, no horário de expediente (segunda-feira: das 08h às 11h e 30min e das 13h30 às 16h00; terça-feira a sexta-feira: das 07h às 13h).

O termo de referência com o valor estimado e demais informações desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

São Luiz Gonzaga/RS, 22 de abril de 2024.

**MARIO OLAIDES RODRIGUES DA TRINDADE**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Dorneles de Lourenço  
**Código Identificador:**5E6180F5

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS  
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO**

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 084/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA-ME; OBJETO:** aquisição de material hidráulico; dispensa de Licitação n.º 02/2024, com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 410,00 VALOR TOTAL: 01 R\$ 410,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-339030000000- Material de consumo-500- -SEMOV – Acesso 141. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de abril de 2024.

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 261/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA-ME; OBJETO:** prestação de serviço de conserto de bomba d'água e aquisição de materiais hidráulicos; dispensa de Licitação n.º 06/2024, com base no artigo 75,

inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 675,00 02 R\$ 2.592,00 03 R\$ 120,00 04 R\$ 270,00 05 R\$ 128,00 06 R\$ 172,00 07 R\$ 18,00 08 R\$ 51,00 09 R\$ 28,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 675,00 02 R\$ 2.592,00 03 R\$ 240,00 04 R\$ 270,00 05 R\$ 128,00 06 R\$ 172,00 07 R\$ 54,00 08 R\$ 51,00 09 R\$ 28,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-339030000000- Material de consumo-500-SEMOV – Acesso 141. 11-1102-17-0512-0370-2,086-339039000000-500 - SEMOV-Acesso 142. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de abril de 2024.

#### Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 491/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e COMERCIAL MIYAZAKI LTDA;** **OBJETO:** aquisição de material elétrico; dispensa de Licitação n.º 17/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 1.750,00 02 R\$ 900,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.750,00 02 R\$ 2.700,00; RECURSO FINANCEIRO: - 11-1102-17-0512-0370-2,086-339030000000- Material de consumo-500- -SEMOV – Acesso 141. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 18 de abril de 2024.

#### Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 586/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA;** **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 790,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.580,00; RECURSO FINANCEIRO: 04-0403-04-0128-0130-2,030-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0752-Acesso 1053-Recursos vinculados ao trânsito. 04-0401-04-0128-0110-2,015-339039000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ- 0500- Acesso 68- SEMAD. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de abril de 2024.

#### Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 637/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA;** **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 690,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.380,00; RECURSO FINANCEIRO: 07-0701-04-0128-0110-2,018-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-500-AJJ (R\$ 690,00); 05-0501-04-0128-0110-2,016-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-500-SEMFA- (R\$ 690,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de abril de 2024.

#### Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 659/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA;** **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 690,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 690,00; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0802-Recursos não vinculados de impostos-RPPS –Acesso 831. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de abril de 2024.

#### Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 995/2023-

##### Tomada de Preços n.º 21/2023

Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n.º 21/2023 que visa à execução de obra de engenharia destinada à reforma e ampliação do ESF Mário, celebrado em 28 de novembro de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP;** **OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de prazo e valor, conforme proc. adm n.º 995/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 18 de abril de 2024.

#### Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 22 de abril de 2024.

##### **SIDNEY LUIZ BRONDANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Rambo de Ávila  
**Código Identificador:**8DB19A99

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ATO DE NOMEAÇÃO

##### PORTARIA MUNICIPAL N.º 425/2024.

“NOMEIA A SRA. JULIANE LUIZA SCHONS CORTELETE RODRIGUES PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

##### **NOMEIA**

A Sra. JULIANE LUIZA SCHONS CORTELETE RODRIGUES, inscrição n.º. 56611621656-2, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal n.º. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal n.º. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público para Provedimento de Cargos, aberto pelo Edital n.º. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital n.º. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

##### **JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

##### **Registre-se e Publique-se.**

##### **RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Marcia Weber  
**Código Identificador:**076DF773

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

##### **PORTARIA N.º 196/2024**

##### **Concede Promoção de Classe e dá outras providências.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, ao servidor **JOSE AMADEUS DE MOURA BENITEZ**, Contador, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Amanda Carvalho Pinto Haut

**Código Identificador:**65751993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 197/2024**

**Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **ANDREIA KLAUS**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Amanda Carvalho Pinto Haut

**Código Identificador:**68182B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 198/2024**

**Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **LIRIA MARTINS MARQUES**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Amanda Carvalho Pinto Haut

**Código Identificador:**9BF1764F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 199/2024**

**Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **ADELITA TRINDADE SCHMIDT**, Professor de Matemática, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Amanda Carvalho Pinto Haut

**Código Identificador:**2067352D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 200/2024**

**Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **IVANIA ORTAZ VEIGA DA SILVA**, Professor de Português, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Amanda Carvalho Pinto Haut

**Código Identificador:**952A9869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 201/2024**

**Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **IVETE MOREIRA DE OLIVEIRA RODAQUE**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Amanda Carvalho Pinto Haut

**Código Identificador:**E1293153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 202/2024**

**Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **ALINE CHAIRON MAFRA BAMBIL**, Professor de Geografia, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
Código Identificador:990B13F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 203/2024**

**Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **IZABEL IVONETE LISCANO ESPINDOLA**, Professor de História, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
Código Identificador:2718CA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 204/2024**

**Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **SILVIA MARIA SCHIAVO KOCHENBORGER**, Professor de Matemática, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
Código Identificador:EFAA0301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 205/2024**

**Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER**, Professor de Educação Física, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
Código Identificador:B4695030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 206/2024**

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **JOANA FLORISBELA DA SILVA GUIMARAES**, Professor de Ciências, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
Código Identificador:8B943476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
035.2024**

**Ziania Maria Bolzan**, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que**DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **paracontrataçãode empresa especializada e que disponha de, no mínimo, 2 (dois) caminhões basculantes, estes**

com capacidade mínima de 10M3, com a finalidade de transporte de cargas de cascalho, para o empedramento e melhoramento das estradas do interior do Município de São Pedro do Sul. Tendo como contratada a empresa **HOERLLE & ASSUMPCÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.984.562/0001-03, com sede à Av. Governador Walter Jobim, nº 115, Bairro Riveira, na cidade de São Pedro do Sul, RS, CEP: 97.400-000. A contratada, receberá o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por kilometro carregado rodado, totalizando o montante de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para o total contratado, estimado de 1.960 kilometros. O prazo previsto para a contratação será de 50 (cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, RS, 22 de abril de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**E7646E5F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**036.2024**

**Ziania Maria Bolzan**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **adquirição de materiais com a finalidade de dar continuidade a reforma do prédio onde serão as instalações da Estratégia Saúde da Família 06**. Tendo como contratada a empresa **BELTRAME E IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.707.968/0001-08, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 501, Centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A empresa receberá o valor de **R\$ 22.389,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais)** referente aos materiais a serem adquiridos. O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 22 de abril de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**22576A89

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024**

O Município de São Pedro do Sul, comunica a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 011/2024**, que objetivava o **Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Infraestrutura de Dados (INTERNET), via fibra óptica**, em razão do acréscimo de itens ao processo, de acordo com o art. 71 da Lei 14.133/2021. São Pedro do Sul, 22 de abril de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**AECE7604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024**

**Objeto:** É objeto deste contratação de empresa para locação de brinquedos, para serem utilizados na campanha nacional contra a

influenza, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o mês de abril.

**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:**

JULIANA KETTNER FILIPIM 00295498099, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.966.333/0001-26. Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**5579A4A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº. 201/2024 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**Objeto:** É objeto deste contratação de empresa para locação de brinquedos, para serem utilizados na campanha nacional contra a influenza, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o mês de abril. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 17/04/2025.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, JULIANA KETTNER FILIPIM 00295498099, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.966.333/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 22 de Abril de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**DE979D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL DE 2024**

**Contrato Nº 176/2024** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 5.938,50 (cinco mil novecentos e trinta e oito Reais e cinquenta centavos) /mês Prazo: 05/04/2024 a 06/12/2024 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **JULIANA MARIA LERMEN**, Psicólogo, lotada na SMAS.

**Contrato Nº 179/2024** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.942,50 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) /mês Prazo: 10/04/2024 a 14/09/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **DENISE APARECIDA MATTIONI** Psicólogo, lotada na SMS.

**Contrato Nº 183/2024** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 09/04/2024 a 26/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ELTON LUIZ STEFFLER**, Motorista, lotado na/SMOVS.

**Contrato Nº 184/2024** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 09/04/2024 a 26/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **RAFAEL MOTTA MEDEIROS**, Motorista, lotado na/SMS.

**Contrato Nº 190/2024** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) /mês Prazo:

15/04/2024 a 15/02/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **WILLIAN MACHADO DOS SANTOS**, Professor Língua Portuguesa, lotado na SMECTD.

**Contrato N° 191/2024** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 16/04/2024 a 26/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **PAULO PANASIUK DE MOURA**, Motorista, lotado na/SMECTD

São Valério do Sul, 22 de abril de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**3FCE8A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITACAO PE ARP 09/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 09/2024 - ARP

**OBJETO:** Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Materiais Permanentes e Outros Equipamentos.

**Tipo:** Menor Preço por Ítem.

**Data da abertura:** 08 de maio de 2024, as 08:00h

**Local de abertura:** Através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br), Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 23 DE ABRIL DE 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**B7F881FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO N° 203/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024**

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024

Contrato N° 203/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R\$ 694,40(seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 20/04/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**BC758678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO N° 204/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024**

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024

Contrato N° 204/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R\$ 1.597,00 (hum mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Vigência: Entrega total ou 20/04/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**1B89072B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV  
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA N°  
08/2024**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município de **Sapucaia do Sul-RS**, em razão do saldo insuficiente de candidatos e esgotamento das listas dos certames vigentes para os cargos, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **FUNÇÕES:** Assistente Social, Cozinheiro, Médico Cirurgião Geral Plantonista, Médico Neurologista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra Rotineiro, Médico Radiologista, Técnico em Nutrição. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 23/04/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br): 23/04/2024 a 02/05/2024; Aplicação da Prova de Títulos: 23/04/2024 a 02/05/2024; Homologação dos Resultados Finais: 20/05/2024. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br). Sapucaia do Sul/RS, 23/04/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**4854303A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO

**Inexigibilidade n° 004/2024**

Nos termos do art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2024 e ratifico a Contratação da empresa **INSTITUTO MANAGER SARANDI LTDA**, inscrito no CNPJ 53.027.225/0001-06, com sede na **Rua Arminio da Silva, n° 1391, Centro, Sarandi/RS** para a realização de cursos voltados a capacitar e preparar jovens para o empreendedorismo, através do programa Jovem Empreendedor a ser ofertado aos alunos cursando o ensino fundamental da rede pública do Município de Sarandi/RS, no valor total de R\$35.640,00(trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br). 23 de abril de 2024.

Nilton Debastiani, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula Ribeiro  
**Código Identificador:**00D72911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09-2024**

O Município de Seberi-RS, comunica que o Prefeito Municipal Adilson Adam Balestrin, reconheceu a Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, CNPJ nº 01.312.102/0001-05. Valor do Auxílio Financeiro R\$ 25.624,78. Fundamento Leis Federal 13.019/2014, e Lei Municipal 5.067/2024.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Frison  
**Código Identificador:**6C9FC104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1411/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviços de colocação de rodapé, contra piso e cerâmica, na EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa FLÁVIO JESUS PEREIRA PRATES. **GABINETE DO PREFEITO**, em 17 de abril de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**EC793B23

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1416/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de cola para colocação da grama sintética do Parquinho da Praça Central, com a empresa SINTEMAIS COMERCIO DE LAMINADOS SINTÉTICOS LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de abril de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**EB0E991B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1830/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS ,compressor, filtro secador, válvula expansão, válvula serviço, condensador, carga de gás para manutenção e limpeza do UNO, placa IVB 1753, SOLICITO a

publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**780C1CEC

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1829/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS ,mangueira, modulo sinal, carga de gás para manutenção e limpeza da ambulância AMBULÂNCIA, placa JCI7E65, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**353577F5

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1828/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS , troca vedação compressor, válvula serviço, rolamento polia ar para manutenção e limpeza da SPIN, placa IVS729, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou presencialmente. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**3E3F5E19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

**Processo de Contratação 080/2024/ Dispensa de Licitação 052/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 080/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 052/2024, para a contratação da empresa ALEXANDRE BASSAN DA SILVEIRA– CNPJ 17.500.279/0001-75 para conserto de duas cadeiras odontológicas e um fisiomocho do ESF 2 no valor de R\$ 5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 19 de abril 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli  
**Código Identificador:**FA4CB327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**  
**TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia  
**Contratado:** LEONARDO MAURICIO DE OLIVEIRA ME.  
**CNPJ/CPF:** 27.705.549/0001-38.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO FOTOGRÁFICO E CONFECCÃO DE FOTOS 3X4 CM, PARA O DIA DA CIDADANIA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024.

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

**ADRIANO V. NEUKIRCHEN**  
Secretário Municipal SEDETUR

**Publicado por:**  
Adercides Anderson Amaro Valim  
**Código Identificador:**5F919676

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**  
**TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

O Município de Terra de Areia comunica aos interessados que expede o presente Edital com a finalidade de recebimento de propostas das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a execução de projetos ou atividades, de interesse público, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social e de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021/2017, de 26 de abril de 2017, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e ao disposto no presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 23/04/2024 à 24/05/2024, no Setor de Protocolo do Município, sito à Rua Tancredo Neves, nº 500, Município de Terra de Areia ou pelo site: <http://www.terradeareia.rs.gov.br/>, mediante preenchimento de formulário específico.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <http://www.terradeareia.rs.gov.br/>.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, pelos fones: (51) 3666 1285, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min.

**ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Lazer

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**2F7DC6A7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 132 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 1900/2024, **CONVOCA:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	MARINA FERRARI MORSSOLIN	035.XXX.XXX-30	70
12º	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA	893.XXX.XXX-15	55

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
35º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	752.XXX.XXX-53	46

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:** 1ABE7363

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 133 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 2156/2024, **CONVOCA:**

**MONITOR**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
23º	NELI APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	065.XXX.XXX-16	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:** D80297B5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 134 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.811/2024, e Processo nº 1805/2024, **CONVOCA:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	CRISTIANE DE FREITAS PRUSH	011.XXX.XXX-37	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:** F3726395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia  
**Contratado:** PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. – (OSÓRIO).  
**CNPJ/CPF:** 03.359.771/0001-68.

**Objeto:** SERVIÇO DE REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DE 30.000 KM DO VEÍCULO ONIX, PLACA: JBV-2H51, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA.  
**Valor:** R\$ 802,74 (oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).  
**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

**LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO**  
Secretário Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Adercides Anderson Amaro Valim  
**Código Identificador:** 23A208D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 EXTRAÍDO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023 - RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023 - RETIFICAÇÃO.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.  
**CONTRATADA:** DENISE APARECIDA FIUZA. **CNPJ nº 19.195.785/0001-23.** **Leia-se:** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos veterinários, para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, atendimento ao SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte), das agroindústrias registradas no SIM e atendimento clínico dos animais apreendidos e encaminhados ao Curral Municipal, todos vinculados à Secretaria de Pesca e Agricultura. Item 01: Quantidade: 160 H, Valor Unitário: R\$ 64,97. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir da data da assinatura da Contratada, podendo ser renovado se for de interesse das partes. Pregão Eletrônico RP nº 075/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:** 693199CF

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 037/2024**

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha para utilização do setor administrativo da Secretaria de Saúde, demais Unidades de Saúde e diversas Secretarias do Município, **INCLUINDO** os subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12 – Da Documentação Técnica, **ALTERANDO** a fiscal da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração junto ao subitem 17.6, **ALTERANDO** a fiscal da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração junto à Cláusula XII da Ata de Registro de Preços e **DESIGNANDO** nova data para o certame: 08/05/2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 08/05/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:** BEE51C3B

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022** – Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por igual período. Ficam também alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante a objeto e valor, para acrescentar a aquisição dos vales-transporte para os servidores de diversas secretarias, sendo: **Secretaria de Educação:** Linha Osório/Passarinhos – Quantidade Mensal: 300 vale-transportes; Quantidade Anual: 3.600 vale-transportes; Valor Unitário R\$8,40; Valor Total: R\$30.240,00. **Secretaria de Administração, Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente, Secretarias de Obras, Secretaria de Pesca e Agricultura, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Saúde, Secretaria Indústria e Comércio, Secretaria e Turismo e Desportos, Secretaria Segurança, Direitos Humanos e Transporte, Secretaria da Zona Sul e Gabinete do Prefeito:** Linha Osório/Passarinhos – Quantidade Mensal: 48 vale-transportes; Quantidade Anual: 576 vale-transportes; Valor Unitário R\$8,40; Valor Total: R\$4.838,40. Inexigibilidade nº 010/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**2A8BC01B

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.

CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviço de coleta e transporte RSD (resíduos sólidos domésticos). Valor total de R\$ R\$1.822.285,13 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será de 180 dias contados da data da assinatura do contrato. Dispensa de Licitação nº 20/2024.

**Publicado por:**  
Cindi Garcia Amaral  
**Código Identificador:**9402A0E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 582/2024**

**AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

**Tipo:** Dispensa por Limite

**Dispensa nº 582/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para o **fornecimento e instalação de letreiro de identificação** para o prédio do Centro Administrativo Municipal, compreendendo um conjunto com 32 (trinta e duas letras) conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência.

**Regência:** Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 23/04/2024.

Data da sessão: 26/04/2024.

Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tempo da Disputa: 06 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br).

Travesseiro, 22 de abril de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**19EADD0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 787/2023**

**Pregão Eletrônico nº 308/2023**

**Contrato nº 16/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Termo aditivo nº 03**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 PURIFICADOR DE ÁGUA** – bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220V (ITEM 9) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES E EMENDA IMPOSITIVA Nº 070/2022, PROJETO DE LEI 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando nº 3.171/2024, a contar de 18 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**DC0B9ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 90/2024**

**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 20/2024**

**Contrato nº 98/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM, MOD SPIN, 2016, PLACA IWN4938, CHASSI 9BGJC75E0GB106713,** conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.

**Valor total do contrato:** O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 20.740,62 (vinte mil setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**2BCFED5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 82/2024**  
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 18/2024**  
**Contrato nº 99/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: BIG MÁQUINAS LTDA**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO**, com cabine fechada e ar condicionado, tração 4x4, a diesel, com no mínimo três cilindros, potência mínima de 80cv, transmissão com no mínimo 06 marchas a frente e 06 a ré, sincronizada com câmbio lateral, capacidade de levante hidráulico em 3º ponto no mínimo 3.500 kg, capacidade do tanque mínima de 100 litros, equipado com pneus novos, assento ergométrico com braços de apoio e regulagem de altura e posição, luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviços, sinais sonoros, sincronizado com a ré, buzina, espelho e retrovisores, conforme especificado no Termo de referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Valor total do contrato:** O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**E8065D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 79/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 54/2024**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 50/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, ratifico a aquisição de arame galvanizado para manutenção das pontes do município, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SUL ARAMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.246.913/0001-43, que apresentou o valor total de R\$ 2.588,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**B58F2454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE**  
**OBJETO: Aquisição de peças para conserto do veículo GM/SPIN, placas IYA 7163, ano/modelo 2017/2018, chassi nº 9BGJC7520JB138231.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2024** – Requisição nº 561/2024

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2024**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de abril de 2024 ao dia 25 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**8042DB9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**.

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: Aquisição de medicamento para município.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2024** – Requisição nº 548/2024

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2024**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de abril de 2024 ao dia 25 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:84E43333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo GM/MONTANA, placa IXI4D19, Ano/Modelo 2016/2017, Chassi 9BGCAB030LB114038.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2024 – Requisição nº 557/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de abril de 2024 ao dia 25 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:50077197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 693/2023

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 270/2023

Contrato nº 408/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Termo aditivo nº 05

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 4 E 6), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 3.342/2024, a contar de 23 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 22 de maio de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:871A333B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 807/2023

Concorrência nº 5/2023

Contrato nº 94/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS NILO DA SILVA, FREDOLINO VIEIRA DE ÁVILA E OSVALDO QUADROS DA SILVA, LOCALIZADAS NA COXILHA VELHA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 906.787,65 (novecentos e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:7C339478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 807/2023

Concorrência nº 5/2023

Contrato nº 96/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DA TIETA, LOCALIZADA NA VILA DA

TIETA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorá pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.016.694,27 (um milhão e dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**3E25FD2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 807/2023**

**Concorrência nº 5/2023**

**Contrato nº 97/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO NA RUA ELVIRA SILVA DE AGUIAR, LOCALIZADA NA VILA PROGRESSO, BAIRRO ESTALEIRO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorá pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 323.547,24 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**44C47EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº30676 NOMEIA SERVIDOR PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ROSENEIDE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS, aprovado(a)

em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**B077CF26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº30678 NOMEIA SERVIDOR PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS

o(a) senhor(a) MARCIA CORO SCHWERZ, aprovado(a) em 14º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**B7673128

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº30680 NOMEIA SERVIDOR PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) GABRIELA SANTOS CHAGAS, aprovado(a) em 16º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**555DE596

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30679 NOMEIA SERVIDOR PARA  
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ALINE VILAGRAN DA SILVA ALVES, aprovado(a) em 15º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**85C03549

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30677 NOMEIA SERVIDOR PARA  
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) XENIA MARIA DE OLIVEIRA, aprovado(a) em 13º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**0334EE1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30677 NOMEIA SERVIDOR PARA  
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) XENIA MARIA DE OLIVEIRA, aprovado(a) em 13º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos

documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**C1AC4010

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30675 TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº30.636 de 15 de abril de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) ALESSANDRA DA SILVEIRA MIRANDA para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL aprovado (a) em 13º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato solicitar passar ao final da fila de aprovados conforme documentação arquivada junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**18ACBCE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30675 TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº30.636 de 15 de abril de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) ALESSANDRA DA SILVEIRA MIRANDA para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL aprovado (a) em 13º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato solicitar passar ao final da fila de aprovados conforme documentação arquivada junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**F8D72826

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30682 NOMEIA SERVIDOR PARA  
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) SIMONE LUZIA CARNELOSSO SOARES SILVEIRA, aprovado(a) em 17º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**0376BE5C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30681 TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº30.627 de 15 de abril de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) ADAIR FRANCISCO DOS SANTOS para o cargo de PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA aprovado (a) em 9º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato formalizar desistência da vaga conforme documentação arquivada junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**0C84B610

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30683 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ALINE MARTINS MENDES, aprovado(a) em 18º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**0662EDE5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30684 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) PATRICIA FRONCHETTI PEGORARO, aprovado(a) em 19º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**864840BA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30685 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ANDRIELE BRAMBILA SOMAVILLA, aprovado(a) em 20º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**A5C34239

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30686 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ANDREIA BRAZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA, aprovado(a) em 21º lugar, no

Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**DACA8092

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30687 TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº30.631 de 15 de abril de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) CAMILA CORO SCHWERZ para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL aprovado (a) em 9º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato formalizar desistência da vaga conforme documentação arquivada junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**1C7D8D9C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30690 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) IONARA LOPES DOS SANTOS, aprovado(a) em 24º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**E0E1A5AB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30688 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) RARYANA MOREIRA LEAL, aprovado(a) em 22º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**0AD3D14E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30689 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ANGELA MARIA GONY SILVA AQUINO, aprovado(a) em 23º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**CD279E1B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº30696 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) LUIZA MELO TEIXEIRA, aprovado(a) em 30º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,



**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**921FD2A3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº30692 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) FRANCINE CRISTOFARI DE ALMEIDA, aprovado(a) em 26º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**1B497004**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº30693 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ANA PAULA MARTINS BROMBERGER, aprovado(a) em 27º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**6BF1036C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº30694 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) DIANE FACCIN, aprovado(a) em 28º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**7BB8259B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº30695 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 22 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ANA PAULA COSTA DIAS, aprovado(a) em 29º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**1610D3D3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº30691 TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº30.630 de 15 de abril de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) RICARDO MARQUES DA SILVA para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA aprovado (a) em 12º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato solicitar passar ao final da fila de aprovados conforme documentação arquivada junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**8C205954

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30697 NOMEIA SERVIDOR PARA  
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) SIMONE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, aprovado(a) em 31º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**49F7DB10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30699 NOMEIA SERVIDOR PARA  
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) IBRAIMA LÚCIA DA SILVA LONDERO, aprovado(a) em 25º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**1686DFA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº30698 NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE  
DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA  
COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL AGRONEGÓCIO**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 16 de abril de 2024, o Senhor SOLIMAR VEROM DA SILVA para o cargo de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E CONTROLE AMBIENTAL DA COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**8BC4012F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 30.701 EXONERA A PEDIDO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 22 de Abril de 2024, a Servidora CLEUCI BRAZ DE SOUZA, Matrícula nº1682-9, do cargo de Professor de Língua Portuguesa.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Vinícius Fleck

**Código Identificador:**C7990DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30674 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1673/2024.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**D7FA75F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30673 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES BRAZ, Servente, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136,

combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1542/2024.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**291FC310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30664 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista, Matrícula nº 1342-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 179/2024.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**224F8E84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 59/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI  
DIESEL LTDA.**

**Validade: 25/03/2024 a 24/03/2025**

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Avenida Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail: grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por sua representante legal, Jaqueli da Silveira, inscrita no CPF sob nº 017.975.950-75, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 59/2024, proveniente do pregão eletrônico nº 01/2024**, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10 em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo, de acordo com o artigo 124, inciso II, alínea "d" da lei 14.133/2021, a contar da data do protocolo - 17.04.2024.

**O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R\$5,03 para R\$5,334.**

**Cláusula Segunda – Ratificação**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 22 de abril de 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal  
Grossi Diesel Ltda

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**DDB51BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 18/06/2024, de acordo com o Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**ABFA2BFA

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3591/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada LUCIANA MENNA BARRETO DE ALMEIDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024. Objeto: Treinamento presencial “Workshop: Atendimento de Excelência Metodologia: Teoria - dinâmica em grupo - excelência individual”. Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Data: 22/04/2024.

**CHEFE SETOR DE COMPRAS**

Município de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**315FCEDE

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3595/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024. Objeto: Inscrições para treinamento presencial promovido pela DPM Educação "Gestão documental: do protocolo ao arquivo público - com ênfase nas regras de digitalização de documentos públicos". Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Data: 22/04/2024.

**CHEFE SETOR DE COMPRAS**

Município de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**A301D8E9**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de transporte para pacientes do SUS. A abertura das propostas será no dia 10/05/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**E27C0FA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**Objeto:** Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto para manutenção e recuperação de bueiros e canalização de águas pluviais. **Abertura das Propostas: 07/05/2024,**

às **09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

Victor Graeff/RS; 22/04/2024.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Dos Santos

**Código Identificador:**0CB23D85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024**

Objeto: contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a Reforma interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo. Abertura das Propostas: 09/05/2024, às 09 h e 01 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

Victor Graeff/RS; 22/04/2024.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Martins de Mello

**Código Identificador:**40BD0258**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ADENDO PAC**

Previsão Anual de Compras 2024												
Prefeitura Municipal de Entre Ijuís												
Publicado no site do Município <a href="https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao">https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao</a> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/fam">www.diariomunicipal.com.br/fam</a>												
Obras e instalações												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
3	Reforma de predio municipal	ser/uni	0		1	2	0	0	0	0	0	3
Serviço de Pessoa Jurídica												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
106*	Plano de saude para servidor	ser	300	0	0	0	0	5	0	0	0	305
Conforme Decreto Municipal nº 34/2024												
de 23 de Janeiro de 2024												
16 de Abril de 2024												

**Publicado por:**

Eduarda Cardoso da Costa

**Código Identificador:**1D5898FD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL Nº 43 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO EDITAL 25/2024, RETIFICADO PELO EDITAL DE Nº 27/2024****EDITAL Nº. 43/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 25/2024, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 27/2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, edital nº. 25/2024, retificado pelo edital nº 27/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

**Função: Motorista**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO
21	ROBERTO ANDRÉ LAFALCE VEIGA	100	1º LUGAR
17	SANDRA BILHALVA	95	2º LUGAR
08	DEROCI LOPES DA SILVA	90	3º LUGAR
16	CELSO COLLOVINI MACHADO	90	4º LUGAR
15	ADAIR ANTONIO DA SILVA	90	5º LUGAR
04	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	90	6º LUGAR
20	ALDAIR OLHEINIK	90	7º LUGAR
09	LEANDRO DA SILVA SANTOS	90	8º LUGAR
07	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	70	9º LUGAR
12	BRUNO SIMON BRONICZACK	50	10º LUGAR
19	ISRAEL DADALT ZUCHETTI	50	11º LUGAR
05	VILSON DA SILVA PEREIRA	25	12º LUGAR
10	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	25	13º LUGAR

**Função: Operador de Máquinas**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO
03	RODRIGO KORPALSKI DE SOUZA	88	1º LUGAR
01	DEIVERSON BREZEZINSKI	87	2º LUGAR
06	IVAN ELIAS KORPALSKI	86	3º LUGAR
13	EVALDO ALLEBRANDT	85	4º LUGAR
14	FELIPE DORNELES STEFANIAK	85	5º LUGAR
02	JOSE DORIO DORNELES DUARTE	83	6º LUGAR

Mariana Pimentel, 23 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:344BDC43****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04.2024**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 18/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, pneus e câmaras de ar, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**1.2. O GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS**

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 34.840.358/0001-44**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu misto 275.80R-22.5 radial dianteiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para caminhão Ford Cargo.	LINGLONG MA40A	UN	30	R\$1.197,00	R\$35.910,00
02	Pneu 215.75-16 8 lonas, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Ducato.	APTANY RL106	UN	40	R\$363,00	R\$14.520,00
03	Pneu 205.60-15, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Strada.	ALFAMOTORS DK558	UN	16	R\$246,00	R\$3.936,00
04	Pneu 265.75-16 liso, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para camionete F350.	SUNSET ALL TERRAIN	UN	08	R\$579,00	R\$4.632,00
05	Pneu 205.60-16, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Spin.	ALFAMOTORS DK569	UN	16	R\$251,00	R\$4.016,00
06	Pneu 185-65.15, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Prisma.	KPATOS FM601	UN	16	R\$204,00	R\$3.264,00
08	Pneu misto 1000x20, radial, dianteiro liso misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do	SUPERCARGO A270	UN	16	R\$1.439,00	R\$23.024,00

	INMETRO, para caminhão pac2.					
09	Pneu 175.65-14, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículos Fiat Palio e Volkswagen Gol.	ROUTEWAY RY28	UN	16	R\$210,00	R\$3.360,00
10	Pneu 205.55.16, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, para veículos Virtus.	KPATOS FM601	UN	16	R\$229,00	R\$3.664,00
11	Pneu borrachudo 1000x20, radial, borrachudo misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, traseiro, para caminhão pac2.	DPLUS D911	UN	40	R\$1.582,00	R\$63.280,00
13	Pneu 215/75R17.5 Misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para Micro-Ônibus.	XBRI ROBUSTO	UN	08	R\$534,00	R\$4.272,00
14	Câmara de ar 1.400x24 para Patrola.	BBW KM24	UN	30	R\$149,00	R\$4.470,00
15	Pneu 225.75-16, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, para Van Sprinter.	ROADWING RW-02	UN	16	R\$388,00	R\$6.208,00
16	Pneu 195.65.15 para veículo FIAT STRADA, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO.	KPATOS FM601	UN	24	R\$212,00	R\$5.088,00
17	Câmara de ar 1.000 X 20 para Caminhão PAC 2.	MNT TR78	UN	30	R\$80,00	R\$2.400,00

**FORNECEDOR: LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº. 02.678.428/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Pneu 215.65.16 para veículo RENAULT DUSTER, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO.	Roadking argos HP	UN	12	R\$302,00	R\$3.624,00

**FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA, CNPJ Nº. 29.081.832/0001-61**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Pneu borrachudo 275.80R-22.5 radial, traseiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para caminhão Ford Cargo.	XBRI MIX WORKS F2 MISTO	UN	72	R\$1.385,00	R\$99.720,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. As **secretarias/almoxxarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Parque de Máquinas	Rua Lindolfo Dias de Meira, Centro, Almirante Tamandaré do Sul, CEP 99523-000. (Parque de Máquinas).	54 3615 1154 54 3615 1145

3.3. **Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: das 8h00m às 12h00m e no turno da tarde: das 13h00m às 17h.**

3.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.5. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.6. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.8. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O objeto contratado será recebido **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de **22 de abril de 2024**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

**Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.**

A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;

Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;

Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;

Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e

A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e

As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **9.1. São obrigações da Contratante:**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;

Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;

Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O Registro de Preço poderá ser rescindido de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**d1)** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços; No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS**

**12.1.** O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 12.2, desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2, desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº 091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2024.

**MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**ADIR GIACOMINI – Prefeito Municipal**

**Órgão Gerenciador**

**ZEUS COMERCIAL LTDA**

**CNPJ Nº. 34.840.358/0001-44**

Empresa Registrada

**LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA**

**CNPJ Nº. 02.678.428/0001-13**

Empresa Registrada

**MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA**

**CNPJ Nº. 29.081.832/0001-61**

Empresa Registrada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 22/04/2024

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**236A49C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**RESULTADO APÓS SORTEIO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS SORTEIO DE DESEMPATE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024**  
**AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Comissão nomeada pela portaria 3.857/2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, torna público o resultado do Sorteio Público realizado no dia 22 de Abril de 2024, ficando desta forma a classificação:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Desempate
1º	010	ERONILCE ANA TALGATTI	22,25	N.S.A.
2º	005	JANE BEATRIZ DA SILVA	21,75	N.S.A.
3º	011	CLARINDA FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE	20,00	N.S.A.
4º	004	GISA RODRIGUES PACHECO	17,25	N.S.A.
5º	001	ANDREIA MOZELESKI BUCHKOSKI	13,00	N.S.A.
6º	009	POLIANA CANDOIA MACHADO	9,75	N.S.A.
7º	013	JAÍNE PAULA WOLFF LEVI	7,25	N.S.A.
8º	003	LUANA MARTA PACHECO	6,75	N.S.A.
9º	006	GISSIANE PACHECO	5,75	N.S.A.
10º	002	FLAVIANE PORTELA MACHADO	5,00	N.S.A.
11º	007	CALINE FÁTIMA SADOSKI	2,25	SORTEIO
12º	008	CASSIANE SOARES PORTELA	2,25	SORTEIO
13º	014	MARI LUCIA WOLFF LEVI	0,00	SORTEIO
14º	012	DANNY GRACIELA RINCONES DE SERRANO	0,00	SORTEIO

Fica aberto prazo de 01 (um) dia para recurso, sendo este processo, caso não haja intenção de recurso, será homologado na data de 24 de Abril de 2024.

**FABRÍCIO ROBERTO MARTINS**

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.857/2024

**INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN**

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.857/2024

**GLEISE BINOTTO MARIGA**

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.857/2024

Barão de Cotegipe, 22 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Carla Cristina Padilha Machado  
**Código Identificador:**03DBEFE1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****SECRETARIA DA FAZENDA  
RETIFICAÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS A ANÁLISE**Resultados preliminares das propostas submetidas a análise  
**DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº02/2024**

Adão Reginei dos Santos Camargo, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida na Lei Orgânica, torna público o resultado da análise de mérito do Edital nº 01/2024- Lei Complementar 195/2023, Lei Paulo Gustavo, propostas enviadas para o Chamamento Público.

- Considerando o Julgamento do Recurso, apresentado em prazo legal do Edital, foi reconhecido a Habilitação do Proponente C.T.G. Filastro Brum, no Inciso I, conforme Ata nº 04/2024, de 19/04/2024 e avaliado pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Credenciamento de artistas e produtores culturais do município de Barros Cassal.

**Inciso I - Apoio a produção Audiovisual de documentário ou videoclipe.**

	Proponente	Projeto	Situação	Pontuação	Valor
<b>01</b>	Studio Laser	Barros Cassal, sua Origem, suas Comunidades e seus Bairros	Habilitado	75,57	RS\$30.714,63
<b>02</b>	GAN Herança Nativa	Vídeos Clipes Musicais	Habilitado	60,71	RS\$30.714,63
<b>03</b>	CTG Filastro Brum	A História Viva do CTG Filastro Brum	Habilitado	59,71	

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 22 de abril 2024

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO****Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**D7D49D70**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 202/2024****PORTARIA Nº 202/2024, de 18 de abril de 2024.****Concede Prêmio Assiduidade.****JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de abril, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Antônio Carlos dos S Viana	Pintor	13/05/2022 a 12/05/2023	30%
Davinson João Simon	Operário	27/05/2022 a 26/05/2023	20%
Irineo Freitag	Motorista veículo pesado	27/02/2023 a 26/02/2024	30%
Juarez Augusto Schimanoski	Operário	19/03/2023 a 18/03/2024	30%
Leandro Rodrigues Briato	Motorista	19/04/2023 a 18/04/2024	30%
Leomar Birkan da Silva	Agente de Rec Humanos	23/06/2022 a 22/06/2023	30%
Maria Luiza Kunzler Carpes	Professor	05/03/2023 a 04/03/2024	30%
Marisa Niedermayer	Agente Administrativo	20/06/2022 a 19/06/2023	20%
Marlene de Oliveira	Professor	05/06/2022 a 04/06/2023	30%
Mateus Ricardo Webler	Agente de Fiscalização	07/12/2022 a 06/12/2023	20%
Matilde Boeno de Almeida	Servente	12/07/2022 a 11/07/2023	20%
Roseli Cristiane S. Andreski	Merendeira	18/03/2023 a 17/03/2024	30%
Sídnei Ronaldo Daniel	Médico	07/04/2023 a 06/04/2024	30%

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Cassiano de Souza Zanela  
**Código Identificador:**F965EDD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 019 2024**

Avenida Pelotas, 595		Exercício: 2024
94442282/0001-20		

**DECRETO Nº 19, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1581**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.148,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>							<b>8.148,00</b>
<b>Anulação</b>							
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	312		10.305.0023.2039.0000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA			5.648,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	40	1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	GERAL			
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	204		08.244.0012.1040.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			2.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1010	1 0660
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>							
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	677		10.305.0023.2039.0000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA			-5.648,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	4500	1 0604
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	GERAL			
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	222		08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			-2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1010	1 0660
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	GERAL			
<b>Anulação ( - )</b>							<b>-8.148,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal  
600.979.220-72

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**597923D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
VALOR DA TERRA NUA - EXERCÍCIO 2024**

O município de Eldorado do Sul, através de Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando a fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), informao Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) referente ao exercício de 2024 atendendo a Instrução Normativa RFB nº 1.877/19:

ANO	LAVOURA BOA	APTIDÃO	LAVOURA REGULAR	APTIDÃO	LAVOURA RESTRITA	APTIDÃO	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2024	R\$ 44.544,37		R\$ 40.089,93		R\$ 31.181,06		R\$ 26.726,62	R\$ 22.272,18	R\$ 13.363,31

**Publicado por:**  
Susana Trapp Gampe Vaz  
**Código Identificador:**6F39406E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº93/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Processo : **926/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **93/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30364	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	1	1,0	3.000,00	3.000,00

Glorinha, 22 de abril de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**FC04C78D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS EDITAIS 132, 133, 134 E 135/2024.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **003/2023, 009/2023, 001/2024 e 002/2024** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 132/2024**

Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	1422/2024	Edison Kulmann	72

**EDITAL Nº 133/2024**

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	4348/2024	Angela Gomes da Silva	90
02	4363/2024	Lúcia Helena Pinheiro Araújo	86
03	4035/2024	Anderson da Costa Parode	83
04	4401/2024	Edison Kulmann	78
05	4286/2024	José Paulo Contino	76
06	4268/2024	Tarcimara Carmo Pires	75
07	4373/2024	Cleiton Ferreira da Silva	75
08	3920/2024	Cristiane de Carvalho	75
09	4301/2024	Carina Santos da Rosa	75
10	4282/2024	Michele Cristina Jesus de Freitas	74
11	4425/2024	André Vieira Ruas	73
12	3882/2024	Liandro Gonçalves Soares	73
13	4006/2024	Robinson Ramos	73
14	3863/2024	Andrei da Rosa Barcellos	73
15	4222/2024	Adair de Souza Cardoso	73
16	3996/2024	Cláudio Nunes	72
17	3970/2024	Dirceu Luis Klein	72

18	3969/2024	Ademir Unnewehr	71
19	3883/2024	Vitor Hugo Borba Moraes	70
20	3775/2024	Alex Custódio Dias	70

**EDITAL Nº 134/2024**Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	7959/2023	Isabela Teixeira Barbosa	00

Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	8290/2013	Débora Ellen de Oliveira Schmidt	40

**EDITAL Nº 135/2024**Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	15939/2023	Michele Silva Pereira Messagi	22

Função: **Médico Psiquiatra**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	15764/2023	Sônia Maria da Rosa Beltrão	36

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**700335F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1033/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1462/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1033/2024****“REVOGA A PORTARIA Nº 1462/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **18/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 065/2023, que tem como objeto, o Registro de Preço de materiais expediente, para as Secretarias e demais órgãos vinculados ao Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpto do Almoarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1033/2024

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 065/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1462, de 11/10/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**4B4882FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 66/2024**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1 -** É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.387.245,78 ( dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE FINANÇAS		
<b>04</b>	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
04.003.0009.0271.0031.2010		
(291) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.300,00
<b>05</b>	SECRETARIA DE EDUCACAO	
	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0198.2020		
(474) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	R\$ 21.400,00
(479) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
05.023.0012.0122.0021.2227		
(2156) 3.3.3.90.39 -17200001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 81.861,40
<b>06</b>	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	MANUT. E CONSERV DAS PRAÇAS E JARDINS	
06.030.0015.0452.0190.2118		
(711) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 17.000,00
<b>07</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
07.033.0020.0606.0201.2105		
(853) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.300,00
<b>08</b>	SECRETARIA DA SAÚDE	
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO	
08.012.0010.0301.0260.2056	PRIMÁRIA E ESF	
(2146) 3.3.3.90.33 -25020040	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 101.118,36
(2078) 3.3.3.90.39 -25000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 365,38
(2148) 3.3.3.90.33 -26004501	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 108.000,00
(2149) 3.3.3.90.39 -26004510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 84.286,07
(2150) 3.3.3.90.39 -26214010	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.876,00
(2152) 3.3.3.90.33 -26214011	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 42.092,56
	MANUTENÇÃO DA UPA	
08.012.0010.0302.0262.2022		
(2144) 3.3.3.90.39 -26214170	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 409.030,07
(2155) 3.3.3.90.39 -26594003	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.024,01
	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA	
08.012.0010.0302.0262.2057	COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(2066) 3.3.3.90.39 -26004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 169.216,33
	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
08.012.0010.0303.0261.2054		
(2145) 3.3.3.90.32 -26004503	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 44.346,97
(2153) 3.3.3.90.32 -26214050	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 16.435,98
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
08.012.0010.0304.0264.2445		
(2154) 3.3.3.90.33 -26594001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.691,49

	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE	
08.012.0010.0306.0260.2459	ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(1386) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE</b>	
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
09.025.0004.0122.0021.2007		
(1389) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.350,00
	PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
09.032.0023.0691.0274.2489		
(2158) 3.3.3.90.39 -25000004	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 14.500,16
	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
09.035.0023.0695.1212.2089		
(2157) 3.3.3.50.39 -25000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 724.051,00
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 455.000,00
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
09.035.0023.0695.1212.2499		
(1635) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 32.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
16.017.0008.0122.0021.4096		
(1677) 3.3.1.90.16 -06621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.387.245,78</b>

**Art. 2** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
04.003.0009.0271.0031.2010		
(290) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 1.300,00
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018		
(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 32.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	
05.004.0012.0122.0021.2220		
(371) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 400,00
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.004.0012.0122.0021.4019		
(383) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.500,00
(392) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 100,00
(393) 3.4.4.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 100,00
(394) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR	
05.004.0012.0128.0021.2225		
(401) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(397) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 500,00
(399) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500,00
	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0194.2013		
(1999) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
	CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
05.023.0012.0122.0021.2221		
(595) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R\$ 15.000,00
(594) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
05.023.0012.0122.0021.2227		
(603) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
	UNIFORMES PARA SERVENTES E MERENDEIRAS	
05.023.0012.0361.0194.1429		
(606) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500,00
(605) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 500,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</b>	
	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	
06.030.0004.0122.0021.2044		
(675) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 17.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
07.033.0020.0606.0201.2105		
(851) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.300,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
08.012.0010.0301.0260.2401		
(1175) 3.3.3.90.30 -06004500	Material de consumo	R\$ 1.000,00
	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE	
08.012.0010.0301.0260.2459	ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(1205) 3.3.3.90.36 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE</b>	
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
09.025.0004.0122.0021.2007		
(1388) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 2.350,00
	PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
09.032.0023.0691.0274.2489		
(2037) 3.3.3.90.39 -25000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 14.500,16
	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
09.035.0023.0695.1212.2089		
(1604) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 455.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	



16.017.0008.0122.0021.4096		
(1689) 3.3.3.90.93 -06621013	Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$ 587.850,16</b>

**Art. 3** – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro nos vínculos 25000001 - RECURSO LIVRE, 26214170 - RS - SAMU / UPA, 26594003 - SAMU-UPA/MICRORREGIÃO, 26004503 - UNIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA, 26214050 - RS - ATENÇÃO BASICA, 25020040 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS, 25000040 - ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS, 26004501 - UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 26004510 - REC.UNIÃO-PAB FIXO, 26214010 - REC.RS-GESTÃO BÁSICA, 26214011 - RS - ATENÇÃO BASICA, 26594001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE no valor de R\$ 1.717.534,22 ( um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos )

RECURSO LIVRE		R\$ 724.051,00
25000001		
26214170	RS - SAMU / UPA	R\$ 409.030,07
26594003	SAMU-UPA/MICRORREGIÃO	R\$ 5.024,01
26004503	UNIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 44.346,97
26214050	RS - ATENÇÃO BASICA	R\$ 16.435,98
25020040	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS	R\$ 101.118,36
25000040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS	R\$ 365,38
26004501	UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 277.216,33
26004510	REC.UNIÃO-PAB FIXO	R\$ 84.286,07
26214010	REC.RS-GESTÃO BÁSICA	R\$ 4.876,00
26214011	RS - ATENÇÃO BASICA	R\$ 42.092,56
26594001	OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	R\$ 8.691,49
<b>TOTAL DA SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 1.717.534,22</b>

**Art. 4** – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 17200001 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 no valor de R\$ 81.861,40 ( oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos )

17200001	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	R\$ 81.861,40
<b>TOTAL DA EXCESSO</b>		<b>R\$ 81.861,40</b>

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito(a) Municipal

**JUAREZ SEBASTIAO NUNES**

Secretário(a) de Administração

**RENATO LUIZ FERRARI**

Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**F991A3CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 68/2024**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

**O PREFEITO**

**MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1** - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 596.000,00 ( quinhentos e noventa e seis mil reais ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.043.0027.0812.0103.2156	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PARQUES E ESTRUTURAS ESPORTIVAS	
(172) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 17.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(251) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</b>	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(2159) 3.4.4.90.52 -27550001	Equipamentos e material permanente	R\$ 205.721,89
(2159) 3.4.4.90.52 -27550001	Equipamentos e material permanente	R\$ 24.278,11
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1046) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 110.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 237.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 596.000,00</b>

**Art. 2** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	
(9) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 17.000,00
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(142) 3.3.3.90.36 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$ 19.000,00</b>

**Art. 3** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro nos vínculos 25000001 - RECURSO LIVRE e 27550001 - Alienação de Bens/Ativos - LIVRE no valor de R\$ 230.000,00 ( duzentos e trinta mil reais ). A fonte de recurso livre (25000001) foi utilizada pois existem valores financeiros vinculados em contas bancárias de alienações de bens, necessitando o ajuste para correta aplicação do recurso.

25000001	RECURSO LIVRE	R\$ 205.721,89
27550001	Alienação de Bens/Ativos - LIVRE	R\$ 24.278,11
<b>TOTAL DA SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 230.000,00</b>

**Art. 4** – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, a reserva de contingência da seguinte dotação orçamentária:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04.099.0099.0999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(353) 3.9.9.99.99 - 15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 347.000,00
<b>TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>R\$ 347.000,00</b>

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito(a) Municipal

**JUAREZ SEBASTIAO NUNES**  
Secretário(a) de Administração

**RENATO LUIZ FERRARI**  
Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:** CEF07828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 2655 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.*

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 279.415,47 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.200,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 60,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00
02.04.04.131.3001.1.001	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
03.04.28.846.4001.0.956	3.1.90.91.00.00.00	1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.346,22
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 450,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.600,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
07.01.12.122.1010.1.170	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.200,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 100,00
07.01.12.122.1010.1.341	3.3.90.93.00.00.00	1501	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 525,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.260,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.890,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.383,00

07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 901,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 20.000,00
07.01.12.363.1010.2.088	3.3.90.92.00.00.00	1501	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 400,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 500,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 70,00
07.03.27.812.1008.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 700,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 1.540,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 300,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 50,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 50,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 200,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.700,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.93.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 95,25
09.01.08.244.1004.1.039	4.4.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 70,00
09.01.08.244.1004.1.210	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 200,00
09.01.08.244.1004.2.057	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 3.400,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.36.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 10.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 500.443,50 (quinhentos mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 90.000,00
06.02.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 239.438,50
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 171.000,00
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 350.259,62 (trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 300.000,00
06.02.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5.407,77
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 44.851,85

**Art. 4º** - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 7.970,00
03.02.23.691.1004.1.206	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 88.577,22
05.01.20.122.1006.1.175	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 430,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	RS 12.350,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100.000,00
07.01.12.361.1010.2.084	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 20.008,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 20.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	RS 925,00
07.02.13.392.1007.1.328	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 500,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 6.190,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.40.00.00.00	1669	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 8.055,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 4.410,25
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 10.000,00

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

**Pedras Altas;**

**Em 08 de abril de 2024.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:**C15184C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 6.864, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>			
<b>15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura</b>		<b>R\$</b>	<b>112,00</b>
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500	R\$	112,00
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>964.901,04</b>
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0600	R\$	964.901,04
<b>10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS</b>		<b>R\$</b>	<b>3.645.456,00</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0604	R\$	165.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621	R\$	1.500.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0621	R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R\$	1.600.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0621	R\$	280.456,00
<b>10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar</b>		<b>R\$</b>	<b>1.609.115,80</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R\$	1.609.115,80
<b>10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>1.178.208,16</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0604	R\$	1.076.547,35
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0602	R\$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0602	R\$	51.660,81
<b>214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
<b>13.392.0134.2198 - Território Criativo</b>		<b>R\$</b>	<b>140.800,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0500	R\$	100.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R\$	39.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0501	R\$	1.500,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0501	R\$	300,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			
<b>16.482.0111.2138 - Moradia Digna - Cada Jovem Conta</b>		<b>R\$</b>	<b>76.616,83</b>
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R\$	7.826,34
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0700-3110	R\$	68.790,49
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			
<b>27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos</b>		<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R\$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R\$	5.000,00
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
<b>23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas</b>		<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0799-1004	R\$	4.000,00
<b>23.695.0140.2225 - Material de Promoção da Cidade</b>		<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 0500	R\$	15.000,00
<b>241 - CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R\$	4.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>			
<b>08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social</b>		<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R\$	10.500,00
<b>08.182.0133.2195 - Mão de Obra Prisional</b>		<b>R\$</b>	<b>7.500,00</b>
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R\$	7.500,00
<b>08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social</b>		<b>R\$</b>	<b>100,00</b>
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0660	R\$	100,00
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>			
<b>08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>		<b>R\$</b>	<b>238.750,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0665	R\$	238.750,00
<b>245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada</b>		<b>R\$</b>	<b>21.100,00</b>
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R\$	21.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.961.159,83</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R\$ 45.000,00
<b>206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura</b>		<b>R\$ 112,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$ 112,00
<b>214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>13.392.0134.2198 - Território Criativo</b>		<b>R\$ 40.800,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501	R\$ 40.800,00
<b>13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0500	R\$ 100.000,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		
<b>16.482.0111.2133 - Moradia Digna - Melhoria Habitacional</b>		<b>R\$ 7.826,34</b>
3390370000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - 0500	R\$ 7.826,34
<b>16.482.0111.2138 - Moradia Digna - Cada Jovem Conta</b>		<b>R\$ 68.790,49</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0700-3110	R\$ 20.790,49
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0700-3110	R\$ 36.000,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0700-3110	R\$ 1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0700-3110	R\$ 11.000,00
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0799-1004	R\$ 4.000,00
<b>23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0500	R\$ 15.000,00
<b>241 - CHEFIA DE GABINETE</b>		
<b>241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500	R\$ 4.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>		
<b>08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$ 10.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$ 7.500,00
<b>08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social</b>		<b>R\$ 100,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	R\$ 100,00
<b>245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada</b>		<b>R\$ 21.100,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$ 21.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 324.728,83</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0600 no valor de R\$ 2.574.016,84, 0602 no valor de R\$ 101.660,81, 0604 no valor de R\$ 1.241.547,35, 0621 no valor de R\$ 3.480.456,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0665 no valor de R\$ 238.750,00.

**Art. 4º** No art. 1º foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS				
NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
013/2023	233	27.812.0109.2081	3.3.50.43	R\$ 5.000,00
026/2023			3.3.90.39	R\$ 5.000,00
136/2023				R\$ 5.000,00
271/2023			3.3.50.43	R\$ 30.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 15 de abril de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
Código Identificador: E178B796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS .**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO para o recebimento de 01 (um) poste de energia com caixa monofásica, por classificado, nos termos da Lei Municipal 8.063/2023.

Encerrado o prazo para interposição de recursos e observado o princípio de autotutela em relação à lista anterior, abaixo se enumera as inscrições deferidas, mas classifica 35( trinta e cinco) para a entrega/ recebimento, sendo elas homologadas.

Nº do Formulário	Nome	CPF
01	Vivaldino Lopes C.	382.***.***_**
02	Maria Conceição V.L.	910.***.***_**
03	Sueli Machado R.	396.***.***_**
04	Altair Machado D.	426.***.***_**
05	Viviane Da C. V.	014.***.***_**
06	Catia Barcellos M.	002.***.***_**
07	Geraldo Nunes M.	161.***.***_**
08	Jane Da Silva M.	008.***.***_**
09	Otilia Mara C. M.	822.***.***_**
10	Sandra Regina R. D. S.	602.***.***_**
11	Lélia Freire A.	602.***.***_**
12	Clenio Dos santos S.	640.***.***_**
13	Edson Da Silva P.	373.***.***_**
14	Raquel da Silva S.	014.***.***_**
15	Rosemar Martins D.R.	006.***.***_**
16	Rosangela Ramires	657.***.***_**
17	Eduardo Carneiro P.	007.***.***_**
18	Luci Elizabeth Santana D. S.	831.***.***_**
19	Maria Isaura L. C.	449.***.***_**
20	Ingrid Estefany P.D.	043.***.***_**
21	Dayana Cristina M.M.	014.***.***_**
22	Marilize Gomes R.	021.***.***_**
23	Denise Barbosa M.	019.***.***_**
24	Maria Luiza T.	640.***.***_**
25	Castorina Silveira	657.***.***_**
26	Valéria Lemes D.	822.***.***_**
27	Liliane Martins D.S	013.***.***_**
28	Kelly Fabricia D. S. D.	028.***.***_**
29	Paulo Marcos N. G.	002.***.***_**
30	Yuri Silveira C.	040.***.***_**
31	Cláudia Dos S. M.	817.***.***_**
32	Julia Cristiane R. B.	014.***.***_**
33	Maria Madalena C.C.	934.***.***_**
34	Sara Barrios S.	066.***.***_**
35	Marister Batista S.	806.***.***_**
36	José Carlos F. M.	304.***.***_**
37	Rosângela Goia R.	645.***.***_**
38	Carmen Rosana C.	734.***.***_**
39	Luis Carlos P. D. R.	426.***.***_**
40	João Belarmino T. D. C.	139.***.***_**
41	Elaine Ramires B.	900.***.***_**
42	Ozair Vaqueiro C.	008.***.***_**
43	Eloiza Maciel D. P.	002.***.***_**
44	Telmo Ricardo P.	820.***.***_**
45	Ana Neida S. D.	542.***.***_**
46	Leticia Soares F.	018.***.***_**

47	Pamela Thais G. D. M.	045.***.***_**
48	Alziria Dos S.	815.***.***_**
49	Fatima Jussara S. D. S.	028.***.***_**
50	Luis Carlos S. M.	290.***.***_**
51	Emilly Larrea G.	038.***.***_**
52	Araci Sanguinte S.	951.***.***_**
53	Rosenilda D. S.M.	814.***.***_**
54	Sandra Adriana D. S.	810.***.***_**
55	Alcina Da Silva F.	017.***.***_**
56	Edson Machado	352.***.***_**
57	Mari Andréa R.G.	911.***.***_**
58	Ordalina D. P. G.	766.***.***_**
59	Paula Daiane D. C. F.	029.***.***_**
60	Flavia Daiane D. S. R.	002.***.***_**
61	Lisiane Pacheco G.	009.***.***_**
62	Ana Cristina S.	818.***.***_**
63	Wanda Catarina S. D. C.	123.***.***_**
64	Adriana Nera D.	001.***.***_**
65	Jaqueline Andrades R.	016.***.***_**
66	Priscila Silva A. S.	825.***.***_**
67	Debora Oliveira F.	026.***.***_**
68	Marisa Gonçalves	373.***.***_**
69	Carlos Emiliano D. S. M.	017.***.***_**
70	Iara Regina M. D. S.	049.***.***_**

.Inscrições classificadas para entrega/ recebimento dos postes.

Nº do Formulário	Nome	CPF
05	Viviane da Cruz V.	014.***.***_**
06	Catia Barcellos M.	002.***.***_**
07	Geraldo Nunes M.	161.***.***_**
11	Lélia Freire A.	602.***.***_**
13	Edson Da S. P.	373.***.***_**
14	Raquel Da S. S.	014.***.***_**
18	Luci Elizabeth S. D. S.	831.***.***_**
19	Maria Isaura L. C.	449.***.***_**
22	Marilize Gomes R.	021.***.***_**
23	Denise Barbosa M.	019.***.***_**
24	Maria Luiza T.	640.***.***_**
25	Castorina Silveira	657.***.***_**
26	Valéria Lemes D.	822.***.***_**
28	Kelly Fabricia D. S. D.	028.***.***_**
31	Cláudia Dos Santos M.	817.***.***_**
35	Marister Batista S.	806.***.***_**
36	José Carlos F. M.	304.***.***_**
38	Carmen Rosana C.	734.***.***_**
39	Luis Carlos P. D. R.	426.***.***_**
42	Ozair Vaqueiro C.	008.***.***_**
44	Telmo Ricardo P.	820.***.***_**
46	Leticia Soares F.	018.***.***_**

47	Pamela Thais G.D.M	045.***.***_**
48	Alziria Dos santos	815.***.***_**
49	Fatima Jussara S. D. S.	028.***.***_**
50	Luis Carlos S. M.	290.***.***_**
54	Sandra Adriana D. S.	810.***.***_**
55	Alcina Da Silva F.	017.***.***_**
56	Edson Machado	352.***.***_**
57	Mari Andréa R. G.	911.***.***_**
59	Paula Daiane D. C. F.	029.***.***_**
63	Wanda Catarina S. D. C.	123.***.***_**
64	Adriana Nera D.	001.***.***_**
66	Priscila Silva A. S.	825.***.***_**
68	Marisa Gonçalves	373.***.***_**

As inscrições abaixo enumeradas foram indeferidas por não atenderem todos os requisitos previstos no edital.

Nº do Formulário	Nome	CPF
71	Elisabete Oliveira	258.***.***_**
72	Joana Franciele B. P.	044.***.***_**
73	Amalia Regina S. D. S.	874.***.***_**
74	Rosimar Rosa D. S.	014.***.***_**
75	Claudio Barreto M.	301.***.***_**
76	Remiston Cabrera D. S.	640.***.***_**
77	Karina Silva D. S.	026.***.***_**
78	Ketlyn Nittielly R. M.	046.***.***_**
79	Priscila Silva D. C.	023.***.***_**
80	Valesca Dos S.Q.	045.***.***_**
81	Debora Mireli A. D. S.	051.***.***_**
82	Emilly Vitória D. S.D. R.	044.***.***_**

As entregas ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS POSTES E CAIXA MONOFÁSICA

1º ARMOUR			
05	Viviane da Cruz V.	014.***.***_**	Artur D.da Silva nº 387 Morada da Colina- Armour
06	Catia Barcellos M.	002.***.***_**	Cesar Avila nº142 B.Industrial - Armour
07	Geraldo Nunes M.	161.***.***_**	R.Barão do Ibiraputã nº2438 - Armour
2º FLUMINENSE			
11	Lélia Freire A.	602.***.***_**	Daciano Gomes Dias nº397- Fluminense
13	Edson Da S. P.	373.***.***_**	Pedro Callero Costa nº261- Fluminense
25	Castorina Silveira	657.***.***_**	Cabo Charão nº 289 Fluminense
3º SIMON BOLIVAR			
14	Raquel Da S. S.	014.***.***_**	Pascoalina Rosadilla nº 276 - Simon Bolivar
18	Luci Elizabeth Santana D.S	831.***.***_**	Aristeu Custódio nº48 Simon Bolivar
19	Maria Isaura L. C.	449.***.***_**	Nicolau da Silva Pirulo nº272 - Simon Bolivar
22	Marilize Gomes R.	021.***.***_**	Aristeu Custódio nº 44 Simon Bolivar
23	Denise Barbosa M.	019.***.***_**	Miguel A.M de Castro nº445 Simon Bolivar
68	Marisa Gonçalves	373.***.***_**	Pascoalina Rosadilla nº196- Simon Bolivar
4º PARQUE SÃO JOSÉ / WILSON			
48	Alziria Dos S.	815.***.***_**	Francelino Cursino dos Santos nº1062- PQ, São José
49	Fatima Jussara S. D. S.	028.***.***_**	Tulio da Fontoura nº22 Trav:A - PQ, São José



50	Luis Carlos S. M	290.***.***_**	Guilherme Gisler nº217 Carolina
54	Sandra Adriana D. S.	810.***.***_**	Tulio da Fontoura nº20 Trav.A PQ. São José
55	Alcina Da Silva F.	017.***.***_**	Tulio da Fontoura nº 1133 - PQ. São José
57	Mari Andréa R. G.	911.***.***_**	Tulio da Fontoura nº1131 - PQ.São José
59	Paula Daiane D. C. F.	029.***.***_**	Manoel Prates Garcia nº1803 -PQ. São José
63	Wanda Catarina S. D. C.	123.***.***_**	Elizeu Campos nº292 Wilson
64	Adriana Nera D.	001.***.***_**	Manuel Prates Garcia nº1585 - PQ. São José
5º PRADO / NOVA LIVRAMENTO			
31	Cláudia Dos Santos M.	817.***.***_**	Joaquim Abreu Fialho nº730- N. Livramento
39	Luis Carlos P. D. R.	426.***.***_**	Napoleão de Menezes nº 1393 - Prado
6º VILA EMILIA			
35	Marister Batista S.	806.***.***_**	Darci T. Barbosa nº 71 Prado
44	Telmo Ricardo P.	820.***.***_**	Darci Trindade Barbosa nº 151- Prado
46	Leticia Soares F.	018.***.***_**	Francisco Evans nº 137 Prado
7º SANTA ROSA			
36	José Carlos F. M.	304.***.***_**	Pedro A. Barse nº 180 V. Cruzeiro do Sul
38	Carmen Rosana C.	734.***.***_**	Agenor Barcelos Feio nº420 Santa Rosa
42	Ozair Vaqueiro C.	008.***.***_**	Pedro A Barse nº 260 V. Cruzeiro do Sul
47	Pamela Thais G.D.M	045.***.***_**	Jauri de Medeiros nº 55 Santa Rosa
8º CENTRO			
26	Valéria Lemes D.	822.***.***_**	Ricardo Pinho nº 34 Ap 0 Kennedy
28	Kelly Fabricia D. S. D.	028.***.***_**	Argemiro Simões Moreira nº 728 -Centro
56	Edson Machado	352.***.***_**	Travessa Ramon Jurado nº112- Centro ( Beco do Pinga )
9º ARGILES			
66	Priscila Silva A. S.	825.***.***_**	Reverendo Eduardo M.B.Jaime nº354 -Argiles
10º LOTEAMENTO MINUANO			
24	Maria Luiza T.	640.***.***_**	Antonio Fr. da Luz S.nº 223 Lot. Minuano -K5

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**50D229A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024.**

**VALIDADE: 22/04/2024 A 22/04/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.031/2024 para aquisição de materiais gráficos e de identificação visual para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

GRÁFICA IGUAÇU LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	2.030	1.015	Mi	Cartão de Visita em formato 90x50mm (retangular), impressão frente e verso, 4 x 0, papel Couché Fosco 300g e verniz localizado, conforme a arte a ser enviada posteriormente. <b>Marca: Gráfica Iguazu</b>	R\$ 0,30

IDPROMO COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	1.030	515	Un	Crachá em PVC, com furo para cordão, impressão 4x0, dimensões 55mm (L) x 85mm(A). Impressão feita diretamente no cartão, de acordo com a arte a ser enviada posteriormente . Incluso cordão 850mm de comprimento x 15mm de largura, cor azul marinho e ponteira no formato jacaré em metal. <b>Marca: Prime Set</b>	R\$ 7,50

RB FLEXO LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

01	12.900	6.450	Un	PASTA - medindo 46cm x 31cm, papel triplex 300g, vincada, impressão 4x0, conforme modelo a ser enviado posteriormente. <b>Marca: RB Flexo</b>	R\$ 0,83
07	75.350	37.675	Un	Folder, tamanho 20cm x 30cm, 2 dobras, 4 x 4 cores, papel couchê 90gr. <b>Marca: RB Flexo</b>	R\$ 0,14

RMR GRÁFICA LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	302	151	Un	Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 0,80m x 0,50m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente. <b>Marca: RMR</b>	R\$ 13,53
03	212	106	Un	Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 1,5m x 0,70m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente. <b>Marca: RMR</b>	R\$ 34,68
06	180	90	Un	Placa em PVC branca com plotter, com 300 mm de largura, 200 mm de altura e no mínimo 1 mm de espessura, escritas em letras pretas, caixa alta e centralizado, com brasão do município deslocado à esquerda em cores 4x0. <b>Marca: RMR</b>	R\$ 5,99
08	240	120	Un	Adesivo com Brasão da Prefeitura para identificação de veículo oficial, medindo 20 cm x 25 cm (altura x largura), em papel adesivo para uso externo e impressão colorida 4x0. <b>Marca: RMR</b>	R\$ 1,49

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site [www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**3DC08B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIANSTITUTO DA FACE SÃO LEOPOLDO LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	N.º 28/2024
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	
AUTUADO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DA FACE SÃO LEOPOLDO LTDA	
ENDEREÇO: R. Independência, 893 Centro-SL	CEP: 93010-002
MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO	CNPJ ou CPF: 09.607.231/0001-32
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	ALVARÁ SANITÁRIO VENCIDO
<p>Aos 27 dias do mês de março do ano de 2024, às 09:12 min., no exercício da fiscalização sanitária, ao inspecionar o estabelecimento, no local supracitado, constatamos as seguintes irregularidades: 1) Alvará vencido; 2) Ausência de isolamento do recipiente coletor de resíduos contaminados, no local onde está armazenado temporariamente; 3) Ausência de Responsável Técnico, tendo havido infração, respectivamente ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): 1) Art. 843 do decreto 23.430/74 da Lei 6503/72; Art. 10 da RDC 63/2011; 2) Item 32.5.6 da NR 32; Art. 29 da RDC 222/2018; 3) Item 3.2 da Portaria SES 149/2024; Art. 14 da RDC 63/2011;</p> <p>As Infrações estão tipificadas no <b>artigo 10 da Lei Federal 6437/77: 1) inciso II</b>, que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa; <b>1.1) inciso III</b>, que prevê as seguintes penalidades: advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença e/ou multa; <b>2) inciso XXIX</b>, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa; <b>3) inciso XXIX</b>, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa. Por estas razões, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 2 (duas) vias, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Centro de Vigilância em Saúde, pelo email <a href="mailto:vigilanciasanitaria@saoleopoldo.rs.gov.br">vigilanciasanitaria@saoleopoldo.rs.gov.br</a>, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa, no Setor de Vigilância Sanitária na Rua Primeiro de Março, 957 - São Leopoldo/RS.</p>	
CIÊNCIA	
São Leopoldo, 04 de abril de 2024.	RECEBI A 1.ª VIA DESTE AUTO EM ____/____/____.
SERVIDOR AUTUANTE Nome: Eloá Scaglioni/ Fernanda Oliveira Identidade Funcional: 83378/ 87877	AUTUADO Nome: _____ RG/CPF: _____
QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:	
TESTEMUNHA TESTEMUNHA	

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D40E0422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4185 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.700,00(CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.**

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (85)	R\$ 50,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (141)	R\$ 10.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (215)	R\$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1087)	R\$ 3.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (563)	R\$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (862)	R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (867)	R\$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1221)	R\$ 5.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (923)	R\$ 150,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 59.700,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (178)	R\$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (383)	R\$ 3.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (567)	R\$ 10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1207)	R\$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R\$ 40.200,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 59.700,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário Da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria De Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2024 DATA DE ABERTURA: 07/05/2024**  
**HORÁRIO: 14:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO**  
**PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

**PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 020/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2024**  
**DATA DE ABERTURA: 07/05/2024**  
**HORÁRIO: 14:00 HORAS**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**  
**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de pregão de para contratação de contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 07 de Maio de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620,00 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1- OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, em atendimento as necessidades das Secretarias Saúde e Bem-Estar, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital e plano de trabalho no anexo VI deste edital

**2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **07/05/2024**, com início às **14:00 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00 horas** horário de Brasília/DF, do dia **07/05/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4- DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com).

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6- ACESSO AO SISTEMA**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusive todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## 7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

**A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

Todos os requisitos do item 7.1;

Especificação do lote e do pregão que for vencedor;

Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

## 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição).

(Anexo IV).

d) Documento de inscrição no CNPJ.

e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

g) Certidão Negativa de Débito com FGTS.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

k) Declaração de ME ou EPP assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa. (Somente para empresas declaradas ME ou EPP) (Anexo V);

l) Registro da empresa no Coren RS

m) Certidão de Registro e responsabilidade técnico responsável técnico no Coren RS

n) Comprovação de vínculo entre empresa e responsável técnico, através de quadro societário, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

o) Atestado (mínimo um) emitido por órgão público ou empresas privadas, Comprobatórios de satisfatória realização de serviços compatíveis ao objeto desta licitação;

p) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

q) Cópia de documento de identificação dos sócios proprietários da empresa.

r) Declaração de idoneidade. (Anexo V).

s) Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo IV)

t) Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo VI).

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8 Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

#### **9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

#### **9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA REAJUSTADA AO VALOR FINAL, NO PRAZO DE ATÉ DUAS HORAS, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGÁVEL CONFORME DECISÃO DA PREGOEIRA.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela autoridade competente, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### **10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

#### **11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

#### **12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

### 13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:

13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

### 14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
----------------	-----------

06- Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar  
 2123 – SAMU Regionalização  
 5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica  
 33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais  
 2088- SAMU-União  
 2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica  
 33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais  
 2086-- SALVAR SAMU- ESTADO  
 2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica  
 33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

### 15- PENALIDADES

*Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III - dar causa à inexecução total do contrato;*

*IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

*V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

*VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

*XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.**

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

#### **16- DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 22 de abril de 2024.

#### **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

### **PLANO DE TRABALHO SERVIÇO DO SAMU – 192 Base – SB43**

#### **1 – Do Objeto do Plano de trabalho**

O presente plano de trabalho tem como objeto sustentar o componente assistencial móvel SAMU 192, dentro da área de abrangência da Base - SB 43, acionado e coordenado por uma única Central de Regulação de Urgências Estadual da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS), disponibilizando atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente.

Apresentando aqui forma de manutenção financeira, material e de pessoal para execução do serviço dentro da área de abrangência da Base SB-43, executando ações e serviços ligados à Política de Ações às urgências do SUS e pactuações dos gestores do SUS (Municipais, Estaduais e Federais)

#### **2- Da Modalidade do Serviço**

A base SB-43, apresenta a modalidade de Suporte Básico a Vida (SBV), a unidade móvel conta com uma equipe composta por um condutor de veículo de emergência e um técnico em enfermagem, devidamente qualificados e registrados junto a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Realizando os atendimentos com qualidade (eficiência e eficácia) em todos os protocolados e regulados para o serviço da SB-43.

#### **2- Do Objetivo geral**

Promover o atendimento oportuno e adequado as necessidades assistenciais móveis - SAMU 192, dentro da área de abrangência da SB 43, com relação aos atendimentos moveis às urgências e emergências, visando integrar a rede de atendimento de urgência e emergência para que tenha um atendimento integral, organizado e com garantia de acesso precoce e sobre tudo nas situações potencialmente mais graves.

#### **3 – Dos Objetivos específicos**

Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da central de regulação médica, utilizando número exclusivo e gratuito;

Operacionalizar os sistemas regionalizado e hierarquizado de saúde no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando reposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes visando atingir todos os municípios da região de abrangência;

Disponibilizar de atendimento médico, à distância, por meio da central reguladora estadual, de todos os atendimentos moveis pré-hospitalares de urgência;

Ofertar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência por meio de tele atendimento fornecido ao serviço por meio da central de regulação estadual, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transporta-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o hospital;



Disponibilizar os serviços próprios do SAMU, suporte básico, ofertado na base SB43, quando os serviços de salvamento e resgate do corpo de bombeiros, polícia militar, polícia rodoviária, defesa civil ou forças armadas assim acharem pertinente a união dos serviços para atendimento ao cidadão;

Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos envolvendo múltiplas vítimas;

Prover banco de dados atualizado no que diz respeito a atendimentos de urgência e emergência;

Servir de fonte de pesquisa e extensão a instituições de ensino;

#### 4 – Dos Profissionais

Para o funcionamento do Serviço móvel de atendimento a urgência e emergências

SAMU 192, para a Base – SB 43, serão necessários os seguintes profissionais descritos no quadro abaixo por cargos, quantidade e carga horária semanal:

Profissionais	Quantidade	Carga horária
Técnicos em enfermagem	5	30 horas semanais a serem cumpridas em regime de plantões.
Condutores de veículos de emergência	5	30 horas semanais a serem cumpridas em regime de plantões.
Enfermeiro RT	1	20 horas semanais a serem cumpridas por escala.

#### 5- Da Área de Abrangência

População e área em Km<sup>2</sup>, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estimativa:

Município	População Estimada IBGE (2021)	Área Territorial (2022)
Tavares RS	5484	610.106 km <sup>2</sup>

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/tavares.html> ( consulta em 17/04/2023)

#### 5 – Do custo estimado para o Programa de serviço de atendimento móvel de urgência SAMU – 192

Aqui ficarão previstos uma estimativa de custos para manutenção do serviço móvel de atendimento a urgência e emergências – SAMU 192:

**Despesas com pessoal** – abaixo segue um quadro, com a estimativa de salário para os cargos, assim como as despesas com encargos, visando estabelecer uma **previsão aproximada** dos gastos com pessoal uma vez que a gestão de pessoal da base é terceirizada, sendo realizado processo licitatório para contratação de empresa gestora, onde a mesma deverá apresentar planilha de custos definitiva, com as previsões de outras despesas de obrigação patronal, taxa administrativas, assim como outros benefícios assistenciais que venham a ofertar aos funcionários (plano de saúde, Vale alimentação, vale transporte):

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SALÁRIO PARA O CARGO	INSALUBRIDADE	TOTAL SALARIAL
5	TECNICO EM ENFERMAGEM 36H/SEMANAIS	1.901,94	380,39	11.411,64
5	CONTUTORES DE VEICULOS DE EMERGENCIA 36H/SEMANAIS	1.653,55	330,71	9.921,30
1	ENFERMEIRO RT 20H/SEMANAIS	2.395,95	479,19	2.875,14
Total Salarial mês todos cargos			RS 24.238,08	
Encargos Sociais			RS 16.724,27	
Variáveis (adicional Noturno)			RS 1.575,48	
Despesas com uniforme			RS 450,00	
Total de aproximado com despesas de pessoal			<b>Aproximadamente R\$ 42.987,83</b>	

Sendo assim fica prevista uma despesa de pessoal de aproximadamente R\$ 42.987,83 reais por mês, podendo variar conforme legislações vigentes, o que a empresa deverá apresentar em planilha de custos.

**B – Despesa com Combustível:** R\$ 1500,00 / mês

**C- Despesa com Seguro da Ambulância:** R\$ 8.000,00 /ano

**D- Despesa com Manutenção da Base (alojamento):** Aqui ficam registradas despesas com água, energia elétrica, recarga de gás, internet e manutenções perdias e insumos para expediente e higienização e limpeza – R\$ 2.500,00

**E- Despesa com Manutenção veículo:** R\$ 3.000,00/ ano

**F – Despesa com Insumos para atendimento (medicamentos e material hospitalar):** R\$ 600,00/mês

A **previsão mínima de despesas para manutenção do Serviço** de atendimento móvel a urgência– **SAMU 192**, fica no valor mínimo aproximado de **R\$ 48.617,83**, visto que as despesas com manutenções e insumos são sazonais dependendo da quantidade ate atendimentos mensais

#### 6 – Da Forma de Custeio

O Programa de atendimento móvel a urgências e emergências – SAMU 192, é um programa de custeio tripartite, Estado e União realizam repasses mensais quanto ativo o serviço, conforme estabelecido abaixo:

**Repasse Federal (União): R\$ 13.125,00**

**Repasse Estadual: R\$ 10.232,09**

**Custeio Municipal: ~ R\$ 25.260,74**

Tavares/RS, 17 de abril de 2023

*Gardel Machado de Araújo*

Prefeito Municipal

**ANEXO II****MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024**

**O MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa, para desenvolvimento do programa e serviço de suporte ao SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – com a contratação dos profissionais necessários ao funcionamento do SAMU 24 horas por dia 7 dias por semana, garantindo a manutenção dos contratos e direitos em consonância com a legislação trabalhista, bem como, responsabilizar-se pelas substituições imediatas em caso de afastamento por licença médica, licença maternidade, férias, desligamento, etc.

**1.2** Os profissionais que irão compor o SAMU deverão ser devidamente habilitados para exercer a profissão de técnico de enfermagem, Motorista/Socorrista e Regulador Administrativo.

**1.3** A empresa deverá apresentar previsão para contratação mínima para formar a equipe necessária, para o serviço em regime de trabalho de :

- 5 (cinco) técnicos de enfermagem 30 horas semanais
- 5 (quatro) condutores de ambulância 30 horas semanais
- 1 (um) enfermeiro RT 20 horas semanais

**1.4** Os profissionais devem ser contratados pelos princípios e critérios da empresa contratada.

**1.5** Os serviços serão realizados através de plantões de 12 horas para o motorista /socorrista e técnico de enfermagem.

**1.6** A CONTRATADA ficará responsável integralmente por toda e qualquer despesas ou indenização que venha a surgir em razão de direitos trabalhistas dos profissionais.

**1.7** Da Ambulância, materiais e equipamentos, necessários a execução dos serviços, serão disponibilizados pelo município: 01 veículo da marca Mercedes Benz 15 sprint rotan AMB, placas IZJ4H50, ano e modelo de fabricação 2018/2019, chassi 8AC906633KE1163811 utilizado como Unidade de Suporte Básico destinado ao atendimento em todo município.

**1.8** A equipe utilizada na ambulância deverá ser de 02 profissionais, sendo 01 condutor e 01 técnico de enfermagem.

**1.9.** Local base do SAMU: Rua Abílio Vieira Paiva 175.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.**

**2.1** O preço mensal a ser pago pelo município, referente ao objeto descrito na cláusula primeira é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.2** O pagamento ser feito de forma mensal até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal a Secretaria Municipal de Finanças.

**2.3** O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, alimentação, estadia, obrigações tributárias, sociais e comerciais.

**2.4** O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP), certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, estadual e Federal, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2.5** Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

**2.6** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

**2.7** O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.

- 06- Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar
- 2123 – SAMU Regionalização
- 5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais
- 2088- SAMU-União
- 2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais
- 2086-- SALVAR SAMU- ESTADO
- 2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, sendo este período então de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**4.1** São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:

**4.1.1** Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

**4.1.2** Entregar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

**4.1.3** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

**4.1.4** Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o(s) serviço(s);

4.1.5 Condição para os pagamentos a apresentação mensal dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da CONTRATADA, prova do recolhimento mensal do **INSS** e do **FGTS (GFIP)** certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, estadual e Federal, se for o caso; salientando que na falta de qualquer um destes o pagamento ficará retido até o saneamento.

4.1.6 Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos aqui referidos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;

4.1.8 A CONTRATADA deverá manter-se em dia com os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários durante a execução do contrato, devendo, ainda, ao final da execução informar o nome completo dos empregados, bem com o número do cadastro de pessoa física – CPF, cargo e atividade, locação e local de exercício das atividades nas dependências do CONTRATANTE;

**4.9** – Caberá ao CONTRATANTE:

4.10 O fornecimento dos insumos comumente utilizados no atendimento de urgência e emergência.

4.11 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE o seguro obrigatório e o seguro total, bem como, a regularização do veículo.

4.12 O contratante poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente contrato, no interesse dos serviços e na conveniência da Administração Pública, não cabendo a Contratada o direito de qualquer indenização, exceto quanto aos pagamentos referentes aos serviços por ela já executados e aprovados.

4.13 O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas as formalidades previstas.

4.14 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.

4.15 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE arcar com as despesas referentes ao combustível utilizado pelo veículo.

#### **CLAUSULA QUINTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.

#### **CLAUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1.** Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incurso às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

**6.2** No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.

**6.3** Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

#### **CLAUSULA SÉTIMA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa previsto na Lei Federal 14.133/2021.

**8.2** Os casos de rescisão do contrato são previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLAUSULA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Saúde e a servidora Sr<sup>a</sup> Érica Costa Teixeira, matrícula nº 948-2/1, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLAUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-DOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares \_\_\_\_\_.

Tavares, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**NOME EMPRESA**

Representante

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: **Aprovado por:**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 020/2024, cujo objeto é **contratação de empresa para gestão da base da SAMU**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

#### ANEXO V

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ...../....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em ..... de ..... de 2024

#### ANEXO VI

##### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2024.

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:**98866FED

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 78/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 16/2024

Contrato nº 100/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ, PLACA IVS5803, ANO 2014, CHASSI: 9B4384069EB956088**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e proposta da vencedora.

**Prazo de vigência:** O contrato terá o prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.

**Valor total do contrato:** O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	6	un	Pinodemoladianteira	R\$ 45,00	R\$ 270,00
2	4	un	Buchademola dianteira	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3	6	un	Pinodemolatraseiro	R\$ 55,00	R\$ 330,00
4	4	un	Buchademola tras.	R\$ 22,00	R\$ 88,00
5	1	un	EmbuchamentoDireçãoComp.	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
6	2	peç	Rolamentorodadianteirainterno	R\$ 282,00	R\$ 564,00
7	2	peç	Rolamentorodadianteiraexterno	R\$ 218,58	R\$ 437,16
8	2	un	Rolamentorodatas. int	R\$ 386,50	R\$ 773,00
9	2	un	Rolamentorodatas.ext.	R\$ 366,00	R\$ 732,00
10	2	un	Retentorrodatraseiro	R\$ 86,00	R\$ 172,00
11	2	un	Retentorrodadianteiro	R\$ 90,00	R\$ 180,00
12	2	un	Aranhatravacubotras.	R\$ 25,00	R\$ 50,00
13	1	un	Kitbuchaestabilizadordianteiro	R\$ 270,50	R\$ 270,50
14	2	un	Algemademoladianteira	R\$ 134,00	R\$ 268,00
15	2	un	Algemademolatraseira	R\$ 247,50	R\$ 495,00
16	12	un	Graxeirapinosdemola	R\$ 5,00	R\$ 60,00
17	2	un	Amortecedordianteiro	R\$ 380,00	R\$ 760,00
18	2	un	Amortecedortraseiro	R\$ 450,00	R\$ 900,00
19	1	un	Filtrodoar	R\$ 177,50	R\$ 177,50
20	1	un	Filtro do diesel	R\$ 94,00	R\$ 94,00
21	1	un	Filtrolubrificante	R\$ 73,69	R\$ 73,69
22	1	un	Reparobomba hidráulica	R\$ 685,00	R\$ 685,00
23	1	un	FiltroSeparador	R\$ 219,00	R\$ 219,00
24	1	un	Jogolonadefreio dianteira	R\$ 288,00	R\$ 288,00
25	1	un	Jogolonadefreio traseiro	R\$ 367,00	R\$ 367,00
26	2	un	terminaldedireção	R\$ 284,00	R\$ 568,00

27	128	un	RebiteLonadeFreio	R\$ 0,50	R\$ 64,00
28	2	un	Juntatampacubotrasteiro	R\$ 15,00	R\$ 30,00
29	4	un	GraxaCubo	R\$ 45,00	R\$ 180,00
30	1	un	Filtroválvulasecadora	R\$ 204,00	R\$ 204,00
31	1	un	MãoeObra -Serviçodeconsertoelubrificação	R\$ 3.650,15	R\$ 3.650,15
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 14.500,00					

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**52992DAB

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO  
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM  
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS  
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.